



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CPI - COMBUSTIVEIS		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 713/2003	DATA: 5/6/2003
INÍCIO: 10h18min	TÉRMINO: 15h11min	DURAÇÃO: 4h53min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 4h 54min	PÁGINAS: 127	QUARTOS: 59
REVISÃO: Antonio Morgado, Carla, Cássia Regina, Gilberto, Leine, Luciene Fleury, Madalena, Maria Teresa, Odilon		
CONCATENAÇÃO: Débora		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SEBASTIÃO DO REGO BARROS - Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo.  
LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA - Diretor-Técnico da Agência Nacional do Petróleo.

SUMÁRIO: Tomada de depoimentos.

OBSERVAÇÕES

- Há expressões ininteligíveis.
- Há exibição de imagens.
- Há intervenções inaudíveis.
- Há oradores não identificados.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) - Declaro abertos os trabalhos da presente reunião. Ordem do Dia. A presente reunião destina-se à audiência pública com a presença dos Srs. Sebastião do Rego Barros e Luiz Augusto Horta Nogueira, Diretor-Geral e Diretor-Técnico da Agência Nacional de Petróleo, respectivamente. Esclarecemos aos Deputados e aos convidados que esta reunião está sendo gravada para posterior transcrição. Solicito a todos que falem ao microfone para efeito de identificação junto à Taquigrafia. Regimentalmente, o convidado não poderá ser aparteado. Finda a exposição, daremos início às interpelações. Os Srs. Deputados que desejarem interpelar os convidados deverão se inscrever junto à Secretaria. Convido para tomar assento à Mesa o Sr. Sebastião do Rego Barros, que disporá de 20 minutos para sua exposição. Convido para a Mesa também o Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira. Os dois convidados vão fazer, simultaneamente, todo o processo de esclarecimento. Vou passar a palavra ao Diretor-Geral Sebastião do Rego Barros.

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queria que as minhas palavras iniciais fossem para dizer do privilégio que nós, da Agência, temos de estar aqui, de ter sido convidada para estar aqui, representada pelo Diretor-Geral, que sou eu, e por um dos diretores, o Dr. Luiz Augusto Horta Nogueira. Também, Sr. Presidente, V.Exa. nos permitiu trazer alguns funcionários da Agência Nacional do Petróleo, porque o nosso propósito é fazer as apresentações e depois responder às perguntas, entrar em debates e dar o maior número de esclarecimentos possíveis. Tendo feito essas considerações iniciais, vou me permitir, então, a fazer a minha apresentação, que será através de alguns *slides*. Não sei se haveria...



**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Sr. Presidente, pela ordem.

V.Exa. poderia pedir ao expositor para que passasse para o lado de cá, para que a gente pudesse...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – O senhor poderia ficar em pé e o último expositor poderia vir para minha direita, por favor.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Obrigado, Presidente.

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** - Eu vou só falar do lado de lá para facilitar. Muito bem, então, vamos começar a apresentação. Eu pediria que passasse o primeiro *slide*. Esse aqui é um sumário do que vai ser apresentado. É o mercado, a revolução, a estrutura e os agentes. Como é que é o processo de autorização dos agentes, a questão das ações judiciais, a questão da qualidade dos combustíveis, dos preços, a questão da defesa da concorrência, uma explicação sobre o processo de fiscalização nossa, dados sobre as ações empreendidas e as dificuldades que nós temos. Também procuramos aí já, à guisa de quase conclusão, mostrar os efeitos nocivos para o mercado das dificuldades que nós temos para ter uma ação mais efetiva. Depois, finalmente, os nossos desafios, desafios estes que têm de ser enfrentados pela agência, mas eu creio que pela sociedade brasileira. E nesse sentido, Srs. Deputados, eu acho que esta CPI é uma oportunidade extraordinária para que a sociedade consiga lutar contra esse problema dos combustíveis. O próximo *slide*. Esse *slide*, eu não sei se todos conseguem vê-lo bem, mas eu acho que é importante para dar um panorama do que aconteceu no mercado de combustíveis desde 1990. Em 1990, o Departamento Nacional de Combustíveis substituiu o Conselho Nacional de Petróleo, que tinha sido criado em 1938. Também há, pela primeira vez, uma flexibilização para a abertura de postos, e os preços dos



postos passam a ser preços máximos. Então, há um limite máximo e pode-se vender abaixo desse preço. Em 1991, cria-se o sistema de preços nos postos diferenciados. Em 93 — aí é um momento importante —, há uma flexibilização da regulamentação da distribuição de líquidos, de combustíveis líquidos, e aí, nesse momento, em 1993, ainda na existência do Departamento Nacional de Combustíveis, quatro anos antes da criação da Agência Nacional de Petróleo, cerca de 400 distribuidores se registram. Quer dizer, o aparecimento de um número muito grande de distribuidores se dá em 1993. Também em 93 é autorizado o posto Bandeira Branca. Muito bem, continuamos, em 1995 nós temos a Emenda Constitucional nº 9, onde se flexibiliza o monopólio do petróleo. Em 1996, através de um ato conjunto do Ministério da Fazenda e do Ministério de Minas e Energia, há a liberação dos preços de gasolina e álcool nos postos. Em 97 — e aí é um momento muito importante —, é aprovada a Lei do Petróleo, a Lei nº 9.478, e essa lei cria o Conselho Nacional de Política Energética. Essa lei dá as diretrizes da política energética brasileira e cria também a Agência Nacional de Petróleo. Ela é uma lei de agosto de 1997. Em 1998, precisamente no dia 16 de janeiro, a Agência Nacional de Petróleo começa a funcionar, 6 meses, 5, 6 meses depois da promulgação da Lei nº 9.478. Em 1998, ainda por um ato do Ministério da Fazenda e do Ministério de Minas e Energia, o preço de refinaria é vinculado ao mercado internacional. Faz-se aí uma fórmula paramétrica para a vinculação do preço de refinaria ao mercado internacional. Em 99 — aí já se trata de uma portaria da Agência Nacional de Petróleo —, tem-se uma nova regulamentação da distribuição e também dos TRRs, dos Transportadores Revendedores Retalhistas. No ano 2000, tem-se uma nova regulamentação, ato da ANP, da revenda, com o restabelecimento do respeito à marca. Isso tudo eu poderei



depois entrar em detalhes, eu e os assessores. Em 2000, também é autorizada a produção de gasolina nas centrais petroquímicas. Quer dizer, só a partir de 2000 é que as centrais petroquímicas puderam passar a produzir gasolina. O ano de 2001 é um ano muito importante porque temos os seguintes atos — tudo o que está em amarelo é ainda em função de atos que se passam da ANP —: primeiro, a liberação do preço de *diesel* nos postos, que ainda é um ato conjunto do Ministério da Fazenda e do Ministério de Minas e Energia. E, no final de 2001, a Emenda Constitucional nº 33 e a Lei nº 10.336, por onde se faz uma reforma tributária dos combustíveis, se cria a CIDE e permite, portanto, que haja, em seguida, no dia 1º de janeiro de 2002, a liberação do mercado. Preço livre das refinarias, fim dos subsídios. Concomitantemente, também por um ato da ANP, se liberam as importações de combustíveis em geral, mediante essa prévia da ANP. Eu creio que esse quadro dá um panorama que será útil para a nossa discussão. Adiante, por favor. Aqui um retrato também sumário dos agentes autorizados pela ANP. Nós temos 257 distribuidores de combustíveis líquidos. Desses 257, 173 estão em operação. Nós temos 30.701 postos revendedores. Esses dados todos são do dia 30 de maio, semana passada, portanto. É claro que alguns desses dados mudam diariamente e os postos revendedores — embaixo tem um pequeno número, 1.436 pendentes, é porque a ANP está, desde o ano 2000, fazendo um recadastramento dos postos revendedores, e 1.436 ainda não preencheram todas as exigências. Nós temos 75.150 postos de revenda de GLP, nosso famoso gás de cozinha, que tanto interesse desperta na população; 23 distribuidoras de GLP, 18 em operação; 98 importadores registrados, autorizados, 17 em operação; 98 agentes do setor de solventes, 30 em operação; 45 distribuidoras de asfalto, 42 em operação; e 564



Transportadores Revendedores Retalhistas, TRRs. Portanto, os senhores vêm que é um universo de números assustador. Não sei se assustador só para nós da ANP ou se assustadores em geral, mas os números são realmente importantes. O próximo *slide*, por favor. Aqui, apenas para dar idéia, é o consumo aparente de derivados de petróleo no nosso País. Nós consumimos por volta de 1 milhão e 700 barris equivalentes de petróleo por dia, em matéria de combustíveis líquidos. O combustível mais consumido no Brasil é o óleo *diesel*. Isso tem certa importância, embora não seja exatamente aqui o foro, mas tem muita importância porque — em vista de nosso perfil de consumo, o Brasil consome muito óleo *diesel* — as refinarias são obrigadas a ter um tipo de refinação que leva a que elas tenham necessidade de importar, ainda assim têm de importar óleo *diesel* e GLP, e têm um excesso de gasolina que acaba sendo vendido no mercado internacional por preços não muito importantes. Esse é um ponto importante para quando nós viermos, no futuro — eu espero que seja breve —, discutir a questão do refino no País. Bom, depois do *diesel* temos a gasolina, com 13,4; temos a nafta, que é mais ou menos equivalente; depois temos o óleo combustível, o GLP, que é 7,8%; e outros produtos. Esse é o panorama geral. Enfim, creio que é útil à nossa discussão. Próximo. Nas importações, refletindo o que vimos no quadro anterior, importamos muito óleo *diesel*, muito GLP, alguma nafta, coque, querosene de aviação e outros. Outros são produtos mais específicos, importados em pequenas quantidades, o que é natural, porque é impossível a um País, qualquer que seja, produzir todos esses produtos específicos. Mas, V.Exas. podem verificar por aí nossa dependência ao óleo *diesel* e ao GLP. Voltando aos postos revendedores, a situação em 30/5, conforme adiantei, são 30.701, sendo que 29.265 cadastrados e 1.436 pendentes. Nesse quadro



abaixo, onde está escrito “categoria”, temos que 73% dos postos são vinculados às distribuidoras e 27% são os independentes, mais popularmente conhecidos como Bandeira Branca. Nesse círculo, algo que considero muito importante, são os postos que vendem gás natural veicular. Está havendo crescimento exponencial no consumo de GNV no País, o que acredito que, em termos macroeconômicos, é uma boa notícia, porque vai permitir o maior aproveitamento do gás natural proveniente da Bolívia e também do nosso País, tanto o gás associado ao petróleo quanto as reservas de gás que estão sendo, felizmente, descobertas em nosso território. Seguinte. Esse aqui vou passar rapidamente, podemos voltar depois a ele, referente ao processo de autorização e aos principais requisitos. Por exemplo, para o distribuidor de combustíveis líquidos: inscrição estadual e CNPJ; contrato social; capital social mínimo de um milhão de reais; SICAF; tancagem própria mínima de 750 m<sup>3</sup>. Para o distribuidor de GLP, que também está aí — não sei se vale a pena seguir tudo, porque, depois, V.Exas. terão cópia dessa apresentação. Podemos passar para o próximo. Aqui, as exigências para os TRRs e as exigências para o revendedor. É claro que, durante as perguntas e as respostas, estaremos prontos para ir sobre cada um desses pontos. Próximo. Esse é um quadro que me permitiria chamar particular atenção desta Casa, desta Comissão, porque, talvez, aí nos vejamos com um dos maiores obstáculos que tem o País, a agência, para fazer um controle e uma fiscalização melhor e mais efetiva do mercado. Temos aqui ações judiciais. Volto a dizer que é um dado de 30 de maio, de uma semana atrás. Portanto, hoje, eventualmente já teremos números diferentes, porque eles mudam a cada dia. Temos liminares de SICAF determinando que não precisa tal distribuidora ou tal TRR apresentar SICAF. Temos 27 para distribuidor e 4 para TRR. Liminares



para dizer que não é necessário o capital social: 23 para distribuidor e 1 para TRR. Para dizer que não é preciso ter a base em cessão do espaço, aqueles 750 m<sup>3</sup> no caso do aditivo das distribuidoras: 42 liminares para o distribuidor e 4 para o TRR; 29 liminares liberando certas distribuidoras de quota, dando a elas uma quota que pode ir à refinaria e a refinaria tem de fornecer. Depois, há 29 liminares para livre comercialização, quer dizer, os TRRs só podem vender determinados produtos em determinadas regiões, e essas liminares são no sentido de permitir que os TRR vendam quase que qualquer produto. Ou seja, é um chute no tabuleiro das nossas regras. A Portaria nº 202 integral é aquela das exigências nossas para o credenciamento de uma distribuidora, de um agente. Então, há liminares que dizem: “Essa portaria não se aplica”. Livre quem quiser. A 201, que se refere aos TRRs, também há liminares contra a 201. Finalmente, o número que aqui é efetivo, que é a revalidação da autorização, quer dizer, a ANP luta para cassar essas liminares, consegue ter certo êxito, mas muitas delas são revalidadas em seguida. Quer dizer, é um trabalho de Sísifo, leva pedra e volta pedra, leva pedra e volta pedra. *(Risos.)* Muito bem. Esse quadro, mais sobre a vertical, são liminares contra atos da ANP. Esse quadro, mais para a horizontal e menor, são atos contra recolhimento de tributos. E, no caso, quem tem de tomar a iniciativa de tentar cassar são as refinarias, por serem substitutos tributários, ou as Secretarias de Fazenda. Temos 20 contra a CIDE, neste momento, para distribuição e revenda, uma para importação e três liminares para o não-pagamento de ICMS. Então, um comentário adicional antes de entrar naqueles últimos números: a pior combinação é quando algumas distribuidoras conseguem, em conjunto, liminares de liberação de quota ou determinando que elas tenham uma quota absurda e, ao mesmo tempo, o não-



pagamento da CIDE. Conseguimos cassar isso, às vezes, em tempo recorde, em 6, 7, 8 dias úteis, mas é difícil. Em 6, 7, 8 dias úteis a fortuna que é feita é incalculável e, depois, esse dinheiro nunca mais aparece. Nunca mais aparece. E a quem deu a liminar, deu a liminar e não acontece nada. As distribuidoras, portanto, na situação atual, como já tinha apontado antes, de 257 registradas na ANP, 173 estão em operação. Agora, dessas 173 em operação, 82, portanto 47%, trabalham com liminares. E controlar quem está com liminar é quase impossível. E, das TRR, há 38 com liminares. V.Exas. vêem um último dado, o índice de reversão de decisões judiciais. Nosso índice não é tão mal. Conseguimos 70% de reversão, mas, ainda assim, temos a revalidação, que é, nesse quadro que está na vertical, aquele último número de 32 e de 1. Podemos passar para o próximo. Isso aqui são os processos administrativos para revogação de autorizações: autorizações revogadas, 10; em fase de decisão, 8; alegações finais, 19; em fase de defesa prévia, 23; em análise, 8; arquivado por atendimento, 26. Portanto, 94. Isso aqui é o seguinte: nós estamos revogando autorizações, revogando na ANP. Agora, contrariamente àqueles que agem contra a lei e que tudo é rápido e fácil, a ANP, por ser um órgão do Governo, por ser um órgão legal, que tem de agir legalmente, para revogar uma autorização até de uma distribuidora que se sabe que está praticando irregularidades, mas o processo de revogação é um processo lento. É um processo lento porque tem de seguir a forma da lei. Adiante. Aqui eu vou apenas citar qual será a apresentação do Diretor Horta Nogueira, que foi convocado por esta Comissão. O Diretor Horta Nogueira já foi reconduzido, está no seu segundo mandato, está na Agência há 4 anos e meio e ele conhece a fundo o tema e os senhores terão uma exposição muito útil, que servirá para os nossos debates. O próximo. Volta um pouquinho atrás. Bom,



ele vai falar sobre regulação do mercado, sobre preços e problemas tributários, como é o monitoramento de preço, a parte de defesa da concorrência, a parte de qualidade de combustíveis e vai fazer algumas observações para benefício da discussão. Agora sim. isso aqui é o quadro legal da fiscalização. A base de tudo é a nossa lei, que nós chamamos a nossa lei, que é a lei que criou a ANP, a Lei do Petróleo, a 9.478, de 1997. Diz no seu art. 8º: *“A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização, cabendo.”* No seu inciso XV: *“regular e autorizar as atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis, fiscalizando-os diretamente ou mediante convênios”*. Depois a nossa segunda diretriz, nossa segunda regra básica, é a Lei nº 9.847, que dispõe sobre a fiscalização das atividades reguladas pela ANP e estabelece as sanções administrativas. Eu peço que os senhores guardem bem tanto a 9.847 quanto o Decreto nº 2.953, porque sobre isso nós pretendemos falar muito no dia de hoje e sempre que pudermos nos manifestar. E, finalmente, a Lei nº 9.784, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Federal. A importância de seguir essas 3 leis que, curiosamente, por uma coincidência extraordinária, são 3 leis diferentes, mas que se formam com os mesmos 4 dígitos. O senhor me desculpe, mas é uma coincidência curiosa: uma é 9.478, a outra é 9.847 e outra é 9.784. É apenas uma curiosidade. Mas essas 3 leis combinadas fazem com que a nossa tarefa, determinada pela lei maior, pelo menos a mais importante para nós, que é a 9.478, faz com que essa tarefa de fiscalização seja muito dificultada, porque a 9.847, que estabelece as ações administrativas, ela é fraca. E isso daí será objeto até mesmo de uma proposta da ANP para que se tenha uma nova legislação. E a 9.784, que regulamenta o processo administrativo no



âmbito da Administração Federal, faz com que os processos que se criam na ANP, para eventual punição, sejam lentíssimos. O seu tratamento é absolutamente lento, o que faz com que seja uma maneira de proteger, no fundo, o criminoso, o irregular. Adiante. Aqui é um quadro, vamos dizer, um pouco intimidante, mas eu chamaria a atenção para 2 ou 3 pontos que, eu acho, são relevantes. É o histórico da atuação da ANP em matéria de fiscalização. Como eu disse, a ANP começou a funcionar em janeiro de 1998. Em 1999, nós fizemos 10.022 ações e houve 2.385 autuações. No caso deste quadro (*mostra quadro*), as colunas deviam até estar em outra ordem, mas peço desculpas. Então, temos aqui nesta última coluna o grau da efetividade: ações *versus* autuações. Os senhores verão que em 1999 nosso grau de efetividade era de 23.8%. Em 2002, não só aumentamos de maneira extraordinária o número de ações, mas também aumentamos, de forma também extraordinária, o grau de efetividade, estamos com 43%. E em 2003, das 8 mil ações empreendidas neste ano, tivemos um grau de efetividade de 49%; portanto, nesse ponto, a Agência tem tido êxito, graças ao monitoramento da qualidade, o monitoramento dos preços, a fiscalização dirigida etc. Agora, quanto mais autuamos, mais nós nos criamos problemas, porque mais processos temos, processos esses que não conseguimos levar adiante, porque os caminhos legais são muito, digamos assim, muito complexos para um órgão do Governo. Um órgão do Governo tem uma dificuldade de passar pelo labirinto processual que faz com que a impunidade, que já é grande por vários motivos, aumente ainda mais, pelo tempo que transcorre entre o início de um processo e o seu final. A próxima, por favor. Aqui, eu vou demonstrar quais são as diretrizes de atuação da fiscalização. Então, as diretrizes são: estabelecer ações conjuntas, parcerias e convênios com outros órgãos fiscalizadores; priorizar o



atendimento a demandas de órgãos públicos, tais como Ministérios Públicos Federal e Estadual, e a Polícia Federal; priorizar as informações provenientes do monitoramento de qualidade e de preços que faz a ANP. Isso para aumentar a efetividade da fiscalização, porque, como os senhores sabem, isso é corrente, só temos 55 fiscais, para aquele número todo, só temos 55 fiscais. E a outra prioridade é atender as denúncias encaminhadas pelo Centro de Relações do Consumidor. Temos o 0800, que é muito utilizado, e procuramos atender a essas denúncias. Finalmente, manter as equipes de fiscalização, esses 55 funcionários, em constante rodízio operacional, de modo a não criar vínculos locais. Essas são as nossas diretrizes de atuação. Adiante. Este é um quadro (*aponta quadro*) no qual procuramos demonstrar com quem temos convênio. O amarelo, portanto o País inteiro, inclusive o Distrito Federal, são convênios que temos com os Ministérios Públicos Estaduais e do Distrito Federal. Então, temos convênios com todos eles, e somos muito auxiliados pelos Ministérios Públicos na nossa função de fiscalização. Depois, o quadrado azul são convênios assinados com Secretarias de Fazenda dos Estados; temos até agora assinados 5 convênios — um está em renovação —, que são: Minas Gerais, Espírito Santo, Pernambuco e Tocantins. Temos convênios em renovação, um com o Estado do Rio de Janeiro; convênios já aprovados pela ANP, e só esperando a data para sua assinatura, temos 3: Alagoas, Paraíba e Ceará, sendo que o Ceará eu assinarei, na próxima segunda-feira, com o Governador. Teremos mais um. E, depois, temos convênios em análise, seja pela ANP, seja pelos Estados, que são estes triângulos de cor verde. Os senhores vêm, portanto, que... São os quadrados. Perdão, são os quadrados de cor verde. Os senhores vêm, portanto, que nós estamos aumentando os convênios. Esse trabalho de assinatura de convênios



com as Secretarias de Fazenda dos Estados começou no ano passado, 2002. E, ano passado, como era um ano eleitoral, muitas administrações terminando, não foi possível fazer um número muito grande. Só assinamos no ano passado com Rio de Janeiro e Pernambuco. Neste ano já assinamos mais. Tenho a esperança de que, até o final do ano, a Agência Nacional do Petróleo tenha convênios firmados com todas as Secretarias de Fazenda da União — essa é uma esperança. Temos também convênios com Corpos de Bombeiros, que são convênios muito importantes para fiscalização do gás de cozinha, do GLP. Neste sentido, a instituição Corpo de Bombeiros, tão respeitada neste País, e tão séria, tem ajudado muito a Agência. Temos assinados estes triângulos; em renovação alguns outros e em análise também um número grande. É mais um tipo de convênio que esperamos ter com o Brasil inteiro no mais breve tempo possível. Temos um mapa que seja aquilo que temos hoje em dia com o Ministério Público, tenhamos também com as Secretarias de Fazenda e com os Corpos de Bombeiros. *(Pausa.)* Atuação da ANP. Primeiro, foi implementar as diretrizes previstas na Lei do Petróleo. Podemos depois demonstrar quais são as diretrizes e demonstrar que praticamente implementamos todas as diretrizes, como a regulamentação do abastecimento de combustíveis. A outra é fazer monitoramento de preços, sobre o que o Diretor Horta explicará. Depois, é subsidiar os órgãos de defesa da concorrência — a Secretaria de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e o CADE. A outra é fazer o controle da movimentação de produtos: como o produto sai da refinaria, vai para a distribuidora e chega nos agentes finais. Estamos trabalhando num programa chamado SIMP, que já está em operação, mas está sendo aperfeiçoado — mas já é utilizado —, para ter mais um elemento, mais uma ferramenta de fiscalização do mercado, que seria a



movimentação de produtos. Depois fazemos o acompanhamento dos agentes autorizados. Como? Através da fiscalização dirigida, através de convênios, através do cadastramento, através da observância às normas, se aqueles agentes autorizados estão observando as normas, e através da reversão de decisões judiciais. E, finalmente, a atuação que já mencionei, mas que é muito importante, é a linha direta com o consumidor. Essa linha direta com o consumidor é algo importante e que já temos através do CRC, com o nosso 0800. *(Pausa.)* Dificuldades. As dificuldades são: penalidades ineficazes e difíceis de serem aplicadas. Isso dá um sentimento de impunidade ao infrator. E a opinião pública fica com o sentimento de que aquele agente que lhe vendeu combustível adulterado não está sendo punido adequadamente. Aquele que exerce a sua atividade de maneira ilegal e desonesta pode dizer, com um sentimento de impunidade: “A Agência vai demorar tanto a me punir, e vai me punir com tão pouco, que mais vale continuar. Depois eu desapareço.” Não sei como pedir ajuda a V.Exas. em relação a isso, mas certamente isso tem que passar pelo Congresso. O seguinte aspecto é a lentidão da tramitação dos processos administrativos pelas causas que já mencionei. Outro aspecto refere-se às ações judiciais. Outros são as práticas anticompetitivas, que existem, sem dúvida nenhuma: combinação de preços, aumentos artificiais para expulsar determinado concorrente. Trabalhamos para resolver isso, por determinação legal, com a Secretaria de Defesa Econômica e com o CADE. Temos as questões tributárias e trabalhamos muito com a Receita Federal. Temos — para voltar, V.Exas. me desculpem — 55 fiscais. E há restrições orçamentárias. Essas são as nossas dificuldades. Quais os efeitos para nosso trabalho e para a sociedade? Aumento expressivo de agentes objetivando lucro fácil. Entra agente



objetivando lucro fácil, entra agente praticando irregularidades. E aquele que trabalha honestamente tem prejuízo, é expulso do mercado; ao se defender, acaba cometendo ilícito, porque combina preços com um posto que está na mesma rua. E é ilegal; não se pode fazer isso. Mas ele está fazendo isso, porque surgiu um bandido que começou a vender mais barato. O efeito que existe sobre o mercado é o de um pontapé em um jogo de damas ou xadrez que estivéssemos armando. Essa é a sensação que temos a cada dia. Estamos ali armando com dificuldade, e vem uma decisão judicial e dá um pontapé no tabuleiro, e temos que começar tudo de novo. Outro efeito, fortíssimo tanto para a União quanto para os Estados, é a redução de arrecadação de tributos. Nesse sentido, as Secretarias de Fazenda se deram conta, principalmente pelo êxito que houve em Pernambuco, com o aumento da arrecadação, de que precisam fazer convênios conosco. Nesses convênios, treinamos os fiscais das Secretarias de Fazenda para realizar a fiscalização e transferimos a eles também o poder de polícia. Outro efeito de mercado é a lesão ao consumidor. Temos que proteger o consumidor e ele é lesionado freqüentemente. Há também, como efeito negativo, o estímulo à formação do crime organizado. Muitos dizem que o crime organizado não é só o narcotráfico, mas que há associações entre o narcotráfico e a venda ilegal de combustíveis. Aliás, V.Exas. sabem disso tão bem ou melhor do que eu. Finalmente, há o enfraquecimento do órgão regulador, porque, se acontece isso tudo, para que haver um órgão regulador? Estou fazendo questão de trazer esse ponto para mostrar a V.Exas. Temos consciência. Quais são os desafios? O desafio seria a reformulação da regulamentação do abastecimento, revisão de normas em vigor, preenchimento de lacunas legais. Isso é função da ANP. Essa de cima é da ANP. O que está



acontecendo é o seguinte: nós tivemos, a partir de 1º de janeiro do ano de 2002, portanto, do ano passado, nós tivemos o mercado liberado. A ANP tinha feito, ao final de 2001, uma regulamentação desse mercado liberado. Então, durante 2002 e parte de 2003, nos permitiu que víssemos se essa regulamentação que a ANP tinha feito era adequada, e estamos revendo várias das normas em vigor. Agora, eu queria dizer que estamos revendo com a participação mais ativa, mais aberta possível dos agentes — dos agentes, do sindicato dos agentes, dos representantes dos agentes. Estamos fazendo isso. Um outro ponto seria encaminhamento de proposta de revisão da Lei nº 9.847, que é a das sanções administrativas e o tal do Decreto 2.953, que são os procedimentos. O que nós queremos? Ampliação da possibilidade de aplicação de cautelar; aperfeiçoamento do mecanismo de gradação das penalidades; interdição do estabelecimento irregular até o término do processo administrativo; rito sumaríssimo para autuação com interdição; ampliação da pena de perdimento de produtos apreendidos, multa atrelada ao faturamento bruto da empresa; uniformização das normas versus leis da penalidade; otimização dos prazos e procedimentos. Os desafios, portanto, são: aperfeiçoamento da fiscalização, através da contratação de auditorias, porque para isso nós não temos recursos, e a nossa base legal é tênue para isso. Para quê? Para ter o levantamento contínuo das adequações dos agentes às normas vigentes e a constatação de irregularidades. A consolidação no quadro tributário — isso passa obviamente pela reforma tributária, principalmente pelo ICMS, e a criação de um núcleo de inteligência, que já havia na Agência, mas nós estamos tentando aperfeiçoar com a atuação cada vez mais coordenada com outros órgãos de governo. Ampliação de parcerias com o Ministério da Justiça, a Polícia Federal, a Controladoria-Geral da



União, a Receita Federal, as Secretarias Estaduais de Fazenda, juntas comerciais, etc., com o objetivo de obter informações precisas para o exercício da discricionariedade que a Agência tem. A Agência tem discricionariedade. Agora, a informação precisa é muito importante para que essa discricionariedade não se transforme em arbitrariedade. Então, esse é o objetivo. Finalmente, os outros dois desafios finais, e eu termino essa exposição pedindo desculpas por ter me alongado: a ampliação do quadro de fiscais e uma dotação orçamentária compatível com as atribuições da Agência. Com isso, Sr. Presidente, eu encerro minha exposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) - Nós é que agradecemos. Vamos passar direto ao Dr. Luiz Horta Nogueira.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Muito obrigado, Sr. Presidente. Queria cumprimentar os Srs. Parlamentares, os presentes e iniciar também agradecendo a oportunidade que essa CPI cria para a Agência Nacional do Petróleo vir a público e apresentar sua visão, suas informações, para que, efetivamente, esta CPI, com certeza, leve a resultados efetivos, como todos esperamos. Os temas que eu vou tratar já foram adiantados pela apresentação do nosso Diretor-Geral e têm a ver com aspectos mais específicos desse mercado, com a questão dos problemas de preços e tributos, com a questão da qualidade dos combustíveis. E pretendo não perder a oportunidade de tirar também algumas conclusões, que, eu tenho certeza, estão alinhadas com aquelas mais importantes conclusões que o nosso Diretor-Geral termina de apresentar aos senhores. Então, nos aspectos de regulação de mercado, a gente deve lembrar que a Agência Nacional do Petróleo foi criada no contexto de evolução que o Embaixador Sebastião acaba de apresentar e teve, portanto, essa missão de implementar uma nova forma de o Estado acompanhar um



mercado tão importante num setor de infra-estrutura tão significativo como é o de combustíveis. Para que isso se desse de uma forma saudável, nós criamos um conjunto de barreiras e entradas seletivas — o Embaixador também as comentou — com exigências de caráter de regularidade tributária, exigências legais quanto às instalações, capacidade financeira e mesmo a verificação da legalidade societária dessas empresas. Em todas as portarias da ANP que concedem autorizações para que agentes econômicos entrem de forma regular no mercado de combustível colocam-se tais exigências. Lamentavelmente — e vou repetir a mesma transparência que o Embaixador já mostrou —, nós temos aí uma série de liminares que criam uma distorção terrível no mercado na medida em que concedem para alguns agentes o privilégio inaceitável de jogarem segundo regras próprias, particulares, que não são permitidas aos demais agentes. Isso é terrível para a Agência. Ainda quero chamar a atenção, embora o Embaixador já tenha mencionado esses números, para o número de 32 revalidações de autorização. Em que pese o esforço da Agência Nacional do Petróleo em reverter essas decisões judiciais, dadas muitas vezes com cautela antecipada e tudo mais, elas vêm sendo ainda assim revalidadas em 32 casos de distribuidoras. Ou seja, as nossas superintendências fazem todo um trabalho para evidenciar a insustentabilidade da permanência no mercado de determinados agentes e mediante recursos, que estão absolutamente fora do alcance da Agência, temos a permanência de 47% de distribuidoras ao arripio das exigências mínimas que são as condições para entrada nesse mercado. Então, essa questão das ações judiciais, contrariando as exigências da Agência e naturalmente associadas sempre a liminares que permitem o não-recolhimento de tributos que disfarçam a evasão fiscal, é absolutamente danosa



para esse mercado. Para seguir, acompanhando esse mercado de combustíveis, a Agência tem, como o Embaixador já comentou, os seus programas de monitoramento. Creio que nisso há uma evolução muito importante em termos dos aparatos que o Estado brasileiro tem para acompanhar o mercado de combustível. Hoje nós temos — e são usados — os monitoramentos de preços, aos quais vou me referir, o monitoramento de qualidade, e estamos, com grande empenho, implementando um sistema de monitoramento de movimentação de produtos. Já temos algumas informações, mas precisamos colocar mais informática, mais inteligência nesse processo. Isso já vem praticamente desde o início da gestão do Embaixador, que acreditou nesse processo também, e esse SIMP vem-se tornando cada vez mais realidade. Dentro da Agência, ele já é e pretendemos abri-lo também para o mercado. O que é o SIMP? É um Sistema de Informação de Movimentação de Produtos para acompanhá-los desde a saída da refinaria, passando pelas bases primárias, secundárias, até a chegada praticamente ao posto do consumidor, como esse produto se movimentou, para fazer o acompanhamento dessas quantidades de uma forma sistemática e regular. Vamos começar por alguns produtos, vamos começar em algumas regiões a difundir isso. Agora, juntos, o monitoramento de qualidade e o monitoramento de preço, são componentes muito importantes da inteligência da Agência. A idéia é disponibilizar essas informações e verificar inclusive o *marketingshare* e a participação no mercado dos diversos agentes. Indo para uma das questões que sei é candente e que inclusive motivou esta CPI, vamos tratar de alguma forma da questão dos preços. Antes disso, é preciso lembrar que, no atual marco legal, a Agência Nacional do Petróleo não interfere na formação dos preços. A sua preocupação central é acompanhar esse mercado e, frente a



eventuais distorções de práticas competitivas, informar ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Nós temos observado, evidentemente, problemas na formação desses preços. Existem, como eu já adiantei, distorções nos preços de mercado por obtenção dessas liminares contra os tributos sejam da União, sejam os tributos estaduais. É sabido que do preço de um combustível, principalmente da gasolina, uma parte muito importante são os tributos. Nós estamos trazendo, além das apresentações que preparamos para os senhores aqui na CPI, todo um conjunto de dados, que já colocamos à disposição do Presidente da CPI, e são dados conhecidos, ou seja, que já foram falados aqui. Mais da metade dos preços de certos combustíveis são tributos. Isso é assim no Brasil, é assim em todo o mundo. Se existe a possibilidade, consentida por uma liminar, de não recolhimento desses tributos, a distorção competitiva é tremenda. E esse é o principal problema. Existem também problemas de sonegação pura e simples de ICMS. A nossa legislação de ICMS é reconhecidamente uma legislação de difícil aplicação e que permite brechas. A movimentação de notas fiscais... É difícil fazer esse acompanhamento. Principalmente no caso do álcool e no caso do *diesel*, são notórios os problemas associados ao ICMS. Há uma expectativa muito grande da sociedade, do mercado por conta da reforma tributária, nesse sentido, e todos os sinais que nós temos vistos já, que vêm sendo adiantados, do projeto que vem sendo elaborado aqui, nesta Casa, sinalizam que nós teremos um avanço muito positivo nesse sentido. Os outros problemas relativos a preços tem a ver com cartelização, e a Agência acompanha, mediante monitoramento de preço, com cuidado, essas informações, e vou dizer como. Existem outros dois problemas que se associam à questão de preços que têm um caráter, evidentemente, policial e a Agência nem tem como



entrar: a atuação de clandestinos e roubo de cargas. Na região metropolitana de São Paulo, por exemplo, sabemos que existem com frequência roubos de cargas, problemas de recepção e isso, evidentemente, distorce os preços. Como distorce também os preços a existência de agentes, que em momento algum foram autorizados pela Agência. A Agência não pode multar, não pode fazer um processo administrativo em cima de uma agente que não existe para ela. Essa é uma questão policial. Ontem, eu vi num jornal, *Jornal do Paraná*, que uma pretensa distribuidora havia sido detectada. Nós apoiamos no acompanhamento da avaliação do produto, mas é uma empresa que não está em qualquer cadastro da agência. Nós não podemos multar essa empresa. Essa é a situação onde claramente as operações conjuntas com órgãos estaduais e órgãos policiais é a única forma efetiva de atuar. Quero falar um pouco, então, do programa de monitoramento de preços. Esse programa já tem dois anos de implementação. Ele visa acompanhar de perto o mercado em todas as suas instâncias, divulgar com a maior transparência e com maior rigor técnico essas informações. Hoje, ele está cobrindo 411 cidades do Brasil, em mais de 10 mil pontos de venda, em 5 produtos, que nós acompanhamos a venda: gasolina, *diesel*, álcool, gás natural veicular e GLP. Esses resultados são disponibilizados toda semana. Quinta, sexta-feira, eles estão indo para o nosso *site*. Constitui-se, efetivamente, um serviço público que a Agência Nacional do Petróleo está prestando à sociedade. Eu tenho certeza de que não é só um mercado que vê isso com frequência. As associações de consumidores, a própria imprensa utiliza já com frequência. Passamos a ser uma referência quanto a essas informações. O *slide*, que está aí apresentado, mostra uma das telas que são colocadas. Vejam bem, são colocados os preços em 411 cidades brasileiras e esses valores estão lá



semanalmente atualizados. E existem informações em âmbito de atacado e também em âmbito de distribuidor. Existe um certo nível de recusa de informação de notas fiscais, que não são apresentadas. Isso também é colocado na Internet. Nós dizemos: *“o posto “x” praticou esse preço e a nota fiscal não foi disponibilizada. ”As Secretarias de Fazenda têm essa informação, os PROCONs têm essa informação também”*. A partir dessas informações de preços, nós podemos cumprir o que se espera, o que a lei determinou para a agência no âmbito da defesa da concorrência. Reza a lei, no seu art. 10, que, quando a ANP tomar conhecimento ou detectar alguma situação que configure ou possa configurar alguma inflação à ordem econômica, que estão capituladas na Lei da Defesa Econômica, nós deveremos instruir notas para a Secretaria de Defesa Econômica. Com esse objetivo, a agência, já há mais de três anos, realizou um acordo de cooperação técnica com o CADE — Conselho Administrativo de Defesa Econômica e a SDE para agilizar, estabelecermos todos mecanismos de fluxo de informações entre a Agência Nacional de Petróleo e o Sistema Brasileiro de Defesa à Concorrência. O que nós já fizemos nesse sentido? As ações efetuadas até o ano passado. Já preparamos 109 notas técnicas para o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Maior parte delas tem a ver com a prática de cartéis. Não é uma coisa simplória dizer que existe ou não um cartel. É preciso nós observarmos se os preços estão elevados acima das médias em condições comparáveis e se o desvio, a variação de preço, em torno daquela média que observamos é significativo. Existe toda uma regra de trabalho para isso. Essa avaliação é feita por um grupo, agência, ou núcleo de defesa da concorrência que instrui essas notas. Grande parte, como eu disse, é sobre cartéis. Existe também alguma situação de preço predatório, quando existem denúncias de



que agentes, por exemplo, numa distribuição, estariam favorecendo determinados agentes a jusante do processo, na revenda, por exemplo. Boa parte delas tem a ver com combustíveis automotivos e algumas sobre GLP também. A que levou isso? Quais os resultados que nós alcançamos? A Secretaria de Defesa Econômica já tem em instrução 153 processos. Os processos julgados pelo CADE já são, dois deles que levaram a sanções efetivas, no caso de Florianópolis e no caso de Goiânia. Existe já no CADE em instrução também a situação de Lajes e Belo Horizonte. Esse é um trabalho que continuamente a Agência vem fazendo. Tenho realmente a convicção de que como estamos vivendo um novo contexto regulatório do marco dos combustíveis no Brasil. Há um processo de aprendizado, um processo de jogar o jogo agora dessa forma. Foram anos de mercado onde os agentes, de uma forma consentida pelo Estado, se ajustavam para termos os preços únicos em todo o território nacional. Vivemos um contexto diferente. O contexto que vivem farmácias, padarias, outros segmentos de comércio, onde cabe ao agente determinar os seus preços observando os seus custos e atendendo, sobretudo, ao interesse da sociedade. Em relação à qualidade dos combustíveis, é importante nós mencionarmos que a qualidade de um combustível tem a ver com a sua adequação ao uso. Esta Comissão, esta CPI dos Combustíveis, vem fazendo um trabalho, sinceramente, muito bom. Eu tenho tido a oportunidade de acompanhar alguns depoimentos dos questionamentos que vêm sendo feito aqui. Isso vem sendo útil inclusive, evidentemente, para as funções da Agência. Percebi que essa questão de qualidade é sempre objeto de uma certa incompreensão da questão. Dizem, por exemplo, alguns que a Agência não tem a especificação correta que iria eliminar os problemas de qualidade que temos. Isso não é possível fazer. Ninguém no mundo



especifica um combustível pela composição. O combustível é especificado pelo desempenho que ele tem que ter no motor, pela octanagem, pelas temperaturas de evaporação e, eventualmente, pelo teor de álcool porque há uma política pública de melhorar a octanagem da gasolina através do álcool. A especificação decorre dessa adequação ao uso que nós buscamos. E temos, no âmbito das distorções que observamos, no tocante à qualidade, quatro situações bem notórias. É interessante entendermos isso. Eu gostaria de deixar isso bem claro aos senhores. O produto combustível pode estar regular ou irregular frente à lei. E o produto combustível pode estar bom ou ruim do ponto de vista de qualidade. O que todos queremos e, eu posso dizer com uma certa tranquilidade, a grande maioria do mercado pratica, é um produto que está conforme a lei e não foi adulterado — é aquele retângulo verde. Nós temos, abaixo dele, a possibilidade de ter um produto que não está conforme e não foi adulterado. Ele foi transportado inadequadamente, foi armazenado inadequadamente; ele não obedece às nossas especificações. Mas ele é um produto fora da lei, do ponto de vista fiscal? Não necessariamente. Ele pode ter recolhido todos os tributos. Agora, do lado esquerdo, nós temos aí duas situações problemáticas, que é quando o produto ou está fora da especificação ou, pior, ele está dentro da especificação, ele cumpre com as exigências que os motores, os consumidores, o meio ambiente requerem, mas é um produto que não cumpriu todas as exigências fiscais. Os senhores, com certeza, escutam falar das misturas da gasolina, da gasolina batizada, etc. É possível, num laboratório, produzir-se gasolina a partir de misturas de solvente, álcool, querosene, e essa gasolina terá exatamente o mesmo desempenho de uma gasolina regular. É uma gasolina normal? Absolutamente. Da mesma forma que uma gasolina roubada, não é uma gasolina



que cumpre com a lei. Ela pode ser até boa, de boa qualidade, mas ela não cumpre com a lei. Então, detectarmos essas situações, para que a fiscalização da Agência possa atuar de uma forma objetiva, é uma imposição. E, para trabalhar nesse sentido, a primeira etapa da fiscalização da Agência vem sendo seus programas de monitoramento. Os programas de monitoramento da Agência são a base essencial para que nós avancemos, de uma forma competente, focada, com economia de recursos e, o que é mais importante, de uma forma eficaz, para coibir as distorções que detectamos. O programa de monitoramento de qualidade de combustíveis é realizado com instituições de pesquisa e universidades brasileiras — isso já vem sendo feito há mais de três anos —, envolve um volume apreciável de recursos. E nós estamos cobrindo praticamente a maior parte do mercado. E 130 mil amostras de combustível são analisadas por ano no Brasil. Isso não é pouco; é um programa que coloca o Brasil, em termos de acompanhamento de qualidade de combustível, ao nível que fazem os países desenvolvidos. Nós temos acompanhado programa de outros países onde a questão de qualidade de combustível também é um problema. O nível de perdas do Tesouro britânico, por conta de evasão de tributos, associado a distorções no mercado de combustível, é da ordem de 1 bilhão de libras/ano. Também eles têm um programa parecido. Esse programa, no Brasil, faz com que os postos sejam duas ou três vezes ao ano visitados, principalmente na região em verde mais intenso, que responde por 90% do mercado brasileiro de combustíveis. As regiões Norte e Centro-Oeste têm laboratórios hoje em fase de aparelhamento e, tão prontos possível, gostaríamos, e se tivermos recursos para tanto, como bem lembrou o Embaixador, gostaríamos de estender esse programa de monitoramento para todo o território nacional. Eu trouxe, nós trouxemos os últimos relatórios do



monitoramento de qualidade de combustível e, depois — pode ser depois. Se quiser distribuir agora... —, nós podemos fazer chegar aos senhores a infor...

*(Intervenção inaudível)*

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** – Sim, esperamos romper com isso. Não, Deputado? Então, esse monitoramento de qualidade traz as informações relativas aos produtos que acompanhamos para as diversas regiões brasileiras e mostra, o que é muito importante, que, de uma forma geral, a situação de qualidade nos combustíveis brasileiros vem melhorando ao longo dos últimos anos. Quando a ANP começou a fazer esse monitoramento, senhores, as nossas distorções estavam em torno de 12% (em 2000). Em 2001, reduziram-se para 10%; foram para 8% no ano passado, e nos primeiros meses deste ano estavam em 6%.

*(Intervenção inaudível.)*

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** – Desculpe, o senhor está falando comigo?

*(Intervenção inaudível.)*

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** – E há essa clara tendência de melhoria dos indicadores de qualidade. O que ocorreu nos últimos meses foi um incremento das não-conformidades, dos problemas de qualidade, que nós, preliminarmente, estamos atribuindo à redução do teor de álcool, que passou de 25% para 20%, e, agora, voltou aos 25%, nesses últimos meses. Isso trouxe um efeito residual que foi claramente detectado, como os senhores podem ver aí nessas estatísticas. As informações novas que eu estou trazendo aqui, inclusive comentei isso com o Presidente da Comissão, são informações relevantes que ainda não foram disponibilizadas no nosso *site*, que têm a ver com as distorções, como temos



visto, no âmbito das distribuidoras e por bandeira. Esse gráfico que consta aí, nós temos, na linha vermelha, a média de não-conformidade de produtos com problemas no Brasil, que estava em torno de 8% durante o período de janeiro a abril deste ano. E os senhores podem ver que existem algumas distribuidoras que apresentam nível de problema relativamente reduzido. As distribuidoras, em média, estão na região central. Existem, lamentavelmente, algumas distribuidoras, que têm liminares inclusive, que estariam na região de mais de 20% de não-conformidades no mercado. A próxima transparência mostra a recusa de notas fiscais em postos bandeirados. Vejam bem, eu estou aí apresentando informações, por bandeira, nos postos onde são realizadas as atividades do monitoramento de qualidade de combustíveis. São as informações que a fiscalização da Agência usa para orientar as suas ações. Vejam que o nível de recusa de notas fiscais também é elevado. De novo: a Agência não é uma coletoria de impostos. Se existem irregularidades no sentido de registros fiscais, só junto com Secretarias de Fazenda, operações coordenadas com elas ou mediante convênios que a Agência pode atuar. Esse vem sendo o caminho que temos buscado. Uma outra informação que eu acredito que é relevante — eu chamo atenção dos senhores porque isso consta inclusive do informe que distribuimos — tem a ver com as relações entre preço e qualidade de produto. Essa figura mostra, para o Brasil — e no relatório tem para todos os Estados brasileiros —, para os últimos meses, como é que se distribuíram os problemas de qualidade em função do preço. No caso da gasolina, as colunas laranja que têm aí mostram que cerca de dois terços dos problemas de qualidade estavam nos produtos vendidos abaixo do preço médio. Contudo, quase um terço do produto que é vendido sem qualidade tem preço acima da média, ou seja, não há



uma correlação imediata entre preço e qualidade. E, no caso do álcool, essa situação é mais notável ainda: metade dos problemas de qualidade do álcool estão nos preços mais baixos e metade dos problemas estão nos preços mais altos. Inclusive, em algumas regiões brasileiras — Distrito Federal e Piauí, por exemplo, que eu me lembro —, 100% dos problemas de qualidade do álcool acontecem — não é o Distrito Federal; Piauí, com certeza, e Espírito Santo —, acontecem em preços acima da média. Os senhores percebam que realmente se tratam de informações que mostram o que está acontecendo nesse mercado, e isso é da maior relevância para orientar as nossas ações, e a importância também de se atuar de uma forma coordenada. Eu devo dizer que todas essas informações do monitoramento de qualidade, que apontam todos os postos que apresentam problemas, vêm, a partir de fevereiro, março, deste ano, sendo repassadas para os Ministérios Públicos Estaduais que têm convênio conosco, e são todos os Estados, certo Embaixador? Estamos recebendo essas informações. Existe também, como eu dizia, as situações onde os combustíveis têm qualidade e têm irregularidade. Isso deve ser detectado através de um sistema de marcação de solventes. Se houver dúvidas sobre isso, eu não quero me estender muito, eu posso detalhar mais. O importante é que os senhores saibam que todos os solventes produzidos e importados no Brasil recebem uma quantidade muito pequena de um marcador, que, se for observado na gasolina, deixa, de uma forma cabal, comprovada a existência de irregularidade naquela gasolina, mesmo ela tendo todas as suas demais características atendidas. No segundo semestre do ano passado — foi quando implementamos efetivamente esse programa —, mais de 1.100 amostras de combustível foram detectadas com marcadores. Ou seja, existe uma forma



competente, eficiente de se acompanhar as irregularidades associadas a solventes. Eu, concluindo, então, chego às minhas observações finais. Eu quero reiterar a importância do trabalho que a Agência procura fazer no campo de prover a sociedade, os agentes públicos, o mercado de informações de qualidade. Isso tem a ver com o seu monitoramento de preços, monitoramento de qualidades, o SIMP, que eu procurei de uma forma breve comentar, mas só poderão ser efetivamente utilizadas tais informações à medida que nós reforçarmos ainda mais os convênios e os recursos da Agência para utilizar tal inteligência. Além disso, nós temos certos *folders*, informações que passamos aos donos dos postos de gasolina em feiras e coisas assim. Eles recebem tais informações. Inevitavelmente, os postos têm uma responsabilidade quando vendem produto sem qualidade em muitas das situações, porque, mesmo medindo só densidade e o teor de álcool, estas seriam medidas que grande parte das distorções poderiam ser reduzidas. As distorções de preços. Eu quero ressaltar, como já mencionei antes, a importância das questões tributárias. Certamente, os preços estão, em alguns mercados, bastante distorcidos, por conta dessas questões tributárias. As questões liminares, quero também dizer que é efetivamente um grande problema nesse mercado. E decorre daí, desse contexto, a necessidade de perseverar, como temos procurado atender, constituirmos parcerias, como já se colocou aqui: Ministério Público, Polícia Federal, Secretarias de Fazenda. Esse é um caminho que, junto com o fortalecimento da competência da Agência, poderá dar uma cobertura maior. E contamos, evidentemente, com o apoio do Poder Legislativo, que é determinante para que essa CPI seja de fato o início de um novo tempo no mercado de combustíveis. Nesse sentido, as Assembléias Estaduais já fizeram trabalhos interessantes. Posso citar a CPI dos Combustíveis, por exemplo,



de Pernambuco; a CPI dos combustíveis de São Paulo, que já sinalizou a necessidade de nós harmonizarmos, consolidarmos com o (*ininteligível*) tributário, de nós avançarmos em uma legislação de ICMS que não tenha brechas a essas distorções; que a ação direta de constitucionalidade da CIDE seja um ponto final nas liminares contra a CIDE, que decorreu de um emenda à Constituição, senhores; e que nós tenhamos uma nova lei de penalidades, que o Embaixador já, de uma forma tão explícita, já colocou aí como uma das maiores necessidades da Agência. Eu agradeço a atenção e estou à disposição, como sempre a ANP procurou estar, da Câmara dos Deputados, dos senhores, em qualquer momento, para qualquer esclarecimento. Temos aí um conjunto de outras informações — evidentemente, tem muitos detalhes —, que passaremos aqui à Presidência, à Relatoria, para que eventualmente incorporem aos trabalhos desta Comissão. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Gostaria de informar aos nobres Deputados que algumas respostas vão ser em caráter de reunião reservada, a qual, tanto o Embaixador quanto o Dr. Augusto Horta Nogueira, pediram. Então, sabendo que: vai ter um momento da nossa sessão, que nós vamos passar a uma sessão reservada, no mesmo critério da que nós fizemos ontem. Então, queria já passar já para o Relator, se tem alguma...

**O SR. DEPUTADO CARLOS MELLES** – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu, primeiramente, quero registrar aqui a minha satisfação de nós estarmos recebendo o Embaixador Sebastião do Rego Barros e toda a sua equipe. Juntamente com o Dr. Luiz Augusto Horta Nogueira, cumprimentá-los pela excelência da exposição, pela seriedade que o nosso Embaixador empresta — e a confiança e a credibilidade — frente à gestão da ANP. Eu já disse, aqui nesta



Comissão, publicamente, Sr. Embaixador, que nós estaremos fazendo relatório de mãos duplas ou a 4 mãos, sobretudo com a ANP. Temos buscado o entendimento com o Executivo e sabemos que, ao longo desses 4 anos — e foi importante a apresentação, para que os colegas Deputados e todos nós soubéssemos do esforço, do que vem sendo realizado pela ANP, na medida em que os depoimentos havidos anteriormente muitas vezes questionavam a ação da ANP... E esta CPI, esta Comissão, com o caráter pró-ativo que deve ter, ela será, seguramente, um instrumento de fortalecimento da ANP. Um setor que — ontem ainda comentávamos isso, e a memória é curta —, até poucos anos atrás, o Governo falava a que horas que os postos de gasolina fechavam, qual era o salário dos frentistas. O setor fechado a essa situação. E depois, com a flexibilização, se abre o setor como um todo, altamente competitivo e com um problema seriíssimo: que mais de 50% do preço desses produtos são impostos. E não importa se foi o Governo de ontem ou se foi o de hoje; o que importa é que essa grande expressão, que o nosso Embaixador diz que é um chute por baixo do tabuleiro de xadrez, ela está focada sobretudo nos tributos, na falta de unificação de tributos e de transparência, que o setor deve ter. O outro ponto fundamental é que nós mesmos aprovamos, no Congresso, uma contribuição de intervenção no domínio econômico e o próprio Executivo não dá a velocidade que precisa ser dada à aceitação ou à constitucionalização desse tributo, e faz com que as liminares cambeiem, e até com as reincidências aqui faladas. É um trabalho muito mais de harmonia, porque a solução está relativamente clara. Descem alguns problemas a que nós deveremos fazer com que esta Comissão também apresente as soluções, seja na área de administração do processo... Mas eu gostaria de, além de cumprimentar todos,



nosso Embaixador, pela exposição, e o Horta, que dissesse um pouco mais. E acho que é fundamental para a ANP esse centro de inteligência. Num setor e num País com a extensão do Brasil, com quase 30 mil postos de gasolina, um País que anda sobre rodas, com um potencial de aumento de consumo, tanto da produção como do de consumo, é fundamental que a Agência tenha, a cada dia, um processo de inteligência dos mais acurados e apurados, com a marcação de DNA dos combustíveis, que nós inclusive pedimos à Agência que queremos conhecer um pouco mais. A Comissão, o Congresso dará apoio à inteligência. E quero dizer também o seguinte: quando eu fui Relator do Orçamento, fiquei estarelecido com o orçamento das agências. Essa agência, que estaria sendo um instrumento de arrecadação, ou seja, regulador, normativo e fiscalizador de mais de 10 bilhões que estão se perdendo de impostos — 4 bilhões, claramente —, ela tem um orçamento de fome. Não é possível trabalhar assim. Assim foi na ANATEL, assim é na ANA. E nós mesmos fazemos o erro, porque queremos que ela seja eficiente, eficaz, mas o orçamento é absolutamente pobre. Esse é um trabalho que nós também devemos ter, a preocupação, sobretudo, nesse processo em que ela tem que se firmar como agência reguladora, e como outras fazem, de uma maneira tão bem feita, no mundo todo. Seriam essas as minhas colocações. E me resguardo, depois, de fazer algum comentário no final. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Vou consultar o Plenário sobre a anotação da transformação desta audiência pública, no momento adequado, em reunião reservada. Aqueles que concordam permaneçam como se acham. Está aprovada. Evilásio.



**O SR. DEPUTADO DR. EVILÁSIO** – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, Deputadas, Srs. expositores. É lamentável, 50 anos depois, a gente admitir que Charles de Gaulle tinha razão quando dizia que o Brasil não era — e parece que não continua sendo — um País sério. Isso nos deprime, nos decepciona. Talvez ele tenha falado isso não se referindo à população brasileira, mas certamente às instituições vigentes neste País. São tantas e tão ineficazes. Há 5 anos, esta Câmara e este conjunto de Deputados, na sua maioria, tentava implementar, inaugurar os trabalhos desta Comissão, e só agora foi possível. E, pelas exposições apresentadas até agora, que são ainda incipientes — estamos apenas no começo—, já demonstra qual o prejuízo deste País, desta população com esses 5 anos de atraso. E o que é engraçado é que muitos expositores, principalmente no meio dos distribuidores, no comércio do varejo, canalizavam as saídas para a Agência Nacional de Petróleo. E o que a gente observa aqui é que também a Agência Nacional de Petróleo é extremamente vulnerável e que se coloca na dependência do resultado desta CPI. Isso caracteriza a importância desta CPI, a responsabilidade de cada Deputado aqui presente. Então, Sr. Presidente, eu tenho certeza de que isso aqui desaguará numa outra instituição, que é a Justiça neste País. Eu não tenho dúvida de que nós iremos... E eu já irei providenciar um requerimento a V.Exa. — que submeta a este conjunto, ao Plenário desta Comissão —, solicitando a presença aqui de presidentes de Tribunais de Justiça nos Estados e, principalmente, de juízes campeões na deliberação, na cessão dessas liminares. Com certeza, nós precisamos, para resolver esse problema, de uma grande força-tarefa; e que devemos levar inclusive diretamente ao Presidente da República. Mas é preciso uma ação conjunta, onde envolva Governos dos Estados e suas instituições estaduais,



Governo Federal e as instituições a nível federal, Polícia Federal, PETROBRAS, Agência Nacional de Petróleo, Ministério de Minas e Energia, enfim...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Conclua, Deputado. O tempo regimental é de 3 minutos. Eu estou sendo complacente com todos os Deputados.

**O SR. DEPUTADO DR. EVILÁSIO** – Eu quero, Sr. Presidente, com essa nossa reflexão, dizer da responsabilidade de cada um de nós e encaminhar as seguintes perguntas: no elenco de documentos necessários para abertura de firmas de representação ou de distribuição ou de revenda, eu perguntaria se empresas que não tenham CNPJ ou inscrição estadual exclusiva para revenda de petróleo, se elas podem usar ... É o que está acontecendo hoje no mercado predatório, onde redes de supermercado estão, se não me engano, através do CNPJ e Inscrição Estadual de Supermercado, que não é atividade afim, usando inclusive bonificação de ICMS e trazendo o preço do combustível para baixo, fazendo sucumbir a grande rede de distribuidoras, de postos de gasolina, de micro e pequenas empresas. E também questionar o convênio feito com universidades. A mim me parece que esses agentes das universidades apenas têm a autorização de proceder aos exames e aquilatar ou não se é adequado ou não o combustível presente naquele tanque, naquele posto, mas ele não tem o poder de polícia, não é fiscal. E a mim me parece também que, para 270, aproximadamente, 250 — não sei qual é o número correto —, de distribuidoras... Será que — e a fraude está ali —, será que precisa de um grande batalhão de fiscais, realmente? Então, eu deixo essas perguntas para um dos senhores expositores.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Nobre Deputado Max Rosenmann.

**O SR. DEPUTADO MAX ROSENMANN** – Sr. Presidente, Srs. membros desta CPI, Sr. Embaixador Sebastião do Rego Barros, Dr. Luiz Horta Nogueira, a quem nós realmente admiramos há algum tempo, eu trouxe algumas perguntas. E já vou diretamente, Sr. Presidente, às perguntas, para facilitar a conclusão. Eu fui Constituinte. E, na Constituição, eu tive uma batalha brutal para conseguir aprovar um artigo que hoje está vigente na Constituição. E, então — eu até organizei aqui—, que: durante os trabalhos da Constituição, nós lutamos pela inserção na Constituição de um dispositivo legal que estabelecesse regras claras e duradouras para a atuação de cada agente TRR, BR Distribuidora, para que esses agentes tivessem tranqüilidade para realizar seus planejamentos e investimentos. O resultado desse trabalho foi o art. 238 da Constituição, que em momento algum foi citado, no aspecto legislativo, pela Agência, como se não existisse. E isso realmente me entristece, porque, se tem um caminho e vocês não querem seguir o caminho, é uma questão que esta CPI deveria analisar profundamente. Ela prevê justamente, com clareza, o seguinte texto, no art. 238: *“A lei ordenará a venda e revenda de combustíveis de petróleo, álcool carburante e outros combustíveis derivados de matérias-primas renováveis, respeitados os princípios desta Constituição.”* Então, se está faltando legislação, está aí uma oportunidade de vocês apresentarem uma sugestão, com tanta vivência que vocês estão tendo do problema. E desde a promulgação dessa Constituição, há 15 anos, entretanto, e apesar do nosso empenho, não se conseguiu regulamentar tal dispositivo. E os responsáveis, todos sabem: foram os sindicatos das distribuidoras grandes, o extinto CNP e depois o



DNC que trabalharam plenamente contra, junto com o Executivo, para que não fosse regulamentado esse art. 238 pela Casa aqui, pelo Congresso Nacional, pois as distribuidoras não queriam regras preliminarmente definidas, e o DNC, porque tinha medo de perder a autoridade. É aquele cacoete que já vem desde a época da ditadura, Sr. Presidente, onde tinha o general do DNC e o general da PETROBRAS. Os dois conversavam e se entendiam, e aí é que estava o grande furo dessa questão do petróleo e dos seus derivados. Agora, é com surpresa que vejo o SINDICOM defendendo a regulamentação do art. 238, para resolver a questão de falta de legitimidade da ANP. Então, a minha pergunta: Sr. Sebastião do Rego Barros, como Diretor-Geral, o senhor também é favorável à regulamentação do art. 238? Porque, até agora, no gráfico apresentado, parece que nem existiu a citação da regulamentação do princípio constitucional. O segundo assunto que eu coloco aqui — é só uma colocação, Sr. Presidente: nós temos um furo. Que todo mundo fala que os juízes dão sentenças e ninguém vai ver o que está acontecendo na lei, por que os juízes tanto dão as tais liminares. Eu vou ler para vocês, e aqueles que vão ouvir pela primeira vez vão ficar estarecidos com o que vão ouvir.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Gostaria que fosse concluído, nobre Deputado.

**O SR. DEPUTADO MAX ROSENMANN** – Sim, senhor. Aqui diz o seguinte: *“Não incidirá impostos”, é o que o juiz decide, “não incidirá imposto sobre operações que se destinem a outros Estados de petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica.”* Então, toda vez que um caminhão com combustível de Paulínea sai com destino ao Mato Grosso, ele sai, coloca num posto da esquina, dentro de São Paulo, e sai isento. E é esse o



joguinho; é o joguinho que a Constituição Nacional garante à sonegação nacional. Quer dizer, basta você pegar em Araucária, no Paraná. Ele vai para Santa Catarina, você está isento. É esse o absurdo que nós deveríamos corrigir aqui e tirar esse texto criminoso da Constituição, como é criminoso a Agência não querer regulamentar no Congresso Nacional a venda e a revenda de derivados de petróleo. Se eles conhecem tudo, se faltam leis para punir...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Conclua, nobre Deputado.

**O SR. DEPUTADO MAX ROSENMANN** – ...e ainda insistem em não querer regulamentar o artigo constitucional. Quer dizer, para mim, é muito grave. E outra coisa: eu, há muito tempo, já estive lá na Agência e vejo que os brasileiros que são normalmente os pequenos, principalmente na questão do TRR — e o senhor sabe que, desde a Constituição, a gente vem atendendo a esse setor de distribuidores brasileiros que vão nas fazendas, que vão em todos os cantos deste País —, eles são o único setor que estão ainda impedidos de importar. Mesmo que eles não tenham capacidade eventual de compra, mas eles, naquele organograma da modernização, ainda ficaram impedidos, e ninguém sabe por quê. Então, se nós estamos estabelecendo uma competição, que as regras sejam claras para todos. Eu tenho, Sr. Presidente, duas perguntas, que eu vou encaminhar por escrito, para evitar que esta Comissão tenha problemas. Mas são assuntos referentes a joguinhos, como tem acontecido no Mato Grosso, onde tem bombas falsas, como aconteceu agora essa tua acusação. Têm vários joguinhos aí que permitem crédito de ICM para empresas criminosas, que usam o crédito e vendem a preço de banana. Então, esta é minha pergunta, a pergunta é: Sr. Diretor da ANP, o senhor é favorável à regulamentação do art. 238? E se a ANP está disposta a trabalhar e



contribuir para que a gente regulamente, quem sabe, como conclusão desta CPI. E o assunto dos TRRs eu aguardo ansiosamente o seu posicionamento, que o senhor já, desde o ano passado, e a ANP, falou que faria esse posicionamento e até agora não o fez. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Obrigado. Deputado Luciano Zica.

**O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA** – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria, primeiro, de cumprimentar os expositores e fazer aqui algumas considerações. Primeiro, a cada dia, a gente é surpreendido na imprensa com notícias. Lá no Paraná, os jornais de hoje dão conta de uma investigação em Maringá, onde apreenderam documentos, inclusive fórmulas para transformar 5 mil litros de gasolina em 36 mil litros e vendê-la, tirá-la do preço de 1 e 80 para colocá-la no mercado a 1 real e 6 centavos. Uma série de questões que sinalizam a carência e a debilidade do sistema onde estamos trabalhando. Mas eu queria fazer uma consideração sobre a propalada falta de capacidade da ANP para fiscalização. Aí, acho que há, por parte da ANP, uma interpretação equivocada da Lei 9.478, porque, na minha opinião... Hoje, a ANP tem 50 fiscais. Se ela tiver 5 mil ou 3 mil ou 2 mil, ela não terá condição de fiscalizar os postos com a frequência necessária, porque são 30 e poucos mil postos no Brasil; ela não terá estrutura para promover a fiscalização. O grande equívoco, na minha opinião, da interpretação da Lei 9.478, é que a lei prevê convênios com instituições que tenham poder de polícia, nos âmbitos estadual e municipal, com vistas à fiscalização. E há uma reclamação de que a única agência que não tem firmado convênio com os PROCONS é a ANP. As outras todas, ANEEL, ANATEL, têm firmado; e a ANP, não. É uma questão que eu coloco,



já que eu acho que caberia à ANP fiscalizar a origem do problema — para mim, a importação de solventes. O Brasil produz 1% do volume de gasolina em solventes. E eu tenho absoluta certeza de que há em torno de 5% do volume de gasolina comercializado no Brasil em solventes importados, clandestinamente, da América do Sul, do Caribe, de diversas outras regiões, entrando pelos portos, sem que... E é muito fácil botar uma fiscalização nos portos, numa parceria com a Polícia Federal, e identificar um navio descarregando clandestinamente. Vai fazer um passeio pela ilha de Barnabé, ou seguir o roteiro dos caminhões que saem da ilha de Barnabé, lá no litoral paulista. Então, essa é uma questão que eu queria colocar. Então, o perfil da fiscalização, na minha opinião... Por exemplo, há algum controle? Se diz que as empresas filiadas ao SINDICOM não usam liminares, mas quem garante que não haja empresas, das grandes empresas que estão no mercado, que não compram de liminaristas? Há advogados hoje que entram com pedido de liminares e fatiam os direitos dessas liminares entre as distribuidoras. Então, esse tipo de papel fiscalizador da ANP pode ser feito com um time de fiscal talvez de 200, 300 fiscais, não de 50, mas com parceria, não com a universidade. A universidade tem que ser um laboratório para analisar o que o fiscal do PROCON pegar de irregular. Eu acho que o posto, hoje — eu discordo e falei aqui já numa audiência anterior —, que o Governo está com uma abordagem errada. Para mim, há problemas nos postos, sim, mas o grande problema não está nos postos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Vamos concluir, nobre Deputado.

**O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA** – Então, aí, a outra questão é a questão da fiscalização da importação de solventes, a fiscalização dos volumes



comercializados pelos postos ou pelas distribuidoras. Por exemplo, o posto... Esse controle identifica a formalidade do mercado ou não. Certo? É uma questão importante. A outra questão que me preocupa é a figura do formulador. Foi um equívoco da legislação deixar brecha para interpretar, foi um equívoco dos que fizeram *lobby* em defesa da figura do formulador. No entanto, hoje há um consenso de que não cabe no Brasil a figura do formulador. Há formuladores clandestinos em grandes quantidades no Brasil. Então, eu já apresentei um projeto de lei eliminando da Lei nº 10.336 a figura do formulador. E um decreto legislativo revogando uma portaria, que eu soube agora, uma boa notícia, que a ANP suspendeu os efeitos da Portaria 316 ontem. Mas, por outro lado, recebi a informação também de que a mesma ANP, mesmo tendo um recurso contra a concessão de uma figura de formulador, liberou o funcionamento de um formulador, ontem mesmo, que está sob recurso. Eu queria saber sobre esse recurso, que há fortes indícios de que essa formuladora se constituiu com base em instrumentos ilegais. Então, essa é uma questão que eu queria colocar. A outra é a questão dos TRRs. Há uma fiscalização efetiva? Os TRRs existiram para atender a grandes consumidores através da distribuição retalhista, que contempla a preocupação com o óleo *diesel* basicamente, no entanto, estão sendo hoje instrumentos de fraude grave. A outra questão, que o Dr. Horta falou, que espera que na reforma tributária resolvamos a questão do IMCS. Dr. Horta, a questão do ICMS não precisa da reforma tributária. Ela já está inserida no texto constitucional na Emenda nº 33, com uma alíquota única. Já há um projeto aprovado na Comissão de Finanças e Tributação, propondo a regulamentação, e eu requeri ontem regime de urgência com a assinatura de todos os Líderes para que tramite em regime de urgência.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Conclua, nobre Deputado.

**O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA** – Concluirei, Deputado Carlos Santana.

Peço a gentileza, como sou autor do requerimento de convite ao Embaixador, eu gostaria de poder usar, inclusive, o que o Regimento me propicia. A outra coisa é a questão do CADE e da SDE, que foi citada pelo Dr. Horta. Há uma fraude hoje no mercado, legal, porém absolutamente danosa ao mercado, que é a fraude dos supermercados que implantam postos de combustível. Já tive oportunidade de conversar a respeito com o Embaixador, e minha opinião — e eu acho que é necessário analisar — é que há uma agressão brutal à regra de mercado. Na medida em que o supermercado hoje compra o combustível no preço normal da distribuidora, provavelmente numa condição melhor, porque compra em larga escala — e infelizmente está aberta a possibilidade de dar condições favoráveis em função do tamanho de escala, que deveria, num mercado como esse, ser proibido. Então, o supermercado compra, pega um Estado como São Paulo, onde a base de cálculo do ICMS é, vamos imaginar, 2,40, quando o preço de mercado é 1,90 — vamos imaginar uma situação hipotética —, e o supermercado vende a 1,80, 1,75, e se reembolsa da diferença estabelecida da base de cálculo em relação ao preço a que ele vendeu. Na verdade, o supermercado hoje que faz propaganda que baixou o preço está vendendo pelo preço mais caro do País, porque ele se ressarce integralmente na compensação de ICMS. É inconcebível que a ANP não tenha tomado providências nesse sentido para coibir essa que é uma concorrência absolutamente desleal e predatória. Isso é claro. A cara-de-pau do supermercado de fazer propaganda. O Extra, depois que o Presidente da República, no meu ponto de vista equivocadamente, deu uma declaração, colocou nos jornais no dia seguinte



matéria de página inteira dizendo que no Extra o preço da gasolina baixou. Só que no Extra, para o consumidor, para o seu bolso, ele estava vendendo pelo preço mais alto do Brasil, que era o preço da base de cálculo estabelecida pelo Estado do ICMS, e saindo essa compensação do arroz, do feijão, do óleo, da banha, da carne, do miserável que paga esse ICMS. Então, isso, para mim, é uma grave omissão da Agência. Eu tenho sido aqui um crítico da Agência, não da figura do Embaixador ou dos seus diretores, da interpretação do seu papel. Acho que há um equívoco grave e é equivocado não fazer o convênio com os Municípios através dos PROCONs. A Agência não terá condições de colocar um fiscal em cada Município para tomar conta ou em cada região de uma cidade como São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Conclua, nobre Deputado.

**O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA** - Concluo por aqui e agradeço a tolerância do meu Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – O último nessa primeira rodada é o nobre Deputado Paulo Rubem Santiago.

**O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO** – Sr. Presidente, Deputado Carlos Santana, prezado Embaixador, Dr. Sebastião, prezado Dr. Horta, 3 rápidas considerações e uma série de perguntas e encaminhamentos. Em primeiro lugar, fica claro, Sr. Presidente, que o modelo de abertura do mercado que vendeu para a sociedade a imagem da competição, da qualidade e do preço, se constituiu, ao longo dos anos, num imenso conto-do-vigário contra a sociedade. Em segundo lugar, o que nós vemos é que, por mais que a ANP se empenhe e procure se estruturar através de convênios, de ações, saindo do centro do País para as periferias, para o interior, para as regiões mais afastadas, na prática, a ANP avança



na velocidade e na potência de um fusquinha, mas o mercado se desvirtua e se criminaliza com a potência de um Fórmula 1. Não há como comparar, por mais que tripliquemos a dotação orçamentária da ANP, defendamos concurso público para que multipliquemos os quadros técnicos, o suporte de fiscalização e de ação da ANP, não dá para comparar. O nosso problema não é de instrumento e, evidentemente, se o instrumento hoje é a Agência Nacional do Petróleo, nós vamos propor que se fortaleça esse instrumento, mas está absolutamente comprovado que o nosso problema não é de instrumento, é de modelo de regulação. Esse foi o grande impasse constituído quando se propôs ao País a abertura dos mercados, propondo-se competição, qualidade, preço mais baixo. Por quê? Porque ao largo dessa legislação específica — e, até de forma irônica, é lamentável esta coincidência: as 3 leis têm todas os mesmos dígitos, como se fosse uma milhar invertida, daí a semelhança com a contravenção e a criminalidade do jogo do bicho. Talvez seja por isso. Ao largo dessa legislação, não se tocou na legislação do cadastro mercantil das empresas, na elisão e sonegação fiscal. A legislação específica não tem sequer uma década; já é apontada aqui como branda, que concorre, pela facilidade com que há a criminalidade, para que haja a impunidade, a própria falência do modelo quanto às atividades financeiras e a procedência do capital dessas empresas. Uma das primeiras exigências é a apresentação do registro das empresas nas Secretarias de Fazenda e nas juntas comerciais, mas enquanto não se alterar essa legislação para se exigir a declaração de rendimento dos sócios, vamos continuar tendo postos, distribuidoras e TRRs que são registrados em nome de “laranjas”. Nós vimos isso na CPI de Pernambuco cristalinamente, como vimos TRRs e distribuidoras que se beneficiavam por



liminares e revendiam a outras distribuidoras com a mesma assessoria jurídica do mesmo escritório de advocacia. Então, nós não estamos aqui diante de uma situação que será corrigida com meros ajustes: mais dotação orçamentária para a ANP, maior número de fiscais, maior proximidade dos postos, convênios com órgãos técnicos. Isso ainda é o retrato da ineficiência, por mais que haja empenho, compromisso e seriedade, como vemos demonstrados aqui. Primeira questão, Sr. Presidente, que vamos encaminhar para que seja remetida a esta CPI: que a ANP nos encaminhe a relação de todas as liminares que foram apresentadas contra os atos da própria ANP — as varas, os autores, os escritórios de advocacia que patrocinaram essas liminares —; segundo, as outras liminares que foram apresentadas no mercado contra o recolhimento de tributos — a mesma coisa: as varas, os autores, os escritórios — e, em função disso, já que nos casos de liminares contra o recolhimento de tributo cabe à empresa PETROBRAS e à refinaria a busca da queda dessa liminar, nós temos que convocar, com a máxima urgência, o Sr. Diretor de Comercialização da PETROBRAS, Sr. Rogério Manso, que não veio na audiência passada, não compareceu à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle. E não se justifica a existência de empresas que comercializam por mais de uma vez, durante mais de um mês, sem a devida providência pela cassação das liminares. Então, que enviem a esta CPI a relação das liminares contra os atos da ANP, bem como das liminares contra recolhimento de tributos. Em segundo lugar, quanto aos convênios, me causou estranheza, naquele mapa que foi apresentado, não haver registro de convênios com o Poder Executivo de São Paulo e do Estado da Bahia, porque são Estados onde há grandes refinarias no mercado. Como é que se explica não haver convênio da ANP, até hoje, com o Estado de São Paulo, com a



Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, com a Delegacia de Crimes contra a Ordem Tributária do Estado de São Paulo? Bem como, no Estado da Bahia, o quadro era de cor azul. Parece-me que na Bahia há um estudo em andamento, mas é injustificável que São Paulo não tenha, até hoje, assinado um convênio com a ANP. Que também seja encaminhada a seguinte informação: eu queria que o senhor nos explicasse se a ANP teve, até hoje, desde a sua constituição, algum funcionário afastado por razões administrativas, submetido a inquérito, se há atualmente funcionários da ANP trabalhando por decisão judicial, se isso ocorreu, se houve abertura de processos administrativos contra quaisquer funcionários, que eles pudessem ser remetidos para análise a esta CPI, que também a ANP envie a esta CPI os nomes, cargos, telefones, endereços, procurações das pessoas que representam ou têm representado junto à ANP as empresas beneficiadas por liminares contra atos da própria Agência Nacional do Petróleo ou contra recolhimento de tributos federais e estaduais. Que seja enviada, então, a identificação de todos os operadores que, em nome das empresas, têm-se beneficiado junto à ANP ou junto às refinarias por liminares. Uma outra questão que veio a esta Comissão — é do conhecimento de alguns Deputados, talvez de todos —: nós tomamos conhecimento, Sr. Embaixador, de que a ANP concedeu licença de instalação para a categoria de formulador para a COPAPE, uma empresa que, segundo informações, tem uma extensa folha de desserviços prestados à arrecadação fiscal, uma extensa folha de ações de sonegação fiscal. Queremos que isso, pudesse ou não, fosse confirmado. E há informações de que essa decisão teria sido tomada ou autorizada por um diretor da ANP, que logo em seguida teria se exonerado. Se isso for objeto de uma informação reservada, que assim seja, após a



segunda etapa desta sessão. Também, Sr. Presidente, que a ANP envie a esta Comissão os nomes, endereços, telefones, CGC, data de nomeação dos atuais dirigentes da ANP e dos ex-dirigentes da Agência desde a sua criação. E eu tomo a liberdade, para concluir, Sr. Presidente, de, já que mais uma vez se faz referência à CPI do meu Estado, da qual participei como titular e como um dos seus Relatores, de oferecer a esta CPI a convocação do quadro de auditoria da área de combustíveis da Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco, a inteligência fiscal da área de auditoria, e da delegada que coordenou, na Delegacia de Crimes contra a Ordem Tributária, os trabalhos no decorrer da nossa CPI, embora muito do que foi encaminhado pela CPI não tenha ainda sido concluído sequer pelas investigações do Ministério Público ou pela própria Secretária de Estado da Fazenda. Havendo necessidade, Sr. Presidente, dado o Regimento Interno, nós vamos formular ainda hoje o encaminhamento de todas essas solicitações.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) - Em virtude das perguntas do nobre Deputado Paulo, nós vamos transformar esta reunião em reunião reservada. Então, só vão permanecer em plenário os funcionários da Secretaria que são credenciados e os assessores que foram conduzidos pelos 2 convidados nossos.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** – Sr. Presidente, uma questão de ordem. Permite-me?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) - Permito.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** – Sr. Presidente, eu quero ponderar à V.Exa, até por um pouco de experiência vivida nas CPIs em que tivemos oportunidade de trabalhar. Eu não consegui entender ainda o sentido da reunião



reservada. Eu acho, permita-me colocar, que, se o nosso convidado, Dr. Sebastião, tem alguma informação reservada, nós podemos, no final da sessão, transformá-la em sessão reservada. Agora me parece que se faz necessário o questionamento do público, porque essas questões são públicas, são relevantes, a sociedade precisa saber e elas têm de ser esclarecedoras, *face to face*, quer dizer, face a face. Agora, se tiver uma informação reservada quanto a um nome, quanto a um dado, uma coisa específica, aí, sim, nós teríamos uma sessão reservada ao final da sessão. Mas, enquanto isso, eu entendo que nós temos que fazer declarações públicas, abertas, claras, cristalinas e transparentes para que a sociedade saiba. Senão, parece que nós ficamos aqui falando numa caixa-preta para nós termos informações, para ficarem informações para nós. Daqui a pouco, Sr. Presidente, corre-se o risco até de se dizer assim: *“Olha, os Deputados estão fazendo sessão reservada para só eles ficarem sabendo, para, ficando sabendo, só eles saberem, enfim, fazer ilações sobre nós”*. Por isso que eu gostaria, Sr. Presidente, que tivéssemos audiência pública, aberta, cristalina, clara, transparente. E informações reservadas que o depoente, enfim, que o nosso convidado tivesse que fazer, que o fizesse no final para que nós pudéssemos ali, com base nesse sigilo, avançar em algumas investigações. Parece-me que não é o caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Só mostrar ao nobre Deputado que o nobre Deputado chegou, tinha outros compromissos, e nós começamos a nossa sessão às 10h, às 10h20min, tivemos uma tolerância de 20 minutos para começar a nossa sessão. E no início da nossa sessão, a partir da orientação dos 2 depoentes, eles pediram. Então, eu só estou encaminhando. Evidentemente, nós vamos acatar a posição do Deputado, porque também o



Plenário já decidiu. O Plenário já decidiu. Então, as ponderações do nobre Deputado são pertinentes, mas quero dizer que nós, ao tomarmos uma decisão dessas, foi uma decisão regimental a partir do que nós decidimos. Mas, ao mesmo tempo em que os 2 depoentes quiseram essa tramitação, e hoje concordam, no final nós vamos fazer. Mas (*ininteligível*) que nós não estamos fazendo nada regimentalmente e também não há... A qualquer momento nós podemos fazer. Então, só para ficar nítido todo o nosso esclarecimento.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Sr. Presidente, eu compreendo a preocupação de V.Exa., e eu quero deixar claro: eu estou aqui, estou acompanhando a sessão, e tenho acompanhado praticamente toda a sessão...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) - Só que eu tenho... da mesma forma como eu devo, cada Deputado que está aqui deve estar. Se tem uma coisa que eu estou fazendo, e quero dizer que é uma coisa da minha prática individual, sempre o meu primeiro compromisso, eu tenho horário, o meu compromisso é a CPI. Então, eu estou dando 20 minutos de tolerância para nós começarmos o nosso trabalho. Então, Deputado por Deputado eu estou anotando a que hora que está chegando. Que dizer, eu não estou anotando... Eu quero fazer isso, até para depois a gente saber. Porque alguns Deputados, claro que, naturalmente, tem uma agenda, tem uma agenda a cumprir fora da Casa: despacho com Ministro, entrevistas e assim sucessivamente. Mas a gente está fazendo isso até de uma forma... Por isso que estou tentando levar regimentalmente. Peço até desculpas por minha rigidez, mas essa é a forma como eu estou conduzindo.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Não, em absoluto, Sr. Presidente. Nós estamos aí na fase inicial ainda da CPI. A CPI tem muito a perquirir,



muito caminho a percorrer, e é importante que a gente vá estreitando as relações, Sr. Presidente, no comportamento da Presidência, dos Deputados para que nós possamos produzir mais e melhor. Isso que estou dizendo, Sr. Presidente, não está se relacionando especificamente a esta sessão. Até para sessões futuras, no sentido de que nós possamos inquirir todos os nossos convidados com respostas públicas. E sempre que houver uma resposta reservada que nós queremos buscar e que sentimos que reservadamente podemos obter ou que o depoente possa oferecer por vontade própria, reservada, aí nós encaminhamos para reservada. Mas que sempre possamos fazê-la pública e só ao final a reservada. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) - Eu quero colocar em votação. Os Deputados que concordam que ao final a gente faça a reunião reservada, tornando sem efeito a primeira votação, permaneçam como se acham. Está aprovada, então, a permanência no recinto. Três minutos para cada resposta aos nobres convidados.

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** - Bom, eu vou tentar responder Ao maior número de pontos levantados. Alguns eu não consegui anotar; outros eu pedirei que o Dr. Horta ou algum dos assessores que eu trouxe completem. E aquelas questões onde há mais detalhes, obviamente, não será possível nós darmos todos esses detalhes neste momento, mas, obviamente, mandaremos o mais rapidamente possível. Com relação a postos nos supermercados, eu vou pedir que o Dr. Horta responda. Com relação ao convênio com universidade, que é uma preocupação do Deputado Dr. Evilásio, *versus* o poder de polícia, que a universidade não tem, isso é uma realidade. É uma realidade. Com o convênio com as universidades, nós conseguimos multiplicar a coleta de amostras. Agora, essa



coleta não tem, nesse estágio, um poder para que nós abramos um processo com base nessa coleta, porque essa coleta com as universidades é indicativa. Ela é indicativa. Não é o ideal, mas é o que foi possível fazer até agora com os recursos que nós temos. O número de coleta que fizemos — creio que foi de 133, 130 mil —, e o número de não-conformidade é muito menor. É muito menor. Quer dizer, se nós fôssemos fazer 130 mil coletas com toda a processualística que uma coleta para fins de processos exige, nós teríamos uma capacidade mínima de fazer essas coletas. Eu gostaria que os senhores entendessem qual é o objetivo desse convênio com as universidades e essa lacuna. É uma lacuna que existe, mas é o que se pode fazer. Agora, qual é a parte positiva? É nós conseguirmos ter um número grande de coleta, que faz com que a ação da fiscalização, a efetividade da fiscalização, como eu mostrei aqui, tenha passado, em 1999, de 23% — ação *versus* autuação — para 49% em 2003. Então, esse é um ponto que eu gostaria de deixar aí claro, respondendo. Com relação ao Deputado Max Rosenmann, eu creio que aí talvez eu próprio seja culpado de uma interpretação equivocada, porque, de certa maneira, eu entendi que a 9.478 tinha regulamentado o art. 238 e, não sendo assim...

**O SR. DEPUTADO MAX ROSENMANN** - Não é um projeto de lei complementar?

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** – É verdade. Não sendo assim, o senhor terá aqui em mim, Diretor-Geral da ANP, um ardoroso defensor dessa regulamentação.

**O SR. DEPUTADO MAX ROSENMANN** - Pode nos enviar imediatamente, dentro das possibilidades de tempo, todas as indicações que sejam capazes de sanear, seja nas penalidades, seja nas interferências, tudo aquilo em que hoje a lei é



falha — e é reconhecidamente falha —, então, aquilo que vocês precisariam para fazer uma gestão mais competente e mais completa. Façam uma proposta, e nós aqui completaremos, porque nada é mais honesto e mais público do que aprovarmos uma lei no Congresso, porque aqui é a representação de todo o País, ao contrário do que vinha acontecendo, sempre a portas fechadas.

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** – Muito bem, eu farei isso o mais expeditamente possível e agradeço até esse esclarecimento, porque, com a minha chegada de fora, em vários sentidos, não só do setor, mas também de fora do País, não fui alertado, talvez pela parte jurídica, por alguma interpretação jurídica da Agência, para essa possibilidade. Deixaria também ao Dr. Horta, se ele quiser no seu momento fazer um comentário, mas desde já aceito e agradeço a sua sugestão. Com relação ao TRR, efetivamente, Deputado, nós já conversamos sobre isso e sobre a possibilidade de os TRRs importarem. Nós estamos num processo de diálogo muito intenso, muito vívido com o SINDTRR, e o caminho que está sendo encontrado é um caminho conjunto. O Dr. Alcides Nunes está preparado, se V.Exa. desejar, para explicar como estão as conversações neste momento com o SINDTRR. Nós temos com o SINDTRR, como aliás com quase todos os sindicatos — e devo dizer que o SINDTRR é um sindicato organizado, que luta pelos seus direitos, mas que dialoga —, nós temos com esse sindicato uma abertura de diálogo, uma troca de opiniões. Eu fiz questão de ir à convenção do SINDTRR em Pernambuco.

**O SR. DEPUTADO MAX ROSENMANN** - Eu me dou por satisfeito. Eu só gostaria da sua opinião sobre esse artigo da Constituição, que dá margem àquilo que eu falei: operações quem decide são os outros Estados. É isso que está dando



margem a tanta sonegação. A passagem de um Estado para outro faz com que a mercadoria fique isenta. E ninguém toma a iniciativa de tirar isso da Constituição.

**O SR. DEPUTADO GERVÁSIO SILVA** - Sr. Presidente, só a título de contribuição ao Diretor da ANP e ao Deputado Max Rosenmann. Eu sou Relator, Deputado Max Rosenmann, na Comissão de Minas e Energia, do Projeto de Lei nº 2.671, com 22 projetos de lei apensados, que trata justamente da regulamentação do art. 238. Sempre tivemos dificuldade, porque, como no entendimento do Diretor da ANP, o art. 238 havia sido regulamentado através da Lei nº 9.478, que eu também entendo não ter sido. Então, eu quero me colocar à disposição desta Comissão, à disposição da ANP, para que a gente realmente possa oferecer um substitutivo que atenda às necessidades de regulamentação do art. 238.

**O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA** - Sr. Presidente, para um esclarecimento apenas. Eu queria só para um esclarecimento da preocupação do nobre Deputado Max Rosenmann. A Emenda nº 33, que estabeleceu a CID e a unificação das alíquotas do ICMS, que infelizmente não foi ainda regulamentada, resolveu esse problema, na medida em que estabeleceu que os impostos serão recolhidos no produtor e no importador. Então, está resolvido. As liminares hoje concedidas não questionam mais a substituição tributária, mas, sim, questionam a constitucionalidade dos tributos aprovados.

**O SR. DEPUTADO SEVERIANO ALVES** - Sr. Presidente, pela ordem. Como contribuição também. Na verdade, o art. 238 não está regulamentado, porque a Lei nº 9.478 trata da regulamentação do setor energético. E o art. 238 trata especificamente da revenda de combustíveis, sobretudo no varejo. Então, é isso também que nós gostaríamos... Eu me associo ao Deputado Max Rosenmann. A



ANP poderia ter um papel muito importante no sentido de nos encaminhar esse anteprojeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Está bom. Continue.

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** – Eu agradeço muito — só para determinar esse ponto —, mas eu agradeço muito esse diálogo. Porque, se nós virmos a 9.478, a Lei do Petróleo, ela é muito mais completa na parte do que se chama, no jargão petrolífero, *upstream*, ou seja, exploração, desenvolvimento, produção e até refino — aí já fica menos específica — e é pouquíssimo específica na área de combustíveis. Na área de combustíveis ela é apenas um adendo de um artigo que diz que a ANP herdará as funções do DNC. Então, é mais do que oportuna essa sugestão. E nós não deixaremos de encaminhar seja à CPI dos Combustíveis, seja à Comissão a que se referiu o nobre Deputado sugestões de nossa parte. Eu vou agora passar, então, a tentar responder a alguns pontos do Deputado Luciano Zica, que são interpretação equivocada da 9.478 com relação a convênios com os PROCONs. Eu vou pedir ao Dr. Horta, especificamente, que está há mais tempo. Ele conhece melhor. Sobre importação clandestina, eu não sei se algum dos meus assessores teria capacidade de dizer alguma coisa, porque é algo que foge um pouco da nossa área. Eventualmente fiscalizar nos portos: nós fazemos isso com a Receita Federal, mas eu pediria que algum dos meus assessores me auxiliasse nessa... Com relação ao formulador, Deputado, eu conheço a sua posição e a respeito muito. Agora, acontece o seguinte: o formulador, primeiro de tudo, ele foi citado na lei que criou a CIDE; depois a ANP colocou a portaria que criava a figura do formulador em consulta pública e aí ficou, etc. E, ao chegar à Agência, quando eu cheguei à Agência, já havia a figura do formulador, e por muito tempo



não houve manifestações, por muito tempo. Se o senhor se manifestava, eu não sabia, mas eu soube quando nós tivemos contato direto.

**O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA** – Coincidentemente, eu estava suplente naquele período, sem mandato e sem voz aqui.

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** - Mas eu devo dizer na frente de todos aqui que no final... Eu devo dizer na frente de todos aqui que, no final do ano passado, no início deste ano, nós tivemos algumas conversas sobre vários pontos, e uma delas foi do formulador. E há algo que me preocupou muito porque já tinha então uma posição muito enfática do SINDICOM, já havia acusações pesadas contra o agente que foi finalmente autorizado. Bom, havia um problema legal, e nós fomos cuidadosíssimos em seguir a legislação. Nós não podíamos — isso daí tem parecer do nosso procurador-geral, tem parecer da consultora jurídica do Ministério de Minas e Energia —, nós não podíamos voltar atrás tendo uma determinada empresa cumprido todos os requisitos. Quanto às acusações, realmente existem muitas acusações sobre essas empresas — mas muitas acusações —, agora, não há provas. Não há provas. Nós tomamos tempo, tomamos um tempo exagerado, tivemos inclusive uma ameaça judicial de ação contra nós, de ação contra a União, ação contra os diretores, que nós somos responsáveis pessoalmente. Nós, por aí, não podíamos voltar atrás. Eu não sei se é próprio dizer isto aqui, mas o senhor não sabe o quanto me alegrou a sua proposta de decreto legislativo, porque teria havido uma decisão mais alta que nos tiraria desse problema. O que nós fizemos agora foi aprovar esse formulador, faremos a fiscalização mais forte que nós pudermos fazer e vamos seguir. Suspendemos a portaria. Há três empresas que já entraram com o pedido. Dessas empresas algumas não completaram a sua parte de exigências. Aí



há um certo espaço para aprovar ou não aprovar, e eu espero que, nesse ínterim, V.Exa. tenha o seu projeto aprovado, porque nos livrará realmente de um abacaxi que é muito grande. Agora, eu devo dizer também, Excelência, que eu recebi de alguns Congressistas de partidos várias manifestações de interesse no formulador, principalmente para regiões remotas do País; por exemplo, o Norte e o Nordeste. Um caso que me foi citado, o Porto do Itaquí. O Porto do Itaquí tem facilidades portuárias, tem próximo a si, geograficamente, a oferta de correntes do Caribe, Trinidad e Tobago etc., e, portanto, aí, sim, poderia haver uma importação. Eles se livrariam — palavra deles — da PETROBRÁS, das práticas da PETROBRÁS, e ter-se-ia uma possibilidade para... Então, se vigorar esse pensamento — e nós vamos botar isso em discussão —, nós introduziríamos na portaria que foi suspensa... E aí foi realmente uma falha da portaria... Eu não quero fazer acusações, eu não estava lá, mas eu teria também feito essa falha, porque era algo novo. Introduzir o conceito, que está na lei, de necessidade de abastecimento.

**(Não identificado)** – Não é o caso.

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** – Não é o caso. Estou de pleno acordo, mas é o que aconteceu. O (*ininteligível*) fiscalização efetiva — pediria talvez que desse uma palavra... Acho que eu cobri... Não sei... Se não tiver coberto, peço que o senhor me... Deputado Paulo Rubem Santiago, com relação à primeira pergunta, que a abertura de mercado foi conto do vigário, o modelo está equivocado, isso ultrapassa a agência. Necessitar de legislação complementar — já conversamos. E as relações todas que ele listou eu tomei notas, mas não o suficiente, e obviamente eu não tenho como responder agora, mesmo que em sessão reservada, porque é uma enorme lista. Agora, eu queria dizer que,



recebendo essa relação, nós prontamente procuraremos atender, dando todas as informações porque eu creio que os senhores já viram, os senhores já sentiram que nós estamos, como a ANP — pelo menos eu estou, e sinto que também o Diretor Horta —, nós estamos aqui nos agarrando nesta CPI para fazer a nossa lida menos difícil, nosso trabalho menos frustrante, porque... Desculpe-me eu fazer algo pessoal, Sr. Presidente, mas é muito frustrante, é muito frustrante para todos os funcionários da Agência perderem noites, saírem às 3h ou 4h da manhã — chega-se lá na Agência às 3h ou 4h da manhã e há gente trabalhando — e, no dia seguinte, chega lá e chuta o tabuleiro: *“olha, o seu trabalho não teve a menor efetividade.”* Sei que há lacunas no nosso trabalho, mas contamos muito com esta CPI para fazer este trabalho menos frustrante. Passo então a palavra ao Sr. Horta.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** – Procurei anotar aqui as questões que eu acho que foram apresentadas — se for omissa em alguma coisa, por favor, eu continuo às ordens. Foi colocado aqui, tanto pelo Deputado Dr. Evilásio quanto pelo Deputado Luciano Zica, a questão dos supermercados, da inscrição, das exigências da Agência para supermercados. É necessário que a gente tenha... Os assuntos em torno do mercado de combustível não costumam ser simples, com uma resposta imediata — eu vou ter de comentar algumas coisas. As vendas por posto no Brasil, comparativamente aos mercados similares, são mais baixas. Isso faz com que o consumidor, no Brasil, pague em média uma margem um pouco mais alta, e sinaliza uma possível reestruturação desse mercado. O número de postos que temos, por exemplo, nas grandes rodovias brasileiras é muitas vezes maior ao número de postos que vemos em outros países, mesmo nas cidades etc. Então, há uma possibilidade de termos uma reestruturação. Por outro lado, acontecer isso em



supermercados que se constituem em conglomerados econômicos poderosos é uma coisa que me preocupa enquanto cidadão. Eu vejo que isso acontece no âmbito do mercado de carnes frescas, no mercado de pães etc. Há uma redução do pequeno negócio. E que se não decorrer de eficiência econômica, decorrer de alguma brecha na tributação, é perverso. Eu tendo a concordar com isso. Agora, eu sei que, em Minas Gerais, Deputado, houve uma modificação nas exigências para conceder inscrição estadual, que são as exigências que nós fazemos. Eu entendo que o desafio da Agência Nacional do Petróleo, ao promover um mercado competitivo, é ser tão aberto quanto possível e tão fechado quanto necessário. Nós colocamos algumas exigências; as exigências são de regularidade fiscal. E essas exigências de regularidade fiscal são expressas pelo CICAF e pela inscrição estadual. Correto, Dr. Alcides? Se nós colocássemos inscrição estadual específica, temo que isso não tenha a consistência necessária para fazer frente a um pleito depois, como, por exemplo, fomos questionados quando exigíamos, no caso de distribuidora de solventes ...

**O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA** - Por favor, Dr. Horta, nesse sentido estou interferindo aí na sua fala incorretamente. Tenho um debate justamente sobre esse tema numa emissora de TV agora, e assumi o compromisso que iria antes do agendamento desta audiência. Terei que sair. Mas eu queria deixar só para dar uma contribuição nesse sentido. Eu solicitei à Consultoria Técnica da Câmara dos Deputados a elaboração de um projeto de lei que discipline nacionalmente essa questão, até porque nos Estados, muitas vezes, a incidência da influência do supermercado, na minha opinião, há um estímulo a uma concorrência predatória a esse tipo de expediente, já que o mercado em geral não tem a possibilidade de fazer



a compensação do ICMS. Então, acho que aí caberia uma representação no CADE sim, e acho que caberia à ANP tomar essa iniciativa.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Se recebermos informações ...

**O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA** - Não, está nos jornais, basta o senhor pegar o jornal *O Globo*, o jornal *O Estado de S. Paulo* e a *Folha de S. Paulo* de quinta-feira da semana passada, o senhor vai encontrar uma página inteira que custa muito mais do que a margem de lucro dos cinquenta postos reunidos, aquela parte de dentro dos jornais, para enganar a população com esse encontro de ICMS. E estimula a fraude, porque leva o mercado vizinho a comprar produto fraudado, com fraude fiscal, com mistura de produtos.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Eu mencionei, desculpe, que nós já instruímos algumas notas técnicas sobre o preço predatório no mercado de combustíveis líquidos. Eu acho que se refere até a regiões próximas a Campinas — foi dado de São Paulo. Mas, de novo, se nós tivermos condições de termos uma inscrição estadual que já venha robustecida por uma seletividade que o Estado dê, seria o mais importante. Creio que o Embaixador foi bastante explícito quanto à função que as universidades fazem no nosso programa de monitoramento. Ele mencionou que 95% dos casos que nós acompanhamos são produtos sem problema. Não faz sentido envolver todo um esforço. Nós estamos acompanhando os postos, porque nos interessa defender primariamente até o consumidor. É ali que ele busca o produto. Então, temos colocado, inclusive na Internet, a lista dos postos que vêm sendo autuados pela agência, estamos dando toda transparência nesse processo. Agora, não é uma coisa simples dizer aonde acontece a fraude, aonde acontece a eventual mistura ilegal de produtos. A princípio, não, seria operação das



distribuidoras. Nós temos feito operações em base de distribuidoras e temos encontrado os resultados que poderia se esperar. Por outro lado, os postos têm uma responsabilidade também em manter uma amostra testemunha de produto que daria para atribuir de fato a responsabilidade à distribuidora. Então, o assunto tem um contexto técnico relativamente delicado, inclusive em todas autuações, o César pode até confirmar, o Dr. César da nossa Coordenação de Fiscalização, toda vez que um posto é autuado por vício de qualidade, alguma distorção, e ele tem amostra testemunha e conseguimos fazer esse nexo, a distribuidora solidariamente também responde. Então, nós não estamos indo numa ponta mais fraca, estamos indo na ponta que afeta o consumidor e dali fazemos o trabalho possível de rastreamento. Eu estou absolutamente de acordo com o que falou o Embaixador com relação ao art. 238. A Lei 9.478 ela é sucinta nas suas disposições quanto ao mercado de combustível, particularmente quanto à revenda. Eventualmente, poderíamos consolidar isso com um arco mais robusto, que nos ajudaria. A questão do número de fiscais que se falou aqui, se formos fazer uma fiscalização sem foco, querendo estar em todos os pontos de venda, nós vamos precisar de um exército de fiscais e, quem sabe, não estaremos fazendo um bom trabalho. É absolutamente necessário trabalhar com inteligência, usando informações de qualidade, processando e cruzando as informações de preço, monitoramento, comportamento de agentes, movimentação. Com isso, nós poderemos fazer algum trabalho com, sei lá, 100, 200 fiscais, eu diria, alguma coisa assim, que é o nosso pensamento inicial. Existe, de fato, hoje mais de 350 pessoas já trabalhando nessa fase inicial da fiscalização, que é o monitoramento, sem considerar a questão de preço que também é um número expressivo de pessoas. Com os convênios, que é de todo interesse da agência



estabelecer, inclusive os convênios vêm treinando os fiscais nos Estados, o sucesso já mencionado aqui, em Pernambuco, é notório, em termos de arrecadação, permite que a agência, com um número relativamente reduzido de fiscais, possa ter uma presença mais efetiva. Eu não diria que é 50, evidentemente. Nós temos que crescer o nosso quadro de fiscais, mas não é desmesuradamente. Questão da importação clandestina que se falou aqui, eu queria fazer um comentário. A Agência Nacional de Petróleo, no mercado de combustíveis, é um agente regulador do Estado. Ela define condições de entrada e condições de comportamento de agente. E sanciona administrativamente aqueles agentes que ela autoriza. A agência não pode chegar na Ilha Barnabé e um fiscal da agência dar alguma ordem ou multar um agente que está absolutamente à margem da lei. Nós temos que prover as informações, trabalhar junto com os órgãos de polícia para que eles possam exercer bem sua missão, mas não é trabalho da agência ficar acompanhando criminoso, ladrão de combustível. Nós temos que ajudar que esse trabalho de combate pela polícia seja bem-feito. A agência regula o mercado, acompanha o mercado. O Deputado Paulo Rubem Santiago fez uma série de colocações preliminares que eu gostaria de oportunamente até poder discutir largo e estendido, talvez eu pense de uma forma um pouco diferente. Mas eu tenho certeza que não é aqui o melhor momento, e acho que o Embaixador já se dispôs a fornecer todas as informações que foram solicitadas aí. Não sei se eu respondi a todos, mas fico aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Passo a palavra ao nobre Deputado Severiano Alves.

**O SR. DEPUTADO SEVERIANO ALVES** – Sr. Presidente, são três perguntas e um comentário rapidinho. Sr. Embaixador, a investigação tem por objeto alcançar a



sonegação, a adulteração, a causa das liminares e, enfim, o envolvimento que nós chamamos aqui de uma máfia no setor. O tripé que nós entendemos que deve ser investigado: as partes, as refinarias, a intermediação, que chamamos de distribuição, e o varejista que é o posto. A pergunta pode ser respondida na parte reservada na questão da divulgação do nome. Nesse elo de fiscalização da ANP, de postos, ou de refinarias, ou distribuição — refinaria é uma só, talvez não —, aí vamos dizer na distribuição, a ANP já identificou algum causador desses elementos que nós acabamos de citar, da fraude, da sonegação, da adulteração e até do cartel, com referência aos postos? E se o senhor poderia divulgar os nomes, se essa investigação tiver devidamente comprovada, se poderia informar para a CPI os nomes.

A outra pergunta: ficou, e está na lei, provado que a ANP é um órgão que disciplina a instalação e a fiscalização não só da distribuição como do varejo. O número de fiscais já foi justificado. Na verdade, chega a dois por Estado. Então, num universo de 30 mil postos, isso é insuficiente. Mas eu já vi que há uma predisposição da ANP de aumentar o quadro dos fiscais e até mesmo da sua estrutura de técnicos, que é necessária. Concordo também com o Evilásio quando diz que os elementos do convênio, as pessoas que vão fiscalizar, elas não teriam poder de polícia, elas não desempenhariam o papel do verdadeiro fiscal, que tem responsabilidade. Então, nós vemos que também há uma preocupação de convênio com Secretaria da Fazenda. Nós estamos tirando a função da Receita Federal, no caso dos tributos federais, estamos tirando também o poder da Secretaria de Fazenda, e a ANP, parece-me, que não teria essa finalidade de fiscalizar tributos, mas, sim, de fiscalizar a atividade, a qualidade, já que a questão da exploração, do transporte, do refino, já



é a PETROBRAS mãe. Não seria a ANP. Seria o órgão regulador dessas atividades. Então, a pergunta estaria prejudicada, já que se respondeu com relação ao número de fiscais. A última pergunta que faria é o seguinte: por que a ANP não retorna para Brasília, que é o centro, se foi construída uma sede monstruosa, dotada de toda a capacidade estrutural? E a idéia do ex-Presidente de levar para o Rio não foi para atender a uma questão pessoal dele, que gostava do Rio, e por ser também genro do ex-Presidente? (*Risos.*) Inclusive ele desrespeitou várias vezes o Congresso, quando convocado. Então, ele não queria sair do Rio para nada. Por que não retorna a ANP, porque aqui é o centro e vai facilitar, já que o senhor demonstrou, ao longo desse período, muita habilidade, muita simplicidade, e abriu o diálogo, já que não existia diálogo na ANP. Tive uma experiência horrível. Cheguei lá, e parecia um quartel. Fui lá como profissional e não tive acesso a nada. Depois de reclamar tanto, aí veio um assessor e me atendeu numa ante-sala. Mas eu acho um órgão muito fechado. E o senhor abriu um pouco. Então, por que não retornar a Brasília, já que aqui é a antiga sede? Bom, por último, a Portaria nº 216, que disciplina o setor varejista, do Ministério e da ANP, por exigência das poderosas distribuidoras, dizem que se embutiu nela a padronização e a obrigatoriedade do posto padronizado somente comprar combustível daquela distribuidora cujo padrão está estampado. A pergunta é a seguinte: essa propaganda padronizada não é enganosa? Vou repetir aqui alguns nomes. A BR, a nossa nacional, não é enganosa, já que não têm gasolina BR, não tem gasolina Shell, não tem gasolina Esso, Ipiranga, e por aí vai? Tem gasolina PETROBRAS. Na medida em que a ANP permitiu que se padronizasse e proibisse que os postos comprassem, a não ser aquele padrão, para dizer que estava botando a gasolina Shell, o que na verdade não é. Estava botando



gasolina PETROBRAS. O que a ANP deveria fazer é exigir, como tem exigência na própria portaria, que o posto informe aonde comprou o produto. Então, acho que é uma propaganda enganosa, que não se devia permitir esse padrão, até que essas distribuidoras possam refinar. Porque aqui o *know-how* é da PETROBRAS. Então, não há gasolina com marca padronizada em lugar nenhum. Por isso, estão investindo nisso — e eu não estou aqui defendendo nenhuma distribuidora ou nenhum revendedor irregular. O que a gente quer é preservar a revenda, uma categoria que gera emprego, que paga imposto e representa um terço do PIB nacional. Então, todos os revendedores bons e os distribuidores querem ver, na cadeia, os ruins, os sonegadores ou os fraudadores. E é isso que queremos chegar também. Então, é essa a colocação que eu gostaria que, nessa revisão, não se desse essa prioridade de padronizar e aquela empresa padronizada ficaria tolhida de exercer a liberdade de comércio. Que se preservasse mais a identidade da gasolina nacional, até que essas outras, com a flexibilização, possam refinar e ter a sua gasolina. E com isso quer se partir até para um outro tipo de negociação que seria, vamos dizer assim a ... Faltou tempo? Assim, Presidente, quer encerrar? Eu já encerrei. Quero dizer ao senhor também que poderia ser mais um pouco benevolente, porque eu já era o quarto inscrito e, para atender o senhor, que tem sido tão gentil, eu concordei em ceder meu lugar para outro companheiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) - Pode concluir.

**O SR. DEPUTADO SEVERIANO ALVES** - Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) - Obrigado, nobre Deputado. Com a palavra o Deputado Eduardo Cunha.



**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Embaixador Sebastião Barros, Diretor da ANP, Sr. Luiz Horta, Diretor Técnico da ANP, em primeiro, dois breves comentários com relação ao Deputado Paulo Rubem, em que ele fez. E concordo com as requisições que ele está querendo fazer, porém acho que tem que ser mais completas. Não adianta pedir o teor das liminares à ANP ou aos outros órgãos se não tiver o inteiro teor do processo. Nós precisamos analisar as contestações e as decisões posteriores, saber se os agentes públicos agiram a tempo e com a devida lisura dentro do processo. Às vezes, o demasiado tempo de contestação não levou, por exemplo, que a PETROBRAS tivesse aqui entregue muitos combustíveis, atendendo a pedidos de liminares. Então, é necessário o exame completo. Não é só requisitar as liminares, e sim a cópia do inteiro teor de todos os processos que resultaram as liminares e as suas conseqüentes decisões. Segundo ponto, o comentário do Deputado Luciano Zica — é uma parte só. Acho que ele não está mais aqui presente —, que eu não concordo, que a maior, a empresa que mais tirou combustíveis debaixo de liminar foi simplesmente a Esso Brasileira de Petróleo, uma grande empresa; não foram as pequenas. Então, isso já tá claro e comprovado na imprensa, aqui nessa Comissão, na semana passada, e que lesou os cofres públicos em bilhões, não foi em milhão, foi bilhão. Então, é completamente diferente a situação. Feito isso, eu gostaria de passar para as perguntas. A primeira pergunta — vou fazer 5 perguntas —, a primeira pergunta eu gostaria que a ANP falasse sobre uma coisa que está me deixando muitas dúvidas aqui nesse processo, que é o critério de cotas. As distribuidoras têm cotas. Como são atribuídas essas cotas se o simples arbítrio de atribuir cota não é uma agressão a um livre mercado ou gera uma interpretação



duvidosa de alguém possa ter sido beneficiado? Segunda pergunta que eu gostaria de fazer: ontem houve um depoimento aqui do Presidente de uma ONG aí, de um comitê de qualidade, em que ele fez uma insinuação que foi quase que uma acusação, quando indagado sobre o problema de fiscalização da ANP. Ele dizia que a fiscalização da ANP é feita individualmente em cada posto e que isso é ineficiente. E a insinuação é que isso geraria ou já estaria gerando a possibilidade da corrupção do agente fiscalizador diretamente no posto, na medida em que ele está indo sozinho. A terceira pergunta que eu faria é sobre o problema da fiscalização dos solventes. Houve requerimento da minha lavra, que vai ser apreciado pelo plenário desta Comissão, requisitando todas as notas fiscais de venda de solvente de todas as companhias petroquímicas nos últimos 5 anos. Nós sabemos que os solventes é que acabam, até pela diferença tributária e por tudo que acontece de irregular — ontem, no mesmo depoimento, foi dito aqui que o Brasil importa solvente, sendo a sua produção suficiente para atendimento às necessidades internas. Então, é um vácuo de solvente. Eu gostaria de saber a posição da ANP com relação aos solventes. A minha quarta pergunta seria a seguinte — essa seria diretamente para o Dr. Luiz Horta. Eu estou aqui em mãos com um ofício dele — Ofício 049, de 19 de maio de 2003 —, em que ele fala sobre os dutos de interligação da base da Trans REPLAN, em que ele textualmente, no seu item 3, ele diz que a Portaria à ANP nº 170, de 26 de novembro de 98, estabelece que a constituição, ampliação e operação de instalações de transporte ou de transferência de petróleo e seus derivados depende de prévia e expressa autorização da ANP. No seu item 6, ele fala que há indícios de infração contra a ordem econômica, que a ANP adotará as providências pertinentes de acordo com o estabelecido no art.10, que foi bem citado nas



exposições de V.Sas., da Lei nº 9.478, de 1997. Sabemos que a PETROBRAS fez a obra de substituição dos tubos de PAD por aço carbono somente em Paulínea, não o fazendo nas suas outras refinarias. Com isso, fez a interrupção de fornecimento. Quanto a essa interrupção de fornecimento, gostaria de saber qual a medida adotada pela ANP em face dessa atitude da PETROBRAS. Se houve auto de infração contra a PETROBRAS ou alguma determinação em contrário. Se a ANP não o fez, por que não tomou providências? Quanto aos indícios de infração contra a ordem econômica, notificaram o CADE ou a Secretaria de Defesa Econômica em relação a isso? E também gostaria de saber se a ANP fez estudos, se o preço na região de Paulínea aumentou em virtude da menor oferta de combustível em face da suspensão do fornecimento da PETROBRAS. Além disso, a PETROBRAS, naquele momento em que houve essas mudanças, à medida que restabeleceu o fornecimento, mudou os contratos com as empresas, alterando prazos e impondo novas exigências. Gostaria de saber se a ANP atuou com relação a isso. E como última pergunta, gostaria que V.Sas. explicassem uma situação que, para mim, é desconhecida, com relação a ressarcimento de frete por parte das distribuidoras. Estou de posse de uma correspondência de uma empresa chamada Petroamazon, em que questiona a ANP e pede mais diferenças de fretes não recebidas que teriam sido glosadas. Gostariam que me explicassem, dissessem se há fraudes com esses ressarcimento de fretes e quais as providências a ANP toma para fiscalização disso, ou se isso já acabou. E se não acabou, por que isso não acaba. Muito obrigado pela paciência.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Rubem Santiago) - Obrigado, Deputado. Pela ordem, Deputado José Carlos Araújo. *(Pausa.)* Com a palavra o Deputado Carlos Santana.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SANTANA** - Sr. Presidente, nobre Embaixador, para mim, é uma satisfação estar nesta audiência. Muitas das vezes aqui alguns Deputados tinham muita dúvida com relação à questão da agência. Quero dizer que sou um defensor da agência enquanto agência, mas acho que a estruturação dela é uma coisa muito falha. Quero dizer que não só a agência de petróleo, mas como a agência de transporte, várias outras agências, que vamos ter que nesta Casa debruçar, discutir realmente o verdadeiro papel delas. Sabemos que a agência não tem papel de polícia e, por isso, quero fazer algumas perguntas no sentido de auxiliar a agência, porque no final quem mais sofre é a agência, porque é ela quer que a sociedade tem noção do que acontece. E muitas das vezes a agência faz o seu papel e acaba não cumprindo por determinação de outros órgãos ou outros setores. Embaixador, sabemos que vocês tentaram tirar do mercado 68 empresas. Dessas 68, a princípio parece que tinham 20 ou vinte e poucas que vocês já tinham ganho e depois se retornou por ações. Eu queria saber o nome do dono dessas empresas. Essas empresas, quais são, os juízes e em cima de que, qual foi o critério que os juízes retornaram essas empresas. Então são três perguntas em uma. Eu queria entender. Eu faço aqui o papel do povão. Como que eu chego lá na agência, quero entrar no setor. A agência chega para mim e diz: *“Santana, você tem que ter uma logística de tanques de 750 metros cúbicos.”* E digo: *“Não tenho condições. Lá na minha terrinha, em Bangu, não dá para eu botar esse negócio.”* Procuro um juiz e o juiz diz: *“Não, Santana, você pode operar, vai para o mercado.”* Aí consigo uma



segunda liminar, que diz que posso pegar. Eu não tenho infra-estrutura de 750 mil metros cúbicos, mas consigo uma liminar que me dá condição de chegar na PETROBRAS, sem a CIDE, sem a COFINS, sem o ICMS, de 500 metros cúbicos. Não tenho a logística; eu faço alguma ligação com algumas empresas que têm; eu sou laranja de outras empresas....

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Rubem Santiago) - Em alguns casos, acerola, porque vale por 10 laranjas.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SANTANA** - Eu quero saber isso, eu quero a explicação. Nos últimos tempos — eu quero saber assim —, quantas empresas não conseguiram se cadastrar nesse item logístico? Estou batendo muito nessa logística porque é um absurdo. Se o cara não tem a logística, ele não pode operar no mercado. Então, eu quero saber quantas empresas dessas que não tiveram logística estão operando no mercado e estão sob efeito de liminares do PIS, da COFINS, do ICMS e da CIDE e quanto isso significa de perdas econômicas para o nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Rubem Santiago) - Obrigado, Deputado. Com a palavra, na seqüência, o Deputado Nelson Bornier.

**O SR. DEPUTADO NELSON BORNIER** - Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores convidados, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o nosso Presidente se ausentou agora, o Deputado Carlos Santana, nosso colega do Estado do Rio de Janeiro. Ele se referiu agora a Bangu, que é o bairro onde ele mora no Rio de Janeiro, que, de repente, lá, quem quisesse se estabelecer não teria uma tancagem de 750 metros cúbicos. Acho que Bangu vai estar pronto para receber verdadeiramente essas pessoas, que possivelmente irão para a cadeia, porque é lá que estão Bangu I, Bangu II e Bangu III.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Rubem Santiago) - Existe outro tipo de tancagem.

**O SR. DEPUTADO NELSON BORNIER** - Mas, com certeza, ele esqueceu isso. Em que pese eu ter outras perguntas, mas aqui já foram feitas pelos companheiros da Comissão, quero apenas fazer uma pergunta também em cima dessa tancagem. Nós temos conhecimento de que refinarias têm cedido espaços a algumas distribuidoras, ou seja, a ANP tem as suas exigências para que as distribuidoras, de modo geral, possuam o seu registro de funcionamento, capital, constituição da empresa na junta, inscrição estadual, CNPJ, se, na realidade, a ANP aceita um comodato, um aluguel, um arrendamento, uma cessão, enfim, qualquer que seja o documento que essa distribuidora possa chegar na ANP e dizer: "*Olha, eu tenho lá o local para guardar. Não é de minha propriedade, mas tenho aqui uma autorização para fazê-lo*". Primeiro, gostaria de saber dos dois representantes — podendo ser respondido por um só — se a ANP tem conhecimento disso, de que alguém já se utilizou e se utiliza disso e se a ANP também aceita qualquer tipo de documento para que essas distribuidoras possam efetivamente obter essa autorização de funcionamento nessas localidades, ou seja, não preciso ser proprietário. E quem tem hoje essa condição de ter essa tancagem, com certeza, vai querer cobrar um bom aluguel. E, a maioria das vezes, a sede está num local, essa tancagem está em outro, de repente até fora do Município onde esteja estabelecido. Ratifico, então, a minha pergunta: qual é o procedimento da ANP nisso e se ela tem conhecimento de que refinarias cederam seus espaços para essas distribuidoras fantasmas.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Rubem Santiago) - Obrigado, Deputado. O último deste bloco, Deputado Eduardo Gomes.

**O SR. DEPUTADO EDUARDO GOMES** - Sr. Presidente, queria cumprimentar o Embaixador Sebastião do Rego Barros, o Diretor-Geral da ANP, o Dr. Luiz Horta, o diretor-técnico e dizer, Sr. Presidente, que a dinâmica de questionamentos da CPI deve ser repensada, tendo em vista privilegiar também os Deputados, numa organização de tempo para os questionamentos, até também pela questão regimental, de ordem de seguimento dos oradores, para que não haja, mesmo que por concessão, prejuízo para aqueles que chegam mais cedo na CPI. Como algumas perguntas já foram feitas, eu gostaria apenas de me ater a um questionamento técnico e pontual ao nosso Diretor. Está em curso, e vence agora no dia 12, requerimento de nossa autoria, aprovado na Comissão de Minas e Energia e no plenário desta Casa, com data para a resposta do Sr. Ministro Antônio Palocci acerca do contingenciamento dos recursos das agências reguladoras, principalmente daquelas, como no caso da ANEEL, que têm taxa específica sendo recolhida do povo brasileiro, do consumidor, para a fiscalização, e que tiveram suas atividades extremamente prejudicadas, tendo em vista já os 5 meses de contingenciamento, o que ultrapassa a discussão sobre o número de fiscais, a ação e qualquer outro tipo de ordem administrativa. O próprio Governo Federal, há um tempo, já também em ação decisiva, questionou a contratação de funcionários, através de uma ADIN, que impossibilitou o aumento do quadro, mas que traz uma situação curiosa. Há uma espécie realmente de boicote da atividade ampla das agências. E corremos o risco — eu também fui nomeado Relator do Projeto de Lei nº 413, da Deputada Telma de Souza, que revê o papel das agências —, e temo que



vamos acabar, se continuar desse jeito, não tendo o que discutir, porque há uma asfixia e um trabalho determinado de setores, que nós ainda vamos identificar, querendo realmente extinguir as agências reguladoras no País. Esse é um debate mais profundo que faremos oportunamente. Mas a minha pergunta é no sentido de, primeiro, saber quanto do recurso destinado ao Orçamento da MP está contingenciado e quais são as conseqüências. Também uma pergunta no sentido administrativo: se a ANP, dada a questão do álcool, é tratada de forma diferenciada e, quanto ao volume percentual na adulteração e na sonegação de impostos, se isso pode ser identificado de forma específica — só a questão do álcool. As outras perguntas que eu iria fazer foram contempladas pelos nobres colegas, mas fica essa denúncia de que estamos correndo o risco de discutir uma agência diferente daquela que foi questionada na sua atuação, por estarmos permitindo uma total sangria e um total planejamento de desarticulação das agências reguladoras do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Rubem Santiago) - Obrigado, Deputado. A Presidência em exercício consulta os Srs. Deputados se podemos fazer blocos de 5 intervenções e, assim, encerraríamos a relação dos inscritos. Temos ainda inscritos 11 Srs. Deputados. Se há concordância, nós vamos, na fase seguinte, após essa rodada de respostas, passar a ouvi-los de 5 em 5, e assim encerraríamos essa rodada. Eu passo a palavra, então, ao Sr. Embaixador e ao Sr. Horta, para que respondam as perguntas.

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** - Começo pelo Deputado Severiano Alves com relação a nomes. No setor de distribuição, de revenda, nós temos conhecimento de pessoas que praticam ilegalidades e, aquelas que são oficiais, nós



levamos ao conhecimento das autoridades competentes. Há também, Deputado, nomes conhecidos, que eu não posso mencionar, que todo mundo sabe, mas não há provas. Quanto aos nomes sobre os quais a base é legal, nós passaremos à Comissão. Quanto aos convênios e o poder de polícia, não sei se entendi bem a sua observação com relação aos convênios com as Secretarias de Fazenda dos Estados, mas, no caso das Secretarias de Fazenda dos Estados, nós, não só fazemos treinamento de agentes das Secretarias de Fazenda, mas também passamos informações que a ANP tem através dos seus processos de monitoramento, e também transferimos poder de polícia. Então, no caso dos convênios com a Secretarias de Fazenda, nos parece que são convênios muito efetivos e que têm dado bons resultados para os Estados. Porque no caso do convênio que tem funcionamento há mais tempo, como foi o Estado de Pernambuco, houve um aumento de arrecadação. E esse fenômeno está se passando também no Espírito Santo, embora o convênio tenha sido assinado há coisa de 40 a 50 dias atrás. Imagino que esse aumento de arrecadação estadual, ao fim e ao cabo, acabe beneficiando o País todo. Por que a ANP não retorna à Brasília? Esta é uma pergunta. Mas é que a ANP nunca esteve em Brasília. A ANP, quando foi criada, Lei nº 9.478, art. 7º, diz que: *“Fica instituída a Agência Nacional de Petróleo, entidade integrante da Administração Federal indireta, submetida ao regime, etc, etc, etc.”* Parágrafo único. *“A ANP terá sede e foro no Distrito Federal e escritórios centrais no Rio de Janeiro, podendo instalar unidades administrativas regionais.”* A decisão foi do Congresso. Por que foi tomada essa decisão eu não sei, não estava participando.

**O SR. DEPUTADO SEVERIANO ALVES** – Não é para questionar. O senhor está lendo que a sede e o foro são em Brasília?



**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** - Em Brasília. Escritório central no Rio de Janeiro.

**O SR. DEPUTADO SEVERIANO ALVES** – Então, a sede não deveria ser aqui?

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** - A sede? É.

**O SR. DEPUTADO SEVERIANO ALVES** – Porque é o seguinte: ela substitui o antigo Conselho Nacional de Petróleo, substitui o Departamento Nacional de Petróleo, substitui o Conselho, e veio a Agência, mas, em 1997, se o senhor está lendo aí que a sede é em Brasília, estou certo que ela segue a tradição do Conselho Nacional de Petróleo. Está lá o escritório, mas a Presidência, o Diretor-Geral deveria estar aqui, não é verdade?

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** - É, pode ser uma interpretação. Se essa interpretação vingar, eu, como bom brasileiro, viverei em qualquer parte da...

**O SR. DEPUTADO SEVERIANO ALVES** – Pois é, Embaixador, vem para cá que é melhor. Deixa o Rio para o Presidente Carlos Santana, que gosta tanto. O senhor vem para cá, que fica mais fácil administrar o Brasil todo aqui do Planalto Central, a Agência Nacional do Petróleo.

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** - Está muito bem. Agora queria dizer, só para encerrar esse assunto, que não temos uma sede muito grande, não. Nós temos uma divisão de espaço com a ANEEL, que tem a maior parte do espaço. Deputado Eduardo Cunha, infelizmente, a maior parte das suas perguntas vou ser obrigado a passar. Espero que V.Exa. compreenda. São perguntas muito pertinentes, muito importantes, e eu pediria que tanto o Dr. Horta quanto o Dr.



Alcides e o Dr. Carlos Orlando, na medida do possível, as respondesse. Sobre cotas. (*Pausa.*)

(*Intervenção inaudível.*)

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** - Deputado Carlos Santana, não como Presidente, mas como Deputado, nós mandaremos essa lista para o senhor. O senhor compreenderá que, neste momento, não há fisicamente possibilidade de lhe dar essa lista. Com relação às refinarias terem cedido espaço, eu vou pedir também, Sr. Deputado Nelson Bornier, que seja respondido pelo pessoal da Agência, que conhece melhor o assunto do que eu, os detalhes do assunto do que eu. O contingenciamento, Deputado Eduardo Gomes, nós tínhamos 1 bilhão e 400 milhões, porque uma grande parte desses recursos viria do que se chama de participação especial. Está definido na Lei nº 9.478. Esses recursos devem ir para a Agência Nacional do Petróleo, para que a Agência Nacional do Petróleo faça estudos geofísicos e geológicos. Os recursos que nos foram alocados são da ordem de 280 milhões de reais. Portanto, é um contingenciamento grande. E uma parte das funções que nós deveríamos exercer simplesmente não poderão ser exercidas, a menos que haja um descontingenciamento, se não total, mas pelo menos parcial, e, mais uma vez, contamos com o Congresso. E sobre a sua pergunta sobre o álcool, vou pedir ao Dr. Horta, que é um especialista em álcool, no bom sentido, para responder. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) - Com a palavra o Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Muito obrigado, Sr. Presidente. O Sr. Deputado Severiano Alves comentou a questão das bandeiras brancas e por



que os postos identificados com uma marca comercial são compelidos a comprar produtos só daquela marca. Eu entendo, Deputado, que isso representou um avanço. Nós tivemos duas situações no Brasil, uma situação até meados dos anos 90, em que só existiam praticamente postos identificados a determinadas marcas comerciais das distribuidoras. Depois, foi possível — se não for exatamente nessas datas, vocês me auxiliem — que não se respeitasse a bandeira. Isso promoveu uma situação muito conturbada no mercado. Porque, efetivamente, havia desrespeito ao consumidor, na medida em que o indivíduo vê um posto, bandeira a que for, e pára ali sem ter certeza da origem do produto que ele estava abastecendo. Por que eu estou te dizendo da origem? Porque, embora efetivamente hoje 90% da gasolina no Brasil, para citarmos a gasolina, é produzida por refinarias da PETROBRAS, já existem, tanto a importação, quanto produtores privados, companhias petroquímicas produzindo. Mais do que a produção em si do produto, para assegurar a responsabilidade no transporte, manuseio, eventual aditivação, existe uma cadeia de custódia, de responsabilidade, que está associada a uma marca comercial. A Portaria nº 116, que é a que o senhor se referiu, é, a nosso ver, suficientemente flexível, porque ela permite tanto que existam postos identificados com uma marca comercial — que corresponde hoje a 70% dos postos —, como permite também que, a bem da diversidade do mercado, a bem da desejável flexibilidade, o posto, o agente revendedor, compre o produto de quem quiser, desde que ele não identifique na testeira do posto o nome de uma distribuidora e sempre, e obrigatoriamente, identifique na bomba medidora a origem do produto. Então, nós temos um modelo diversificado. Se eu não quero ficar, não é necessário. Isso está inclusive em consonância com o Código de Defesa do Consumidor para que não exista qualquer



discrepância nesse sentido. O que nos preocupa eventualmente é que algumas distribuidoras que mantêm programas de acompanhamento de qualidade e fazem publicidade desses programas reconheçam que só uma parte dos seus postos identificados adquirem produtos deles. Isso foi comentando aqui em reuniões anteriores. Nesse sentido é que a Agência vem passando para todas as distribuidoras, é uma sistemática que já fazemos há quase um ano, informando a todas distribuidoras os postos de suas bandeiras que vêm apresentando problemas, para que eles se co-responsabilizem necessariamente com isso. Foram os dados, inclusive, que apresentei, rapidamente, aqui. Bom, o Deputado Eduardo Cunha traz uma série de questões. Primeiro, a questão das quotas. É nosso interesse, mais do que expresso, terminarmos de uma forma plena o regime de quotas. Não entendemos o regime de quotas como alguma coisa natural num mercado que se pretende que funcione de uma forma mais regulada e mais ampla. Não obstante, persistem algumas distribuidoras ainda com quotas porque elas podem acessar produtos na distribuidora de duas formas: ou contratando com o produtor, no caso a PETROBRAS ou uma outra produtora, ou indo à Agência e dizendo: “Olha, eu pretendo entrar nesse mercado, em função das condições econômicas, tancagem, logística etc”. É atribuída uma quota. Bom, é nosso interesse, isso já foi falado várias vezes, terminarmos com essa quota. O que, às vezes, nos dizem é que o eventual fim do regime de quotas iria expor agentes de menor capacidade financeira às condições de mercado e eventualmente eles não teriam condições de permanecer. Quer dizer, existe, então, ainda... Corresponde a quanto do mercado, hoje, Dr. Alcides da Costa ou Carlos Orlando? *(Pausa.)*



**O SR. CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA** - Hoje a partição é a seguinte...

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - O Dr. Carlos Orlando é o Superintendente Adjunto da Superintendência de Abastecimento da Agência.

**O SR. CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA** - Hoje, temos em números absolutos 46 empresas, que retiram pelo contrato, e 89 pela sistemática de quotas. Dessas aí, na gasolina, 20% saem por meio das quotas e 80% por meio dos contratos.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - De volume, não é?

**O SR. CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA** - Porque nas contratações estão as grandes empresas filiadas ao SINDCOM. Isso explica essa diferença.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA**- Mas parece-me que a PETROBRAS com 46% teria 46 empresas contratadas. Isso é muito além do número das empresas do SINDCOM.

**O SR. CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA** - É sim, é sim.

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - E qual o critério para a concessão dessas quotas?

**O SR. CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA** - Bom, é o seguinte.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - A Portaria nº 72.

**O SR. CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA** - É. Como o Dr. Horta Nogueira falou, o ato que regula é a Portaria nº 72, de fevereiro de 2000. Essa portaria permite dois caminhos: a empresa que quiser optar pela sistemática de quotas tem esse direito, e a aquela que quiser optar pela sistemática de fornecimento, ou seja, contrato de compra e venda pela PETROBRAS, também tem



esse direito. Aquelas que optam pela sistemática de quotas, num primeiro momento, têm de fazer uma estimativa de comércio para os 12 meses iniciais de sua operação, compatível com a capacidade financeira que demonstram. Daí para a frente, a quota é ajustada mensalmente, em função daquilo que ela tirou nos últimos 2 meses da quota do mês. Nós fazemos uma média aritmética dos 2 meses anteriores com a quota do mês. Essa é a seqüência. Além disso, permite-se a essa empresa, no caso da gasolina, que ela tenha um incremento mensal de 6% ou um decréscimo de menos 6%; no *diesel*, 10% e menos 10%. E se permite, também, para flexibilizar essas temáticas, que se conceda um adicional de 30% ao mês, desde que a empresa apresente uma justificativa contundente. Essa é a sistemática.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - É uma portaria que regulamenta, e essas decisões são todas colocadas na Internet com as autorizações concedidas. Na mesma linha é o procedimento da Agência com relação aos solventes: é muito parecido. E, aliás, por conta das movimentações no mercado exterior de solventes, as autorizações de produção, a Agência vem colocando, de forma sistemática, na Internet todas as autorizações que concede para a entrada e saída de solventes no Brasil. Acreditamos que eventualmente, melhor do que a Agência para acompanhar esse mercado é todo o mercado sabendo quem é que está comprando de quem e quem está vendendo para quem. Passar todas as informações com absoluta transparência para o mercado. Isso que o senhor nos solicita...

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - Mas só as compras do exterior, ou a comercialização interna também?



**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - As compras no exterior, as quotas, as informações mais grossas, mais relevantes, estão todas no nosso *site*, e essas que o senhor solicitou, na medida do disponível, todas do solvente serão repassadas. Eu posso lhe garantir que é um volume expressivo de informações e acho que só vai nos ajudar a ter mais gente analisando, estudando, processando, entendendo a Portaria nº 173, que estabeleceu limites...

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - Só para efeito de meu entendimento. O senhor disse que está disponível no *site* hoje. Hoje, se há uma venda da própria PETROBRAS, que vende solvente para uma distribuidora, essa venda está registrada no *site* da ANP?

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Todas as movimentações do comércio exterior estão.

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - Só do comércio exterior, do interno não?

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Naturalmente, o senhor vai receber... Isso é publicado no Diário Oficial. Eu estou falando do que já está prontamente disponível.

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - Eu só quero esclarecer para facilitar o trabalho. Quer dizer, só o comércio exterior?

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Só o comércio exterior.

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - O comércio interno, não?

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Sim. As quotas de combustíveis estão no...



**O SR. CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA** – Por favor, nós publicamos as quotas e depois as retiradas efetivas.

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - As quotas de solvente também?

**O SR. CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA** – Tudo é publicado.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - As quotas eventualmente não são exercidas, Deputado.

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - Os solventes também têm quotas?

**O SR. CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA** – Também têm quotas.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Aliás, há uma portaria específica para isso, para reduzir...

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - Não há comercialização no País interna de solvente sem atribuição de quota?

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Temos liminares com quota também.

**O SR. CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA** - Há uma portaria específica para solventes, também estabelecendo os critérios para retirada por quota...

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - Isso é de relevância até para o entendimento de todos os membros da Comissão.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** – Sem dúvida.

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - Uma indústria de tintas que compra solventes, essa compra tem quota da ANP?

**O SR. CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA** – Tem, sim.



**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - Não há qualquer comercialização de solvente no País sem quota?

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Eu acredito que, inclusive, se tivermos oportunidade, uma conversa do senhor com o pessoal do abastecimento vai deixar de forma bem clara essas questões. Quanto à questão da Transo, em particular, que o senhor levanta aqui, por acaso eu estive mais envolvido com isso. A situação da Transo é a seguinte: existem dois *pools* de distribuidora, que são assuntos da pergunta do Deputado Nelson Bornier, inclusive. Existem nas imediações de Paulínia dois *pools* de distribuidoras. Um deles é o Transo, que serve para atender a diversas distribuidoras. Essas distribuidoras eram abastecidas por uma linha da PETROBRAS, uma linha em polietileno expandido que transportava gasolina. Tem todo um contorno técnico esse assunto. Há cerca de 2 anos, ela sinalizou a necessidade de substituir essa linha às expensas de quem era abastecido. Esse processo não caminhou, e eu vi o relatório técnico que falava da impossibilidade de usar polietileno em linhas de distribuição de gasolina, porque provoca envelhecimento acentuado, formação de *creeping*, rupturas e, de fato, era necessário colocar uma linha de aço...

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - O objetivo da minha pergunta não foi a discussão da oportunidade ou não da troca, foi do cumprimento da regra da Agência, se houve autorização prévia e expressa da ANP.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Exatamente, houve uma autorização para construção. Autorização para dutos, Deputado, se dá em duas etapas, uma autorização de construção e uma autorização de operação. A Diretoria da Agência, até onde estou informado, já analisou autorização de construção e já



aprovou a autorização da Transo para a construção do duto em aço que atenda a essa base. Autorização de operação, eu teria que confirmar com a Superintendência de Movimentação de Produtos. As duas questões que o senhor coloca, efetivamente, são em torno... Houve impacto no mercado de Campinas e entorno por conta dessa eventual descontinuidade? Eu diria que não, até onde acompanhamos, não, mesmo porque as distribuidoras foram abastecidas através de outras bases. Segundo, tomamos providências em relação à defesa e concorrência, se houve, nós oficiamos tanto a PETROBRAS, que era fornecedora, quanto as eventuais demandantes, nesse caso, que são o condomínio, o Transo, para que nos passassem os contratos, nos passassem as informações, porque não tínhamos isso até 2 semanas atrás, com certeza, não tínhamos, para fazermos uma análise e, eventualmente, se confirmado um abuso de poder econômico por parte do distribuidor, não tenho dúvidas de que a ANP instruirá alguma nota técnica para essa daí. Até o momento, não tínhamos recebido os detalhes dos contratos, que já solicitamos.

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - Quer dizer que autorização a PETROBRAS teve para a construção.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Autorização teve, com certeza, para...

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - A operação é que o senhor não sabe.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - É. Agora foi o Transo que teve. O número, inclusive, dessas portarias, dessas decisões, eu tenho isso facilmente. Podemos telefonar e obter.



**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - Não, depois nós requisitamos de forma...

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Agora, ressarcimento de fretes e Petroamazon. O senhor mencionou um assunto interessante que me dá chance de comentar, inclusive um aspecto que fica às vezes esquecido, um aspecto que às vezes fica esquecido na evolução da regulação brasileira de combustíveis. Até relativamente poucos anos atrás era atribuição do Estado dizer não somente que preço deveria ser praticado no comércio de combustíveis em todos os pontos da cadeia, mas também quanto deveria ser ressarcido em cada movimentação e qual modal deveria ser utilizado. Isso gerava um sistema bastante intrincado, extremamente complexo, de transferências de recursos intercombustíveis e entre empresas etc. Isso foi sendo paulatinamente eliminado durante o período de transição que a Lei nº 9.478 estabeleceu, até chegarmos à situação que temos hoje, onde efetivamente não existem mais subsídios a preços e subsídios à movimentação de produtos. O senhor levantou uma dúvida com relação à Petroamazon, porque, de fato, a Petroamazon, como diversas outras empresas, foi objeto de auditorias sistemáticas que a agência fazia para ver a pertinência das solicitações. Existia todo um processo de informação e, até onde eu entendo, ao final do ano passado, nós concluímos com o fechamento da conta petróleo, todas as operações que tínhamos relativas a ressarcimento de fretes, ressarcimento de álcool etc. Talvez o Carlos Orlando, que nos ajudou de uma forma expressiva a fechar essas questões, tenha alguma coisa a adicionar.

**O SR. CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA** - Não, foi isso mesmo. No final do ano 2001, cumprindo o prazo de transição previsto na Lei do Petróleo,



depois prorrogado pela Lei nº 9.990, nós encerramos todos os ressarcimentos. Então, como o Dr. Horta disse, não existe, desde 1º de janeiro de 2002, qualquer ressarcimento de frete ou qualquer outro de tipo de subsídio que a ANP seja instrumento de pagamento ao beneficiário final. Quer dizer, restaram, obviamente, algumas pendências relacionadas com auditorias feitas no passado, onde se insere o caso da Petroamazon e outras que nós auditamos. E só aproveitando a oportunidade, só peço, para melhor esclarecer a pergunta sobre solventes. Nós temos na cadeia de solvente o produtor, o distribuidor, o distribuidor-consumidor e o consumidor final. Para o distribuidor e o distribuidor-consumidor, nós estabelecemos quota. Para o grande consumidor não há sistemática de quota. Essas quotas são atribuídas ao produtor, que as fornece àqueles agentes autorizados pela ANP. Só para esclarecer melhor a pergunta anterior.

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - Só para complementar o que não foi respondido, havia fraude nessas solicitações de Petroamazon, que foi passado e que foi terminar na auditoria?

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Não, não saberia dizer isso assim de pronto.

**O SR. CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA** - O processo ainda está em andamento.

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - O processo ainda está em andamento, não está concluído. E só um complemento que V.Sa. não me respondeu, é que eu também perguntei, no caso dos dutos, é por que a PETROBRAS só fez com os dutos de Paulínea e não fez com as outras refinarias?



**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Eu não teria essa resposta neste momento, Deputado. Tenho todo o interesse em lhes esclarecer, até mesmo eu não sabia se ela não teria feito ou não, eu não posso dizer nesse momento.

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** – Desculpe-me. Mas teria que saber, porque a ANP deveria ter autorizado previamente.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Não, não estou dizendo...

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - Então, se houve troca de outras, teria que saber.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Não, não senhor, Deputado.

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - Como tem a de Paulínea.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Não é isso que estou dizendo. Estou dizendo que o caso que eu conheço de dutos de polietileno que levaram substituição com alguma comoção no mercado, é o caso da Transo e da Base Norte. Se existem outras situações que subsistem dutos de polietileno, se existem outras situações que poderão levar a posições similares, eu não tenho nesse momento para dizer. Posso até fazer esse levantamento. Bom, a questão seguinte foi com relação a bases em *pool*. A Portaria nº 202, que estabelece as exigências para as distribuidoras, exige um volume, um parque de tancagem. Isso constitui-se uma barreira à entrada, constitui-se aquelas condições mínimas para entrada no mercado, condições técnicas. Nós estamos entendendo que da forma como está, talvez não seja melhor. No processo, inclusive, da sua aplicação, temos observado que algumas empresas podem solicitar bases, solicitar registro com base numa região, para pretender operar em outra, para, meramente, atender à legislação. Não é essa a melhor situação. Essa é uma preocupação que já está clara para a



Superintendência de Abastecimento. Por outro lado, a operação em *pool* é uma realidade, uma realidade antiga. Bases como Mutinga e Mauá estão na história do setor de petróleo no Brasil e constituem uma maneira até de racionalizar investimentos em parques de tancagem. Agora, se existir alguma informação quanto à distorção, uso inadequado desse conceito, a Agência tem todo interesse em obter essa informação e, eventualmente, corrigir. Tenho certeza que, tanto o Dr. Alcides quanto o Carlos Orlando, poderão explicar melhor a documentação que se exige – é uma preocupação que já tive há algum tempo, inclusive – se estaria existindo uma dupla contabilização de volumes de tancagem para mais de um empresa, como era esse controle desses volumes. Ou seja, não há um problema em si do uso do conceito de *pool*, de bases em consórcios ou compartilhadas. Há necessidade de aperfeiçoar essa exigência? Há. Se existir algum problema quanto alguma refinaria, passando além do razoável a sua capacidade de tancagem, eu gostaria de ter essa informação. A última questão, que é uma questão mais adequada, que é a questão do álcool, é uma questão muito longa de ser tratada assim numa resposta muito curta. A pergunta que o Deputado Eduardo Gomes fez com relação aos problemas do álcool. Certamente que a comercialização do álcool tem problema e isso é conhecido. É o produto onde o nível de evasão fiscal no álcool hidratado é o mais alto, por conta da diferença que há entre uma alíquota zero para o álcool anidro, alíquota 25% para o álcool hidratado. Isso já é a mãe de uma série de problemas no caso do álcool. O outro problema é que, por conta também desses preços menores, o grande culpado pela adulteração de gasolina e que os postos têm responsabilidade sobre o acompanhamento, é o teor de álcool além do razoável na gasolina que é vendida, eu diria, da ordem de hoje, na ordem



de 3% – continuo às suas ordens para conversamos depois, se for necessário –, na ordem de 3% da gasolina brasileira, 4% é vendida com álcool em excesso por conta dessas distorções às quais me referi, 4 a 5% hoje. Desculpe se eu me estendi muito, Sr. Presidente. Muito obrigado

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) - Segundo momento, Deputado José Carlos Araújo. Depois o Deputado Paes Landim que...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. expositores, quero ressaltar aqui as qualidades do Embaixador. Gostaria de poder, nesse instante, fazer algumas perguntas, mas, como o tempo é exíguo, eu quero entrar logo nos “finalmentes”. Com base em todos os conhecimentos que já reunimos e também como ficou evidenciado nas exposições dos senhores, é fato comprovado e crescente a prática de adulteração de combustíveis. Há casos em que a adição de solventes na gasolina atinge o percentual de até 70%. A adulteração, muitas vezes, chega a ser realizada sem sofisticação e às claras. Fica também evidenciado que a adulteração por solventes somente ocorre porque os fraudadores têm acesso fácil ao produto, seja pela compra na produtora, na distribuidora, de produtos químicos ou via importação. É sabido que os solventes devem se destinar exclusivamente para o setor industrial na produção de tintas, vernizes e borrachas. Considerando estes e outros aspectos, faço os seguintes questionamentos — Eu tive o cuidado de tirar cópia dos questionamentos para evitar que os senhores tomem nota. Vou passar para os senhores os questionamentos e vou lê-los: Quais as medidas que vêm sendo adotadas pela ANP, visando coibir essa prática irregular? Como explicar o fato da crescente ocorrência de desvios de solventes para o mercado de combustível à revelia da sua



destinação industrial? A ANP impõe às empresas atacadistas do ramo de solventes a obrigação de informar a ANP a destinação do ramo de solvente, há obrigação de informar a ANP a destinação dos produtos que vende, monitorando assim a comercialização? É possível que algumas dessas questões já possam ter sido respondidas, porque tive, por um instante, de sair para dar uma entrevista a uma emissora de rádio. A ANP impõe às empresas atacadistas do ramo de solventes a obrigação de informar à ANP a destinação dos produtos que vende, controlando assim a sua comercialização? A ANP mantém ou não o acompanhamento da produção e a comercialização de solventes? Existe um controle cadastral das empresas que atuam no ramo? Quantas operam? Houve crescimento do número das empresas? A ANP tem apurado as denúncias noticiadas pela imprensa de que empresas, como a própria Petroquímica União, teria desviado solventes produzidos para outras finalidades que não as industriais? Quais os resultados das apurações? Como a ANP vem se utilizando dos recursos criados pela Portaria 274/2001, denominado Produto de Marcação Compulsivas — PMC, para rastrear a destinação e eventuais adulterações de combustíveis? E por que o Governo, de modo geral, não faz uma ampla campanha para mostrar que é fácil o usuário identificar o combustível que tem o solvente, já que agora o solvente tem uma marcação especial? Qual a abrangência da fiscalização da ANP? Quais os agentes econômicos fiscalizados? Quais foram as autuações realizadas? Existem impedimentos legais para que a distribuidora forneça combustíveis para os postos denominados bandeira branca? A identificação, a adulteração, somente o posto é autuado ou a distribuidora também é autuada? Nós sabemos, nós vimos aqui na exposição da ANP, que são cinco os problemas maiores do combustível: a



adulteração, a evasão fiscal, cargas roubadas, a intromissão da Justiça — que vimos aí que é invasão de competência, porque, na verdade, o que vimos aqui claramente é que, embora o colega Deputado tenha colocado que na Constituição tem alguma falha que permite com que o Juiz conceda as liminares em alguns casos, mas em outros as liminares são abusivas. E já que são as liminares concedidas, por que não se faz a caução, não exige a caução? Realmente, daqui a pouco a ANP nada pode responder, o Juiz é que tem que fazer. Eu concordo consigo. Mas, na verdade, o que eu vejo da invasão e competência da Justiça, porque algumas coisas vão caminhando, de repente, numa concorrência pública, a Justiça também vai entender que o melhor para o Estado não é o menor preço, da forma que a coisa está acontecendo aí. Nós entendemos que realmente tem que se trazer aqui Juízes e Presidentes de Tribunais que, abusivamente, vêm dando esse tipo de liminar. Alguma providência tem que sair daqui, o Relator está consciente disso. Em consonância com o Executivo, nós temos que tomar alguma providência para evitar esse tipo de abuso. E realmente esses questionamentos são necessários, porque... Dr. Horta, tivemos algum contato, embora tivéssemos tido dificuldade na época de levar a ANP à Bahia, na CPI que foi criada na Bahia, justamente para ver a cartelização, porque na Bahia, na verdade, a CPI foi para cartelização. É difícil se conseguir provar a cartelização. Lá nós conseguimos, na época, uma ata que nos foi passada por fax de um grupo para outro. Nós conseguimos essa ata através de um Vereador de Feira de Santana e conseguimos àquela época, 4 pessoas foram presas, processadas. Nós Enviamos para o Ministério Público e foram presas em flagrante e processadas. Mas não conseguimos, não foi possível, de forma nenhuma, provar a cartelização, coisa que pedimos inclusive na época o auxílio da



ANP e foi realmente muito difícil. A partir daí inclusive é que a ANP fez aquele convênio com a UNIFACS para monitorar os postos. Por isso, Sr. Presidente, Sr. Relator, fiz esses questionamentos e vou passar às mãos do Presidente para que passem para o Dr. Horta, para que ele possa responder, já que eu sei que ele não tomou nota.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) - Deputado Paes Landim.

**O SR. DEPUTADO PAES LANDIM** – Sr. Presidente, caros colegas, minhas primeiras palavras são para dizer que a Agência Nacional de Petróleo, das agências do Governo brasileiro, parece-me que ela está mais adequada ao perfil de uma agência reguladora dentro do modelo americano, porque as demais agências no Brasil, como a ANA e outras etc., têm sido operadoras de convênio de obras etc., verdadeira distorção. Então, a agência tem o perfil, não digo perfeito, mas pelo menos o mais aproximado do modelo americano, que nós imitamos aqui. E, por coincidência, ela tem hoje, na sua direção-geral, um embaixador da mais alta respeitabilidade intelectual e moral na história do Itamaraty e, sobretudo, respeitabilidade técnica. O embaixador, estou conhecendo hoje, mas sei que foi embaixador em Moscou, secretário do Itamaraty, embaixador em Buenos Aires, postos estratégicos da diplomacia brasileira e, sobretudo, salvo engano, foi embaixador em Viena numa época fundamental para visualizar os problemas da OPEP etc. Então, é um homem que tem uma boa experiência na área de petróleo. Claro que a Agência precisava, eu não sei bem se era absorver todos os quadros do CNP, com certeza. E o antigo Conselho Nacional do Petróleo e o outro nome que teve posteriormente, eu me recordo que eu fui assessor jurídico do Ministério de Minas e Energia e não tinha boa impressão do quadro jurídico do CNP. Era o mais



limitado, mais medíocre do Ministério, salários também baixíssimos, desmotivação etc. Era uma espécie de departamento, não era uma autarquia. Vejam agora a grande cantilena a vir-me dar-lhes, vejam bem. Precisamos atentar bem para esse problema de liminar. Não sei nem se já julgaram o mérito, mas já estamos há 5, 8 anos com a proibição de fumar nos aviões por causa de uma liminar, uma bendita liminar que, graças a Deus, proibiu fumar nos aviões brasileiros, nas aeronaves brasileiras, e o mérito não sei se já foi julgado. Então, vejam, quando vejo uma liminar, a culpa é do sistema de defesa do Governo. Ou os advogados da ANP são fracos ou eles são comprometidos, porque, veja bem, eu vejo algumas decisões nos Estados, é um absurdo, juiz estadual não tem nada a ver em decidir matéria ligada a petróleo, competência *ratione materiae*. A matéria é federal, é produto federal, a agência é federal. Então, a agência tem que acionar seus advogados também, conversar seriamente com a Advocacia-Geral da União para firmar logo no Poder Judiciário uma jurisprudência definitiva sobre o assunto. Esse problema de liminar aqui, precisamos ter o cuidado também de que não seja uma cantilena para a reserva de mercado. Agora, temos é que realmente firmar jurisprudência logo. E assisti com muito espanto, nos primeiros dias de depoimento, o Presidente da Federação do Comércio, com grau professoral e um homem muito sábio, o senhor Gil não sei do que lá, um italiano, Siuffo, sei lá, Presidente da Federação do Comércio do Rio de Janeiro e Presidente da Federação — imaginem os senhores — Latino-Americana de Combustíveis. Imaginem a gravidade, esse homem chega aqui e faz uma denúncia gravíssima, de que, numa cidade serrana do Rio de Janeiro, salvo engano, não sei se foi Petrópolis ou Nova Friburgo, teria 34 postos de gasolina, que não tem condições de ter mais do que 4 ou 5, que esses postos, com



certeza, fazem lavagem de tudo, inclusive, quem sabe até de narcotráfico. Agora, o que me espanta é que essa liderança, o Presidente da Federação do Comércio de Combustível, da Fecombustível do Rio de Janeiro, Federação de Combustível da América-Latina, não tenha coragem de formular uma denúncia concreta. Por que esperar só do Governo, dos fiscais do Governo? A fiscalização é precária. Por que esses homens que têm responsabilidade institucional, lideram a sociedade civil, organizações de porte, também não formulam denúncias práticas para que o Ministério Público ou a Polícia Federal possa punir esses cidadãos? Não podemos achar que só a ANP vai julgar ou não, se tem fiscais ou não suficientes para tal. Acho até que o Governo brasileiro, o Ministro Bresser perdeu a grande oportunidade de criar uma... Exceto a Receita Federal, que tem uma categoria específica de fiscalização, eu acho que devia ter os fiscais do Estado, fiscalizar meio ambiente, fiscalizar adulterações de gasolina, a fraude no petróleo etc. O meio ambiente está sendo destruído desse jeito porque não existe número suficiente de fiscais. Os próprios fiscais de outras atividades, por exemplo, saúde, deveriam se juntar à fiscalização única, porque são setores que até se interagem. A destruição do meio ambiente provocada pelo setor de combustíveis do Brasil é uma tragédia que ninguém aborda, ninguém se preocupa. O Brasil talvez tenha o maior índice *per capita* de postos de gasolina das zonas urbanas, o maior atentado ao meio ambiente que nenhum país do mundo tem. Não podemos culpar a ANP pelos problemas das liminares, porque penso que falta uma sistematização do Governo para brigar por isso, para que se tenha jurisprudência rápida para acabar com isso, se elas realmente, como acredito, pelos depoimentos aqui prestados, estão ocasionando grave prejuízo à credibilidade e à moral do interesse público, no caso da briga dos



combustíveis. Sobre solvência tinha uma pergunta a fazer, mas vi que meu colega que me antecedeu se reportou razoavelmente a isso. Quero falar um pouco sobre fretes. Não estou nem questionando o Embaixador nem o diretor. Lembro-me de que fui Relator do Plano Collor II, que limitava muito esse negócio de transporte, dava acesso do cimento, se a pessoa fosse diretamente à fábrica buscar o produto, a mercadoria. Também os combustíveis foi a maior pressão que já vi na República, entendeu? Não sei qual o mistério do problema do frete. Quer dizer, a grande jogada por detrás de fraudes é esse negócio do transporte, o intermediário, esse que transporta a mercadoria, o produto. É um assunto, parece-me, que esta CPI não poderá deixar de atentar para isso. Eram essas considerações que inicialmente gostaria de fazer, porque algumas perguntas que gostaria de formular, alguns colegas que me antecederam já as fizeram.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Deputado Bassuma.

**O SR. DEPUTADO BASSUMA** - Sr. Presidente, senhores representantes da Agência Nacional de Petróleo, demais Deputados presentes, evidentemente que fui bastante contemplado, vou ser muito breve, porque os Deputados que me antecederam já conseguiram, com plenitude, e se a Agência Nacional conseguir responder, mesmo *a posteriori*, os questionamentos que foram feitos pelos Deputados vai ajudar bastante, acredito, no desenvolvimento dos trabalhos da CPI. Não se trata de repetir o que já foi dito e perguntado. Mas preciso constatar mais uma vez, Deputado Presidente Carlos Santana. Os esclarecimentos que hoje nos traz a Agência Nacional de Petróleo nos deixam muito perplexos, porque sabemos que a abertura foi brusca, de uma saída de uma situação de praticamente estatização para uma liberalização plena de mercado. De uma forma muito brusca e,



acredito, inclusive, irresponsável do Governo anterior que tratou uma questão de alta complexidade e de alta dimensão para a economia de forma muito atabalhoada, no mínimo, para não dizer outros adjetivos que não convém agora citar. E a Agência Nacional de Petróleo entrou nesse barco, claro. O Dr. Sebastião é recente e foi muito franco, achou muito positiva essa postura. Não tem obrigação de saber tudo, evidentemente, não tem obrigação de ser doutor em petróleo. É hoje quem dirige a Agência Nacional de Petróleo, mas agência é agência. Claro, também foi muito feliz em trazer uma série de assessores para hoje. Mas constatamos, Deputado Carlos Santana, que são dois agentes que deveriam ser, digamos, co-participantes desta CPI, que deveriam ser os dois agentes mais interessados em fazer com que esta CPI cumpra o seu papel de apontar culpados com nome, endereço, CGC, de quem já está talvez bilionário nessa história, que já rola há tantos anos e tantos crimes envolvendo combustível, que a Agência Nacional de Petróleo e a PETROBRÁS são, para mim, dois agentes absolutamente críticos desse processo. Quero constatar minha avaliação. Assisti à sessão toda, todas as perguntas, as respostas e a exposição. Fico muito triste em ver a situação em que se encontra a Agência Nacional de Petróleo, porque os crimes são bastante explícitos há muito tempo, gravíssimos. Quero corroborar com a opinião de vários Deputados aqui. Não precisamos identificar pessoas — aí não quero generalizar — nunca seremos levianos nem injustos, nem na PETROBRAS, nem na Agência Nacional do Petróleo, nem no Poder Judiciário. Claro que está mais do que provada a participação criminosa que virão, terão que vir, claro, virão para a CPI, alguns juízes que se especializaram nas indústrias das liminares. Mas não é possível que esse processo tenha se desenrolado tanto tempo e onerando tanto a sociedade brasileira, o povo.



Nós temos que identificar pessoas. E, acredito eu, cada vez mais, as pessoas estão em toda parte. Estão no Poder Judiciário. Devem estar, acredito eu, na Agência Nacional de Petróleo. Não é possível a agência tolerar e ter, acredito eu, uma certa conivência ou leniência diante de um crime tão intenso, tão grande. Está muito devagar. Eu quero dar minha expressão aqui. Eu fiquei aqui meio angustiado ao ouvir — não estou criticando nem o Sr. Horta, por favor, nem o Sebastião — são pessoas que hoje representam... Mas da agência, apesar de ter poucos anos de vida, é inaceitável. Como também quero dizer da PETROBRAS. Nós temos... E virá aqui o Diretor de Abastecimento. A PETROBRAS é uma empresa diferente da agência, com uma estrutura excepcional. Eu trabalhei na PETROBRAS muitos anos. É uma empresa modelo. Uma empresa que, no imaginário popular, para o povo brasileiro, conserva-se assim: PETROBRAS é aquilo que deu certo no Brasil. E, aí, jamais podemos generalizar. PETROBRAS é uma empresa séria, mas não tenho dúvida — quero aqui dizer, Deputado — e a CPI vai ter que chegar lá, em algum nome, com endereço e CGC. Deve ter gente, sim, de dentro da PETROBRAS e na ANP, como tem no Poder Judiciário, que, no mínimo, foi bastante leniente, bastante conivente com esse processo grave, grave. Então, acho que todas essas perguntas que vários Deputados fizeram a V.Exa... fizeram várias requisições que a agência, se responder a isso por escrito, que virá depois, vai certamente balizar bastante para a gente chegar a essas pessoas. Não é agência que está para mim, como não é a PETROBRAS, para mim, que coloco em suspeição e muito menos agência. Não acredito, não posso... É insulto à inteligência de qualquer cidadão brasileiro em achar que esse problema se desenrolou tantos anos com tanta gravidade e com soluções fáceis. Não são nada complexas a solução, sem ter a participação de



gente. E aí é bilhões. Aí não é mil reais, nem 2 mil reais. Quero encerrar, Sr. Presidente, dizer que, cada vez mais, o peso sobre nossos ombros é de altíssima responsabilidade. Foi muito positiva a sessão de hoje. Positiva. Mas eu saio dela absolutamente consternado por ver uma agência débil, débil diante de um papel grave na sociedade. Por que quem é que está pagando esse preço, Deputado? Quem está lá hoje abastecendo gasolina no posto, pagando caro pela carga tributária elevadíssima, elevadíssima. Condeno essa carga tributária dos combustíveis. Tinha que ser menor. Entendemos as razões, discordo. Agora, coitado do cidadão que paga o imposto, está lá, e ainda é obrigado a conviver com um posto que já foi, como disseram os representantes aqui, eles mostraram para nós, eu já conheço isso de algumas audiências, um posto que já foi autuado, já foi flagrado e, além de estar cobrando caro, está adulterando para lesar o consumidor. E nós convivemos com essa situação sem uma punição firme, ou seja, eu não acredito também.... Eu quero encerrar, Sr. Presidente, não acho que a agência tem que ter amanhã 10 mil fiscais para sair correndo, não, a fiscalização é pura amostragem. São 30 mil postos, agora quando pegar um, tem que punir. Claro que vamos mudar a legislação, mas vamos ser muito mais rigoroso, mas a punição tem que ser severa, tem que ser grave para quem ousa entrar no crime. Hoje não, hoje há um verdadeiro estímulo que a impunidade... Tudo contribui para isso, para que o mau empresário e o criminoso comecem a se aproveitar. Acho que estamos evoluindo, Sr. Presidente, quero encerrar. Só constato isso, que depois dessas respostas que virão para nós, nós teremos certamente que balizar a chamada de gente, com nome e endereço para vir para cá, mas gente que possivelmente virá como suspeito de participação nesse grande esquema que envolve os crimes de combustíveis.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Obrigado, nobre Deputado. Deputado Eliseu Padilha.

**O SR. DEPUTADO ELISEU PADILHA** – Sr. Presidente, ilustre Relator, senhores convidados, eu, depois de ouvir já toda sessão, evidentemente, que fico um tanto limitado no que diz respeito ao questionamento. Os termos específicos já foram objeto de perguntas e respostas. Mas eu não poderia — por isso não saí da sessão — eu não poderia deixar que terminasse sem aqui... o primeiro registro que entendo que deva fazer quanto ao papel e ao trabalho da agência, dada sua pequena estrutura e dado o papel importante que as agências reguladoras têm no mundo em que nós acabamos tendo que entrar, no processo de redução de participação do Estado, em atividades que foram progressivamente transferidas para o setor privado. E no que diz respeito a Agência Nacional de Petróleo, hoje aqui representada pelo nosso Embaixador Dr. Sebastião Barros, eu penso que ela está entre as que têm, indiscutivelmente, o melhor desempenho. Se nós pudéssemos estabelecer a contradição entre a pequena estrutura e o grande desempenho, nós veríamos que as pessoas que lá trabalham — e me perdoem se aqui eu contrarrio quem pensa diferente — mas as pessoas que lá trabalham têm conseguido alcançar um nível de desempenho pessoal muito superior àquilo que a média que se encontra no trabalho privado e no serviço público. Portanto, gostaria que o senhor levasse, Dr. Sebastião, o reconhecimento pelo trabalho que a Agência presta para o nosso País. Claro que estamos ainda no processo de adaptação. Este não é um processo que decorre com muita rapidez. Nós estamos vivendo uma grande revolução nos nossos costumes no que diz respeito a como controlar atividades que eram estatais e que passaram a ser geridas pelo setor privado, mas que, por terem sido objeto de



concessão pelo setor público, tem que haver uma ingerência da sociedade. E a agência é este braço. É a garantia de que a sociedade tem ingerência nesse processo. E na Agência Nacional de Petróleo estamos vendo que isso está acontecendo com alta qualificação e com resultados excepcionais. Este é o primeiro registro. Quero aqui também me filiar àqueles que entendem que nós temos que ter uma grande parceria: essa CPI com a Agência. Se tem realmente um organismo que para ele é fundamental para que essa CPI tenha maior sucesso e consiga fazer as maiores e melhores sugestões para que nós possamos ter novos textos legislativos, regulando determinadas atividades, criando outras e inclusive folgando, na medida do possível, o tamanho, a dimensão das agências — especificamente no caso do petróleo nesta CPI — este ente é, indiscutivelmente, a Agência. Nós temos parceria inquebrantável. O sucesso de um é o sucesso de outro. E a nossa maior ou menor falha será, indiscutivelmente, maior ou menor insucesso também da Agência. Portanto, eu penso que a sua figura do chute no tabuleiro eu não vou esquecer. E penso que ela é válida cada vez que a gente tem um imprevisto e, neste caso, o imprevisto é fruto de uma decisão do Poder Judiciário, que normalmente a gente não tem por que discutir, mas cumprir como Agência. Mas nós aqui, legisladores, podemos, sim, tentar encurtar os caminhos para que se chegue, definitivamente, à exclusão, ao banimento dessas liminares que, em tese, não têm forma de nós buscarmos seus efeitos lesivos. Exemplo, e aqui já foi citado, mas tem que ser reportado, a liminar não poderia ser concedida em matéria tributária antes de ter a caução do valor. Cauçiona o valor e concede a liminar. Se no mérito perdeu, está garantida a União, está garantido o cofre público. Se ganhou, levante o dinheiro e vai gozar a vida. Agora, não poderia haver concessão de liminar sem a cobertura do



prejuízo presumível desta decisão que é ainda sem um conhecimento pleno do fato e que pode, e no mais das vezes tem causado o enriquecimento ilícito de parte de alguns e o prejuízo da Nação. Por último, e para procurar me manter no tempo, que eu estou olhando relógio (*risos*), eu gostaria de deixar apenas uma sugestão, não uma pergunta. Eu vi que no meu Estado, o Rio Grande do Sul, não há convênio ainda com a Agência, o que me deixou um pouco triste, porque, no Rio Grande do Sul, também nós encontramos, talvez em menor nível de incidência, mais vi São Paulo, onde nós temos a maior concentração de frota de veículos automotores e, possivelmente, até no consumo industrial, nós também devemos ter o maior volume de consumo. E não vi também convênios. Eu acho que talvez valesse uma cruzada pró-convênios. E diante de um quadro com 55 fiscais, é humanamente impossível nós imaginarmos que vamos ter a autuação, mesmo que por amostragem, que possa dar à Agência a segurança de que nós estamos fiscalizando aquilo que é indispensável. Não, nós não estamos. Eu acho que, com os convênios, a gente amplia essa força de trabalho. Mas, quanto ao mais, parabéns pela exposição. E a história pessoal do senhor, Dr. Sebastião — o Dr. Horta Nogueira eu não o conhecia pessoalmente antes, mas pelo fato de se manter na Agência todo esse tempo ele deve estar correspondendo — mas a sua história pessoal nos dá a certeza de que a Agência está sendo muito bem conduzida.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Nobre Deputado André Luiz.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ LUIZ** – Sr. Presidente, ilustre Relator, Sras. e Srs. Deputados, funcionários e convidados, pelo adiantado da hora, eu teria outras perguntas, mas já foram formuladas. Então, eu fico em algumas perguntas. Eu



indagaria ao embaixador: o benefício que a Esso teve — empresa ligada ao SINDICOM, em razão de uma liminar de PIS e COFINS — que pendurou por quase 4 anos, com um prejuízo de 1 bilhão e 800 milhões para os cofres públicos, embaixador, qual a providência que a ANP tomou neste sentido? A mistura de solvente e aditivo na gasolina, como, por exemplo, a gasolina tão anunciada fórmula Shell, que gasolina é esta? E qual é o procedimento adotado de fiscalização pela ANP nesta questão? Seria possível uma empresa de capital nacional fazer o mesmo? Por que a gasolina exportada é muito mais barata em relação à vendida no mercado interno? Sr. embaixador, por que a PETROBRAS vende para a BR, por exemplo, 300 mil litros de gasolina, e a BR consegue multiplicar para 900 cada 300 mil litros. Que milagre é esse? Será que é o milagre do vinho? Ou será que usa também produto solvente e batiza a gasolina? Sr. Presidente, antes de terminar, eu queria que V.Exa. tomasse providência quanto à questão do Diretor de Abastecimento da PETROBRAS, Dr. Rogério Manso, que lá está há 18 anos, o intocável, e que V.Exa., por educação, tem pautado de maneira com dignidade, convidando a todos aqui a comparecer, uma vez que poderia convocar — esta Comissão tem poderes para isso — e, mesmo assim, talvez ele não tem entendido e descumprido essa questão. Eu acho que V.Exa. deveria fazer, estou fazendo requerimento para que ele seja convocado, por baixo de vara, para que compareça aqui e respeite a Comissão Parlamentar de Inquérito e esta augusta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Só avisar ao nobre Deputado que nós temos mais duas audiências. Nós temos na semana que vem uma audiência de trabalho interno, que é deliberativa. Nós temos duas audiências. E, na segunda semana, a primeira audiência pública vai ser com o nobre Diretor de



Abastecimento da PETROBRAS, que estará presente. Vai ser convocado a estar aqui presente.

**O SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Uma questão de ordem.

**SR. DEPUTADO EDUARDO CUNHA** - Sr. Presidente, eu queria só pedir que eu acho que não é só eu, pelo que eu vi, acho que houve uma certa dúvida em uma das formulações do Deputado André Luiz. Eu gostaria só que esclarecesse melhor porque eu não entendi nada sobre o negócio da BR, dos 300 para 900. Eu só queria que explicasse mais essa pergunta que ficou muito vaga. Eu não entendi, queria compreender.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ LUIZ** - Nobre companheiro, não bate a venda da PETROBRAS para a BR. Vamos supor, se a PETROBRAS vendeu para a BR 300 mil litros de gasolina, a BR vai distribuir nos seus postos, ela consegue vender mais do que ela compra. Eu queria saber qual o milagre, se ela compra 300 mil litros, como é que ela pode vender 900? Deve ser milagre do vinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) - Deputado Pompeo de Mattos.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, quero cumprimentar os nossos convidados, especialmente o nosso embaixador, Dr. Sebastião, e primeiro dizer que, ouvindo o senhor e os questionamentos postos aqui, e por conta da visão que tínhamos em relação à Agência Nacional do Petróleo, quero dizer para o senhor que me decepcionei um pouco, porque imaginava a ANP uma agência poderosa, determinante, forte, enfim,



fiscalizadora, quase fiscalista. Eu imaginava uma espécie de polícia federal do petróleo, agora vi aqui que a montanha pariu um rato. Eu esperava um leão perigoso, tipo o leão do imposto de renda e que a ANP estava em cima de tudo isso, mas vejo que, até pelas suas palavras, não tem estrutura, não tem como fiscalizar, que tem dificuldade. Eu confesso que me decepcionei um pouco, embora isso não queira dizer que é o fim do mundo, é o contrário. Acho que temos de nos servir desse diagnóstico para implementar ações, para, ao contrário, levantar a ANP, fazer com que a ANP dê uma resposta satisfatória à sociedade. Por exemplo, uma coisa que eu imaginava que a ANP poderia esclarecer para a sociedade, já que é a Agência Nacional de Petróleo, é a questão do custo da gasolina, do óleo *diesel*, dissecar, item por item, tintim por tintim, como a gente diz nas Missões, rintintim, para que o consumidor fique sabendo bem, porque hoje é uma briga: o posto diz que é isso, os distribuidores dizem que é aquilo, enfim, saber como que é constituído o preço do combustível, quanto custa na refinaria, quanto custa na distribuidora, enfim, quanto tem de imposto, quais são os impostos, quanto é isso, quanto é aquilo, a Agência deve ter tudo isso, não tem? Tem. Acho que esse era um serviço público que a Agência...

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Há um *site*.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Então, tem de divulgar, assim como o posto, assim como uma bandeira de posto de gasolina divulga sua marca de gasolina — fórmula Shell, fórmula S, F1, não sei o quê, acho que a ANP tinha que divulgar isso. Isso é serviço público prestado ao cidadão. Eu mesmo, que sou Deputado, não sei. O senhor disse que está no *site*, o senhor sabe, o pessoal não acessa o *site*. Eu tenho um *site* meu que nem mesmo eu olho, não temos essa



cultura ainda ou, pelo menos, olho pouco, vamos dizer assim. Temos de ter uma cultura melhor de acessar *site*. Então, temos que expor isso aí à opinião pública, ao rádio, ao jornal, enfim, coisas dessa natureza. E também essa questão dos convênios — que até o Deputado Padilha expressou. Tem de fazer convênio com todos os Estados para termos essa fiscalização necessária na questão da gasolina. E aí, agora, alguns questionamentos. Aliás, eu quero fazer uma outra afirmação antes. O Doutor, acho que é David Zilbersztajn, que era o anterior, a quem o senhor sucedeu. Nós trabalhamos na CPI do roubo de cargas e para nós arrancarmos da ANP algumas informações, olha...algumas vieram depois de o morto ter morrido, e olha que eram informações que a ANP tinha na mão. Vou dar um exemplo: o senhor está há mais tempo na ... Ari Natalino, o senhor já ouviu falar nesse nome, não é? Hã? Petroforte. Logrou duzentas vezes a ANP, não tinha “laranja”, era uma “laranjada” só. Tinha um morto dele que tinha vinte postos de gasolina, e o pior que o morto entrava na Justiça, ganhava e recebia. Perdia e pagava. Era o morto do Ari Natalino. Nós descobrimos tudo isso na CPI e pedimos informações. A Agência Nacional do Petróleo multava, cancelava, não sei o que lá, mas, no fim, o Ari Natalino sempre tocou os negócios dele, a chamada Petroforte. Ela chegou a distribuir mais combustível em um ano do que a própria PETROBRAS Distribuidora, tamanha a força o Sr. Ari Natalino, e a ANP a gente via que até tentava, mas resultado prático não conseguia nada em relação ao homem, e a CPI destrinchou tanto que, depois acabou sendo preso, não sei se está preso ainda, mas acabou sendo preso o Ari Natalino, acho que ainda está preso, mas não conseguimos arrancar da Agência Nacional do Petróleo as informações, os contratos, os dados, as punições, os encaminhamentos, os processos; nós não conseguimos arrancar



absolutamente nada disso. Então, por conta dessa experiência vivida, eu quero fazer o seguinte questionamento: quantos postos de gasolina a Agência Nacional do Petróleo conseguiu fechar? Formulou processo, enfim, e que culminou com o fechamento dos postos de gasolina? Obviamente, eu, pelo que sei, nenhum. Se todo caso, se tiver, eu gostaria de ter cópia do processo de fechamento; eu vou requerer depois formalmente, Sr. Presidente, à CPI. Quantas distribuidoras foram fechadas? Se tiver alguma fechada...segundo a informação que eu tenho, nenhuma foi fechada, com algumas até foi tentado.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Eu não quero interromper sua intervenção...

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Não, pode falar, faço questão.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - O embaixador lhe apresentou uma tabela com mais de 80 ações sobre distribuidoras, das quais 32 foram revertidas por ação de justiça, mas a Superintendência de Abastecimento tem como atividade sistemática, em curso, o cancelamento de registro de distribuidora. Isso não é excepcional de forma alguma para nós. Diversas distribuidoras já foram fechadas.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - O nós queremos é a cópia desses processos.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Perfeitamente.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - A CPI precisa de cópias desses processos para fazer a avaliação. Depois, vou requerer formalmente processo por processo. Quantas...Como é que a gente chama, não é de misturadoras, formuladoras, quantas formuladoras? Foi fechada uma?



**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Não, nem abriu.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Nem abriu. Isso que eu queria dizer. Quantas formuladoras foram abertas no Brasil e onde?

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Há um processo que está em fase...em Guarulhos.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Não, porque eu sei que tem uma formuladora — e esse é um questionamento que faço — parece que é Brasil Fórmula ou Fórmula Brasil, Fórmula Brasil, que estaria sendo instalada em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - É, nós não temos.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Eu gostaria de ter informação disso, pelo menos que a PETROBRAS...

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Se o senhor quiser formular isso de uma forma mais formal, evidentemente vamos dar a resposta, mas até onde nós sabemos... acho que o Embaixador até sabe mais que eu, não há qualquer processo de Fórmula Brasil no Rio Grande do Sul para formulação. Você escutou isso alguma vez, Secretário?

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Bom, nós temos essas informações, e aí um último questionamento. Sr. Presidente, esse processo qual o encaminhamento que quero dar, já vou adiantando a V.Exa. que vou formular requerimento. O primeiro: à medida que nós tivermos a lista da Agência Nacional do Petróleo, dos postos que foram fechados — postos e distribuidoras — e daqueles que foram tentados e que não foram fechados, que são em número de 80, 50 foram tentados e não conseguidos e 30 foram fechados. À medida que tivermos as cópias



desses... ou, pelo menos, a relação desses 80 processos, aí, Presidente, nós oficiarmos a cada um daqueles que tiverem ação judicial, oficiarmos ao juízo da jurisdição de cada um desses processos para termos uma leitura — e eu sou advogado e posso falar em função disso —, de por que não foram fechados. Precisamos saber quais as razões que a Justiça dá para não fechar. Isso não quer dizer que estamos fazendo correição na Justiça. Não, não queremos fazer correição na Justiça, não é essa a nossa pretensão, mas é entender as razões que a Justiça dá, porque, daqui a pouco, é a razão de ser mesmo, para ver qual é o furo da lei, qual o problema que tem de a Justiça dar o direito de ganho de causa a um posto que a ANP entende estar irregular continuar funcionando, ou uma distribuidora que a ANP entende estar irregular e a Justiça manda continuar funcionando. Está errada a ANP? Quem está errado? Ou está errada a lei? Há um furo na lei, nós precisamos descobrir. Então, com a relação que os senhores remeterem à CPI, nós vamos, com base nesse documento, com o número do processo, enfim, oficial os juízos daquela jurisdição daquele processo, para pedir cópia do processo, para nós podermos fazer uma avaliação e termos uma leitura clara. Acho, Presidente, que inclusive — e eu me disponho a isso — esse é o grande trabalho que a CPI poderá fazer em termos de contribuição, para que nós possamos enfrentar aquilo que dizem por aí, que não sei se é, a máfia dos combustíveis, porque se a ANP, que tem uma estrutura mínima, uma estrutura que é básica, consegue detectar 80, eu fico imaginando que tem 360. E ainda assim nos 80 que detecta, eu estou imaginando que fica assim uma situação tão gritante que não tinha como detectar. E não estou falando mal de ninguém, estou fazendo leituras. E ainda assim com constatações gritantes anotadas e encaminhadas ainda assim eles ganham na Justiça, então tem de ter



alguma coisa errada. Então, me parece que esse é um dos nortes que a CPI deve ter. Se a CPI fizesse só isso, Presidente, já conseguiria ter atingido seu objetivo na plenitude, porque conta de que essa é uma tarefa hercúlea de nós dissecarmos cada processo de fechamento de um posto, de uma distribuidora, de tal maneira a saber por que foi pedido o fechamento e por que não foi fechado, ou até mesmo por que foi fechado em última instância, em última análise. E, para concluir, Presidente, quero fazer uma pergunta curiosa até, que, talvez, seja até uma resposta um tanto pessoal, mas como o Dr. Sebastião tem uma história pessoal muito rica, aqui cantada e decantada a sua vida pessoal de ascensão que o qualifica e o credencia para a missão que recebe: diante do que o senhor viu na ANP, porque o senhor chegou há um ano e pouco na ANP, não sei se faz dois anos...

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** - Em dois de janeiro do ano passado.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** - Então, um ano e pouco, não chega a um ano e meio. Como é que o senhor está sentindo? O senhor não se sente impotente diante disso que está posto? Não tinha como dar uma virada de mesa nesse conjunto, nesse contexto para o que, eu quero dizer se assim o senhor entender, a CPI pode ser um instrumento de ação positiva, de apoio logístico, enfim, para que as coisas comecem a reverter. Porque nós queremos diagnosticar, e esse é um diagnóstico. Nós queremos, a partir do diagnóstico, prognosticar, dizer o que tem de ser feito e nós gostaríamos de que aquilo que diz que tem de ser feito que seja feito, que se faça. E, portanto, nós queremos fazer a nossa parte, mas a ANP terá de fazer a sua e o Governo fazer a dele obviamente também.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) - Obrigado. O último orador é o Deputado João Caldas.

**O SR. DEPUTADO JOÃO CALDAS** - Sr. Presidente, gostaria de agradecer, elogiar a postura de como foi cortês o Dr. Sebastião, Embaixador, o Dr. Horta, os seus assessores, os seus superintendentes que estão à disposição dos Srs. Deputados até a essa hora e fazer algumas indagações. Sr. Presidente, eu gostaria de saber da ANP quais são as normas básicas que regulamentam e quais são as ferramentas de controle utilizadas pela ANP, no que se refere ao mercado de solventes, à produção nacional, à importação e à comercialização de solventes. E qual o índice de fraude que implica, nesse contexto, a participação do solvente? E se o solvente está tão falado aqui — começou na semana passada, e há uma preocupação muito grande com o solvente —, se ele é tão bom e serve para misturar a gasolina, por que oficialmente não é utilizado na mistura e não é usado como combustível? Eu queria esclarecimentos sobre isso. A segunda pergunta: qual é a evolução da dimensão do mercado de solventes nos últimos 5 anos em metros cúbicos, discriminado por tipo de uso, por exemplo, tintas, diluição de borrachas, etc., o total? Terceira pergunta. Eu gostaria de saber, em metros cúbicos agrupado por empresas relativos às autorizações concedidas pela ANP nos últimos 5 anos para importação de óleo *diesel*, óleo combustível, gasolina automotiva e solventes. Quarta: dados em metros cúbicos, agrupados por empresa sobre as vendas mensais de óleo *diesel*, óleo combustível, gasolina automotiva e solventes realizadas pelas importadoras autorizadas nos últimos 5 anos, discriminando cada um dos compradores desses produtos e o tipo de uso atribuído. Dados em metros cúbicos agrupados por empresas relativos às autorizações concedidas pela ANP para



processamento de petróleo para a produção de derivados de petróleo pelas refinarias de Manguinhos e Ipiranga, destacando-se óleo *diesel* e óleo combustível, gasolina automotiva e solventes por tipo. Dados em metros cúbicos agrupados por empresa, sobre as vendas mensais de solventes realizadas pelas refinarias e petroquímicas nos últimos 5 anos, discriminando cada um dos compradores desses produtos e o tipo de uso atribuído. Eu gostaria que essas informações fossem remetidas à Presidência da Comissão. E, para facilitar, Embaixador, eu vou deixar uma cópia com V.Exa. Era só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) - Antes...

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ LUIZ** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) - Pelo ordem, concedo.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ LUIZ** - Sr. Presidente, eu estou enviando a esta Comissão diversos documentos: ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal que denuncia o monopólio e a carteirização das grandes multinacionais do setor de combustíveis; diversas liminares; CIDE, combustível; e um relatório de desembargadores e juízes envolvidos na indústria das liminares. Estou mandando tirar cópia para entregar, para que V.Exa. possa passar para os nossos companheiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) - Obrigado, Deputado. Eu queria que alguém da Secretaria...

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ LUIZ** - Eu já mandei tirar cópia. Essa aqui é original, ainda chegará hoje à Secretaria.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) - Obrigado, Deputado. Eu quero informar que todas as relações dos nomes de empresa e de funcionários,



todos aqueles nomes nós vamos... a Secretaria vai se debruçar no final do dia de hoje, depois do almoço, evidentemente, os funcionários e mais a manhã da semana que vem nós já estaremos encaminhando a partir das perguntas que estão na Taquigrafia e nós vamos mandar para a Agência o mais rápido possível, para que sejam encaminhadas essas respostas por escrito.

**O SR. DEPUTADO JOÃO CALDAS** - Sr. Presidente, uma questão de ordem. Devido ao adiantado da hora, são 14h30min, que o Embaixador respondesse apenas aos Deputados que estivessem aqui, porque os que fizeram a pergunta e foram embora não querem resposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) - Não, ele vai... Pode deixar, primeiro, em questão de respeito aos Deputados que estão aqui, ele vai responder a todas as perguntas.

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** - Há várias perguntas sobre solventes e eu vou pedir ao Dr. Alcides Costa Nunes, que é Superintendente de Abastecimento, que tente responder o mais completamente possível à questão dos solventes. Creio em matéria de pergunta foi a que ocupou a maior parte dessa última seção da Comissão. O Deputado José Carlos Araújo deixou uma lista muito grande. Eu entendo que os Deputados Paes Landim, Bassuma e Eliseu Padilha não fizeram perguntas específicas. Eu queria, no entanto, com relação a uma menção do Deputado Eliseu Padilha dizer por que a gente não tem convênio com o Rio Grande do Sul, por que não há convênio com São Paulo. Eu atribuo isso primeiro ao fato de que nós começamos a assinar esses convênios no ano passado, que é o ano de 2002. E, no ano passado, nós assinamos apenas com 3 Estados: Tocantins, Rio de Janeiro e Pernambuco. Ano passado, como V.Exas. sabem, foi um ano muito



dominado pela sucessão nos Estados. Então, eu atribuo a isso o fato de não ter havido no ano passado uma resposta dos Estados, como nós esperávamos. Devo dizer que contribuiu muito para essa nova posição dos Estados, no corrente ano, o êxito que teve a Secretaria de Finanças de Pernambuco em aumentar a sua arrecadação. E daí nós estarmos tendo a manifestação de interesse de vários Estados por celebrar esses convênios. E eu queria dizer a todos, porque não foi apenas o Deputado Eliseu Padilha, outros também levantaram, que nós vamos fazer uma campanha para que tenhamos convênios com todos os Estados da Federação. Claro está que convênios, assim como acordos e entendimentos, dependem das duas partes. Mas estou convencido de que não haverá Governador que recusará um convênio que obviamente traz benefício para o seu erário. Pois todos sabemos o quão importante é essa questão para um bom Governo. Algumas perguntas do Deputado André Luiz, como a liminar de PIS e COFINS, eu vou pedir ao Dr. Horta, que estava já na Agência. A mágica PETROBRAS e BR, de 300 para 900 mil, eu vejo pelas expressões de meus colegas que nós vamos ter de verificar isso, porque é algo que nós não conhecíamos.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** - Eu quero comentar isso.

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** - Vou deixar o Dr. Horta comentar.

E antes de passar a palavra, eu queria comentar alguns comentários seus. Eu sei que o senhor tem toda a razão, Pompeo de Mattos. Deputado, o senhor tem toda a razão. Eu quando fui para a Agência, eu me preparei para ir para a Agência, eu conhecia alguma coisa de petróleo e, ao ler a lei que criou a Agência, essa lei tem uma característica que ela é muito completa e dá poderes grandes à Agência na parte de *upstream*, ou seja, quando o petróleo ainda está sob a terra para ser



explorado. À medida que o petróleo aflora, a legislação foi menos atenta. Como já existia o DNC, o que aconteceu é que nessa lei, essa parte que nos preocupa tanto e que preocupa tanto a opinião pública e que é a mais visível de certa maneira — talvez o senhor possa dizer que a mais importante é descobrir petróleo, é produzir petróleo —, talvez a mais importante seja essa, mas a mais visível, a que mais dói no bolso do público, a que mais machuca, a que mais provoca práticas irregulares, contribui para o crime organizado, a parte é essa: a parte de distribuição e revenda. E, nessa parte, se o senhor vir aqui a nossa lei, a ANP teve pouca autoridade legal. Eu gostaria muito de poder ser ilegal, mas não posso ser ilegal. Eu estou trabalhando para o Governo. No Governo, há limitações. Deputado, eu falo isso aí, respondendo ao senhor, de alguma maneira, que há limitações fortes. Não é apenas nós não queremos. Há limitações. Por exemplo, uma coisa muito comum é uma liminar contra a CIDE, para o não-pagamento de CIDE que em geral é dada por um juiz substituto às 6h da tarde de uma sexta-feira. E tem-se que lutar contra isso. Ora, por que não se obriga? Primeiro seria o caso de termos certas soluções estruturais. Uma solução estrutural, que eu não estou propondo aqui, porque é algo complexo, mas uma solução estrutural seria equalizar o imposto que incide sobre a gasolina, que incidisse sobre o solvente também fosse o mesmo, porque aí diminui a lucratividade para aqueles que não pagam imposto. Seria uma solução praticamente. A outra seria uma ação de constitucionalidade proibindo que juízes de primeira instância dessem esse tipo de liminar. A terceira possibilidade seria que eles...que os juízes dessem a liminar para não pagamento da CIDE, mas exigissem caução, porque...Eu garanto aos senhores que, na hora que for exigida a caução, vai diminuir muito a busca por liminares para não pagar a CIDE. Poder ser até que



haja, mas diminui. E aquele que vai estar se beneficiando momentaneamente, no futuro, não se beneficia tanto, porque deixou uma caução com a Justiça. O senhor compreende? Então, têm certas coisas que facilmente fariam com que a ANP deixasse de ser isso, que me incomoda muito, de não causar medo. A ANP não causa medo. O senhor falou, nós não somos um leão, nós não somos um leão. Nós somos um gatinho. Eu não estou muito satisfeito, pessoalmente, em ser gatinho.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** – Foi isso que eu disse. Eu imaginava que era um leão poderoso. Aí, quando eu vi a montanha, pariu um ratinho.

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** – Pois é. No caso, dado a minha idade, o senhor pode até me comparar a um leão sem dente e sem garra. *(Risos.)* Mas a realidade é que nós não intimidamos, nós não intimidamos aqueles...os contraventores. Eles riem da gente. Nós...Apenas são pequenas, porque nós temos que seguir todo um processo que...Ficamos anos...Quando os processos ficam prontos, aquele cidadão, aquele grupo já ganhou dinheiro, já desapareceu, já mudou de razão fiscal. O senhor compreende? Isso tudo, isso tudo eu conto muito que possa ser mudado pelo Congresso.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** – Só para dizer a V.Exa. que, a gente olhando de fora, até o próprio Presidente da República se queixou da ANP, das agências, como um todo. O último a saber do aumento do combustível é o Governador do Estado, é o Presidente da República, somos nós, os Deputados. É a ANP que bota. Eu imaginava a Agência Nacional do Petróleo — ANP uma coisa toda poderosa. Agora, a impressão que me dá, daqui a pouco é toda poderosa para



acertar o preço do combustível. É a impressão que dá. Mas não é poderosa para fiscalizar, não tem estrutura para fiscalizar...

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** – E não tem nenhum poder para aumentar nem diminuir preço de combustível. Nenhum, nenhum, zero, zero.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** – Sim. Mas é quem fixa em última...

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** – Não, nada. Não fixa nada, nada, nada.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** – Mas a ANP exerce um controle sobre o preço, os índices.

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** – Ela monitora.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** – Ela monitora os preços, os índices, os valores. E nesses patamares, nós sabemos o preço, a ANP monitora, mas a gente não sabe desse monitoramento. Essa coisa tem que se tornar mais pública até para valorizar mais a Agência Nacional do Petróleo.

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** – Com relação à publicidade, o senhor tem toda razão. Nós botamos na Internet o nosso *site*. O senhor dirá: “É pouco.” É pouco. Eu reconheço que é pouco. Nós deveríamos botar nos jornais, nós devíamos botar nas revistas, na televisão, devíamos fazer livretos para distribuir. Agora, isso aí custa dinheiro e nós não temos. Nós não temos, Deputado. Vamos fazer um anúncio na televisão. Desde que eu cheguei na ANP nós fizemos 1 anúncio na televisão, que foi no início de 2001, quando houve uma diminuição de preço, porque não há...



**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** – Eu lhe dou uma sugestão: por que o senhor não baixa – eu não sei dizer qual é – a norma interna orientando os postos de gasolina a exporem, lá, na bomba a formatação do preço do combustível? O que é o preço do combustível? Até distribuir panfleto dizendo o que é o preço do combustível. Como é que se forma aquela gasolina que custa, lá, 2 reais e 10 centavos, 2 reais e 15 centavos? Como é que se forma? Tantos por cento, que significa tanto disso; tantos por cento, que significa tantos centavos, é isso, e assim, assim. Isso eu acho que a Agência Nacional do Petróleo pode fazer.

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** – Pode.

**O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS** – Isso vai estar nas mãos de todos os consumidores, de todos os proprietários de veículos, de todos aqueles que usam o posto de gasolina. Não custa nada. Acho que basta dar uma ordem. Acho que até os postos de gasolina interessam fazer esse esclarecimento, ainda mais cumprindo uma ordem de quem os fiscaliza.

**O SR. DEPUTADO BASSUMA** – Pela ordem, Deputado, Sr. Presidente, pela ordem. Deputado Pompeu, acho que a sua apresentação é muito importante e foi um dos projetos que eu já vi pronto no início do meu mandato. Esse assunto na Bahia é muito grave. Acho que isso, inclusive, está de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Tem um projeto de lei que está tramitando aqui, de minha autoria, que obriga os postos a exporem. Como é obrigado a botar o preço, que ele bote toda composição do preço para o povo saber quanto está pagando de imposto, quanto que ficou com a PETROBRAS, quanto que ficou com a distribuidora, qual é a margem de lucro de cada um. Isso deve ser um quadro a fixar. Trata-se de projeto



de lei de minha autoria e que tramita nesta Casa, que já iniciei no início do meu mandato.

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** – Muito obrigado. Eu vou passar, então, a palavra ao Dr. Horta primeiro...Começando com o Dr. Alcides, com os solventes. O Dr. Alcides é Superintendente de Abastecimento da ANP.

**O SR. ALCIDES DA COSTA NUNES FILHO** – Inicialmente, boa tarde, agradeço a todos o convite de estar aqui presente. Acho da maior importância para mim, enquanto Superintendente de Abastecimento, ter esta oportunidade de verificar o empenho, o interesse da Câmara dos Deputados, através desta CPI, no sentido de, realmente, dar uma colaboração ao nosso dia-a-dia, à nossa luta. Com relação às perguntas que foram passadas pelo nobre Deputado José Carlos Araújo, a primeira pergunta dele: *“Quais as medidas que vêm sendo adotadas pela ANP visando coibir a prática irregular com relação a solventes?”* Começaria dizendo que os solventes, a distribuição de solventes está regulada pela Portaria nº 41, de 13 de março de 2001. Também pela Portaria, anterior, nº 72, de 20 de maio de 98, que estabeleceu a obrigatoriedade do envio de informações à ANP por parte das empresas petroquímicas e de refino de petróleo sobre os produtos, por elas comercializados, suscetíveis de uso como combustível. Então, quero dizer que a ANP recebe as informações através de cumprimento desta portaria. Com relação à Portaria nº 41, que regulamenta a distribuição de solventes, nós tivemos, até o final de 2001, praticamente uma regularidade no comportamento das distribuidoras de solventes, porquanto as dificuldades apareceram, no começo de 2002, com a introdução da CIDE. A CIDE, na verdade, bateu nos combustíveis, na gasolina e não atingiu o solvente. Com isso, incentivou a prática da utilização do solvente na



gasolina. Isso determinou, naquela ocasião, que na ANP, em face dessa divergência ou dessa utilização ou má utilização pelos agentes do que determinava a Portaria nº 41, ficasse um vácuo. A ANP, então, nessa ocasião, começou a apertar um pouco o mercado, restringindo o regime de cotas. E aí eu entro na Portaria nº 63, de 8 de abril de 1999, que condicionava a anuência prévia da ANP às centrais petroquímicas no que concerne à concessão de cotas para os agentes. A ANP, então, preocupada com o início do abuso de utilização de solvente nos combustíveis, de adulteração, fez um aperto aí, não liberando cotas. Com isso, prejudicou, de certo modo, as empresas que estavam consumindo petróleo adequadamente ou distribuindo petróleo adequadamente, para tentar impedir que os agentes que faziam mau uso pudessem atuar no mercado. O que fez a ANP no final do ano passado? Aproveitando-se de uma brecha que havia na Portaria nº 41, que era relativa ao cadastramento dos agentes que estavam nos solventes, publicou e divulgou, através de um estabelecimento, de um cadastramento obrigatório, que hoje encontra-se... a partir de novembro, encontra-se na Internet, que os agentes foram notificados, todos os agentes distribuidores e agentes consumidores foram notificados de que deveriam apresentar o seu cadastramento. Com isso, nós passamos a ter acesso a informações mais precisas de para quem esses agentes estavam fornecendo os produtos que estavam recebendo das centrais petroquímicas, das refinarias. Muitas das empresas até hoje não se cadastraram. Até hoje estão contidas nas suas cotas anteriores. As empresas que se registraram, se cadastraram e passaram a prestar as informações, elas tiveram, se distribuidoras, uma flexibilização de 30% na suas cotas e, se consumidoras industriais, na medida em que nos permitiram fazer um balanço de massa da necessidade de insumos para produção das tintas e outros



produtos dessas empresas, nós pudéssemos liberar diante da necessidade que elas tinham de produzir e vender seus produtos, mediante o compromisso dessas empresas de mensalmente informarem à ANP o que elas compraram e o que elas produziram e o que elas venderam. Essas foram medidas eficientes que a ANP vem tomando e que vem tentando, com isso, minimizar. Na verdade, a luta é dura, porque é um atrativo muito grande. Nós tivemos, então, depois disso, em 2001, também no final de 2001, o estabelecimento de uma ação efetiva da ANP, que foi a Portaria nº 274, que estabelece a obrigatoriedade de adição de marcadora solvente derivada de petróleo nesses solventes que são produtos adulterantes. Então, são medidas efetivas que a ANP tomou ao longo desse período em que foi detectando o abuso da utilização do produto, não mais para fabricação de diluentes de tintas ou para produção de tintas, propriamente dito, fomos tomando algumas medidas. Quer dizer, a ANP tomou algumas medidas que serviram para sanear. A par disso, temos feito muito contato, um contato muito intenso com a Polícia Federal, através do departamento de repressão a entorpecentes, que tem dado uma ajuda, apesar de não ser só para fins de uso de solvente ou de produtos químicos com fins de produção de solvente, mas também procuramos incluir alguns solventes altamente perigosos nesse mercado no grupo de produtos que são fiscalizados com mais atenção pela Polícia Federal. A Polícia Federal trabalha com 3 grupos de produtos químicos: grupo 1, os mais perigosos; grupo 2, médios e o grupo 3 são os menos perigosos para os fins que ela estava adotando. Nós conseguimos passar alguns produtos, que são utilizados como produtos adulterantes, para o grupo 2. Hoje, a Polícia Federal vem dando uma atenção e vem sendo noticiado na imprensa algumas incursões da Polícia Federal juntamente com a nossa área de qualidade



que detecta e a nossa área de fiscalização que, juntamente com a Polícia, têm feito ações e que têm levado alguns empresários, como eu tenho ouvido aqui na CPI, gostariam de saber quais esses empresários, nós temos alguns processos que estão em andamento de empresários ou, entre aspas, “empresários”, que foram detidos com o produto adulterante. São ações em que estamos procurando atuar exatamente nesse mercado. Hoje, podemos dizer que temos um trânsito muito bom com a Polícia Federal, na nossa atividade de fiscalização e na nossa atividade de tentar coibir. A ajuda tem sido muito grande nesse sentido. A terceira pergunta: “*Se a ANP impõe às empresas atacadistas do ramo de solvente a obrigação de informar à ANP a destinação dos produtos que vendem, monitorando assim a sua comercialização?*” Está dentro dessa resposta que dei até agora, que, mensalmente, das empresas que já se cadastraram, nós estamos recebendo essas informações. Das empresas que ainda não se cadastraram, nós estamos adotando como medida reduzir a cota, porque elas hoje ainda recebem cotas de produtos pela sistemática antiga. Nós estamos reduzindo essas cotas de produtos. Com isso, nós estamos também tomando conta de alguma coisa que acontecia no passado com empresas de grande porte, grandes distribuidoras de líquidos e de solventes, que elas tinham cotas muito elevadas ou contratos de fornecimento com as refinarias, com a PETROBRAS e com os produtores, que são contratos que, quando nós vimos, na sistemática de cotas, fogem, de certo modo, ao acompanhamento da ANP. Essas empresas, como elas têm cotas muito elevadas, elas passavam para a distribuidora de segunda linha e essas de segunda linha passavam para a de terceira linha e, realmente, fugia ao controle da ANP. Essa medida que foi tomada em novembro de 2002 e que consta fartamente no nosso *site* o modelo de cadastramento e de



informações que nós hoje exigimos das empresas, as grandes empresas são obrigadas a passar para nós também as informações sobre para quem eles estão vendendo, de segunda linha ou de terceira linha. Bom, a quarta pergunta: *“A ANP mantém ou não o acompanhamento da produção e comercialização de solvente?”* Sim, mantém, através da Portaria nº 72, que eu mencionei inicialmente, onde as refinarias e produtoras centrais petroquímicas são obrigadas a, mensalmente, informar à ANP. Existe um controle cadastral das empresas que atuam no ramo? Quantas operam? Houve crescimento do número de empresas? Não, por incrível que pareça, muitas sumiram do mercado quando começamos a exigir esse cadastramento. Algumas passaram a não pedir mais quota. Algumas empresas, temos isso... Inclusive as empresas que pediam quota e que incomodavam Deputados e Senadores, pedindo quota à ANP, incomodavam Ministros, incomodavam todas as pessoas pedindo para ver se arranjavam uma quota de produto na ANP. Com isso muita coisa diminuiu. Era muito comum. Cheguei à ANP em outubro do ano passado. Então, no finalzinho do ano passado, estava me reintegrando ao mercado, porque fui funcionário da PETROBRAS durante 30 anos, de onde me afastei em 1990 e fui convidado agora, em 2002, final de 2002, para voltar, ou seja, 12 anos de afastamento. Comecei a me reenquadrar ao mercado no final do ano passado. Então, nesse retorno, quando entrei na ANP, recebia: *“Veja o que pode ser feito com a quota desta empresa”*. Eram pedidos até muito justos, porque as empresas estavam há dois anos sem conseguir aumentar a quota do seu produto. Então, a partir desse momento, o embaixador até me dizia: Alcides, vê como é que está esta empresa, porque uma pessoa me fez uma pergunta. Eu vinha e dizia: *“Embaixador, o problema está assim e assim”*. Depois disso, final do ano ou



começo do ano, várias vezes eu perguntei: “*Embaixador, ninguém mais lhe pediu para ver a questão de solvente?*” “*É, realmente isso diminuiu muito*”. Quer dizer, são ações que são tomadas e na verdade não foram divulgadas, não foram para a imprensa. Essa ação conjunta. Temos aqui o delegado, aqui em Brasília, o Delegado da Polícia Federal, Dr. Getúlio Bezerra, que pode dar informação da ação que a ANP vem tomando juntamente à Polícia Federal no sentido de nós comunicarmos todos esses fatos. Agora mesmo, importadores de solventes. São empresas que podem, pela regra da portaria — temos uma Portaria de importação, 312, que regulamenta a importação de solventes. A empresa cumpre todo esse mecanismo, tem o direito de importar. Só que quando importa, automaticamente sai para a fiscalização e da fiscalização para a Polícia Federal a relação das empresas que estão importando solventes. Então, essas medidas são medidas efetivas que estão sendo feitas, que sou obrigado a dizer aqui na CPI e que normalmente não é dito em público, não é dito em todo lado, porque é uma medida que está sendo tomada juntamente com os órgãos que são encarregados de fazer esta fiscalização. Como é fiscalização...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Dr. Alcides, gostaria que fosse mais sucinto.

**O SR. ALCIDES DA COSTA NUNES FILHO** – Pois não. A ANP tem apurado denúncias noticiadas pela imprensa de empresas, como a Petroquímica União, que teria desviado. Tem apurado, os processos têm batido. Quando eles são analisados, são encaminhados imediatamente para a fiscalização. Acho que com isso, na minha parte, eu realmente atendi ao que consta aqui no requerimento do Deputado José Carlos Araújo, e dizer apenas que realmente eu acho que deve ser olhado com



carinho, com relação ao solvente, uma possibilidade de equiparar o solvente à gasolina em termos de preço. Aí vai desincentivar qualquer pessoa que quer ganho fácil a tirar esse incentivo de pedir liminares ou de adulterar. Isso é o que podia informar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Vou passar para as ponderações finais dos dois convidados e, depois de quase 5 horas de audiência pública, em nome da Comissão e dos Deputados que aqui passaram, quero agradecer a Agência pelo esclarecimento e pela sinceridade, porque acho que foi pautado com muita sinceridade. E assim, embaixador, quero agradecer muito, porque as outras pessoas que tiveram anteriormente aqui não foram tão sinceras como o senhor foi. Acho que o senhor teve uma função muito esclarecedora para nós no sentido de mostrar a debilidade, mas, ao mesmo tempo, apontando soluções. Acho que, a nível legislativo, tem vários projetos que nós vamos ter necessidade de mexer. Mas, ao mesmo tempo, mostrou também a realidade que a gente está vivendo hoje, da impunidade para tudo que é lugar. Então, quero agradecer, na figura do embaixador, a todos os funcionários o empenho que estão tendo na questão da Agência e nós, como já disse a alguns Parlamentares, vamos ser parceiros. Todas aquelas perguntas que foram feitas vamos encaminhá-las por escrito para termos os nomes, empresas, todos os setores, para sabermos que têm outros órgãos fazendo investigações, mas nós aqui, humildemente, vamos fazer o nosso trabalho.

**O SR. DEPUTADO BASSUMA** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Deputado Bassuma.



**O SR. DEPUTADO BASSUMA** – Quería aproveitar, já que V.Exa. se referiu agora a esse ponto que acho crítico dessa sessão de hoje, que é quase 5 horas, das perguntas que a própria Comissão vai trabalhar e vai fazer o mais breve possível e vai encaminhar por escrito. E são muitas questões. Vi, saíram inúmeras questões, algumas muito relevantes. Quería fazer o seguinte pedido, Sr. Presidente, para a Agência Nacional de Petróleo: que a resposta a essas perguntas se encaixassem em dois momentos. Algumas devem ser de resposta imediata, não deve ter dificuldade, é consultar arquivos. Algumas outras vão requerer um tempo maior. Mas que pudesse responder as que forem de imediato, já encaminhassem para a CPI, e as que demandarem um tempo maior, até explicar, se vai precisar de mais 15 dias, porque a CPI tem só 90 dias para operar. Então, quería pedir a celeridade na resposta destas que vão ser encaminhadas.

**O SR. DEPUTADO JOÃO CALDAS** – Sr. Presidente, outra questão de ordem. Corroborando com o que disse o Deputado Bassuma, já fiz vários requerimentos de informação, que é uma prerrogativa constitucional do Parlamentar nesta Casa há muito tempo passado, mas a gente pede um fusca e eles mandam um Simca Chambord, nunca mandam o que você pergunta. Então, como se trata, Embaixador, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que tem um fórum especial, essa investigação aqui tem outro rito, outro vulto, gostaria que o senhor recomendasse a seus assessores que informassem, dando veracidade e atestando estes documentos, porque se um documento desses, por um motivo ou outro, venha com informação errada, vai implicar em informação falsa, falsidade, perjúrio, e tanta coisa por aí. E depois o senhor, que vai mandar oficialmente, é que vai ser responsabilizado por isso. Então, é só fazendo um alerta. Sei da sua



responsabilidade, do seu conhecimento, mas é bom sempre lembrar. Só fazer esse registro, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – As considerações finais, Embaixador.

*(Intervenção inaudível.)*

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** – Muito obrigado, Sr. Presidente, não queria deixar, inclusive para efeito de registro — sei que esta sessão é gravada —, algumas questões que ficaram aqui com relação ao uso de solventes em combustível. É importante, além dos questionamentos que estão sendo feitos por escrito sobre o volume de informações, essas coisas. Todo o combustível tem solvente, combustível regularmente tem solvente. Só que o solvente no combustível pagou a CIDE, e o solvente, para ser vendido no mercado normal, tem que ser marcado. Entendeu? Então, essa diferença para nós é crucial. E, na medida em que nós caminharíamos para uma paridade de tributos entre solventes e combustíveis, grande apelo para as distorções que vivemos, potencialmente diminuí, diminuí de uma forma significativa. Acho que isso deve fazer parte da preocupação também de quem legisla nessa área de tributos. As liminares da ESSO... Isso aí é objeto certamente da Procuradoria-Geral da Fazenda nacional. A Agência Nacional de Petróleo, senhores, não decide, não acompanha, não fiscaliza tributos. Não temos absolutamente nada a ver. Somos reguladores de mercado. Condições de entrada nesse mercado e verificar se eles obedecem às leis. Outra coisa, a gasolina fórmula Shell, como temos também a gasolina podium e outras, são modalidades de práticas comerciais. Existem três gasolinas no Brasil: a gasolina comum, normal, a gasolina aditivada e a gasolina premium. A gasolina



exportada a baixo preço. Na medida em que temos acompanhado os valores hoje do mercado internacional, do mercado praticado no Brasil para preço de produtor e do mercado de exportação, estão mais ou menos próximos. Não existe essa distorção nessa forma. A colocação também do Deputado André Luiz quanto às disparidades entre entregas e recebimento de produtos: isso é objeto daquele SIMPE que apresentei do monitoramento dessas movimentações. Não temos feito isso ainda de uma forma sistemática, com a frequência que gostaríamos, mas, sempre que fizemos esses levantamentos, no caso particular da BR-Distribuidora e das distribuidoras mais importantes, não se observou uma diferença significativa entre as entregas que as refinarias nos informavam ter feito para as distribuidoras e as movimentações que as distribuidoras nos informavam a partir dos chamados DCPs. Eu saio daqui muito satisfeito, Sr. Presidente, pela oportunidade que esta CPI abriu para nós discutirmos o assunto...

**O SR. DEPUTADO JOÃO CALDAS** – Para corroborar com sua fala, o que está chamando mais a atenção do Deputado André Luiz e de nós é que a BR é uma estatal. É o Governo que está praticando essa fraude.

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** – Sim, sim, mas ele... Não, veja bem, talvez eu não tenha sido claro. Ele disse que tinha informações de que a PETROBRAS estaria recebendo 300... a BR-Distribuidora recebendo 300 e entregando 900. Nós temos feito, de forma episódica, levantamentos que comparam essas informações de duas origens, recebimento e entregas, e não detectamos isso. Tenho curiosidade, tenho interesse em saber se, de fato, existem informações mais objetivas sobre isso, que é... Isso é o campo da Agência. Está certo?



**O SR. DEPUTADO JOÃO CALDAS** – Dr. Horta, e em relação ao solvente, solvente é insumo para a tinta e para a borracha. Então, aí tem uma... Quando a gente...

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** – O solvente é um hidrocarboneto, ele é um derivado de petróleo. A gasolina é uma mistura de hidrocarbonetos. Então, dentro da gasolina, Deputado, o senhor encontra aguarraz, encontra tiner, encontra solvente de borracha. É um... O problema é se esse produto recolheu tributos ou não. Por que se agregam solventes à gasolina? Exatamente para ter um ganho fiscal, que, às vezes, é muito importante. É uma fraude, primeiro, ao cidadão, às vezes, até antes do que ao consumidor, porque, às vezes, é tão difícil identificar uma gasolina com solvente, que nós precisamos colocar marcador no solvente. A gasolina tem toda aparência de ser uma gasolina normal, tem todos os seus critérios atendidos, mas ela tem um marcador que mostra uma origem espúria, uma origem ilegal.

*(Intervenção inaudível.)*

**O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA** – É. A rigor, o solvente custa mais caro que a gasolina, ele é uma coisa mais especial. Acontece que a gasolina tem um imposto mais alto. Eu queria concluir, dizendo que eu sinto... Não é a primeira vez que venho a esta Casa prestar esclarecimento. A Agência se sente comprometida com isso, de forma alguma vai se furtar a prestar informações, eu tenho certeza que essa é a posição do nosso Diretor-Geral, mas desta vez, em particular, eu creio que nós temos condições de dar um passo adiante. É para mim claro, depois de quatro anos de vivência no setor. Eu não tenho qualquer interesse comercial, eu não tenho posto, não tenho distribuidora, e meu pai — já é falecido —



foi motorista de caminhão-tanque, relação mais próxima que tenho com esse setor. Mas eu tenho certeza que hoje nós vivemos um momento melhor do que vivíamos alguns anos atrás, e o futuro pode ser muito melhor, dependendo do que nós fizermos agora, porque os diagnósticos são convergentes — nós passamos pelas questões tributárias, pelas questões legais, principalmente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. SEBASTIÃO DO REGO BARROS** – Sr. Presidente, eu queria também, ao encerrar, agradecer a oportunidade, reiterar o agradecimento que fiz no início, dizer que nós estamos obviamente à disposição. Isso daí não é uma determinação de vontade, é uma obrigação nossa, mas o que eu queria dizer é que nós temos que vir quando convocados. Eu acho, inclusive, que temos que vir quando convidados, e viremos sempre, Sr. Presidente. Agora, vir é uma coisa; a outra coisa é vir com o espírito que eu gostaria de declarar ao senhor que nós viemos. Nós viemos com espírito de cooperar, porque nós sentimos que há necessidade de um grande esforço para se melhorar a situação atual, que é preocupante. É preocupante para a sociedade, é uma fonte de corrupção, é uma fonte de enriquecimento ilícito, é uma fonte de violências. Nós tivemos, no início do ano passado, aquele Promotor Lins do Rego, lá em Belo Horizonte, assassinado à queima-roupa. Então, eu queria dizer isso. Eu queria agradecer muito a sugestão feita pelo Deputado Bassuma e o Deputado João Caldas, do momento que nós vamos responder, porque, por exemplo, na lista que o Deputado João Caldas deu, há alguns pontos que vão tomar tempo para nós conseguirmos responder. Então, agradeço a sugestão. Nós faremos o possível para fazer tudo o mais rapidamente, mas estamos sabendo que já há esse entendimento de que alguns pontos... Para terminar, pediria, Sr.



Presidente, que as questões a nós encaminhadas fossem da maneira mais precisa possível, justamente para não chegarmos aqui como um Simca Chambord — ia ser difícil de produzir depois de tanto tempo. Só estou falando porque é uma coisa do meu tempo, não do seu. Agradeço ao senhor e ao Relator. Desejo a V.Exas. muita sorte e muito êxito. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Carlos Santana) – Agradeço a presença de todos, bem como aos Srs. Deputados. Nada mais havendo a tratar, encerro os trabalhos, antes convocando reunião deliberativa para o dia 10 de junho, às 14h30. Está encerrada a reunião.